# Diário Oficial
## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de outubro de 2023 Edição 192

# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.492, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico ******965, ARIONE MORAES PEREIRA, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de setembro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2°O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Cabo da Policial Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1° de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041200984

---

DECRETO N° 28.493, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispensa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia da disponibilização na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e revoga o Decreto n° 28.395, de 4 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam dispensados os policiais militares abaixo relacionados, todos do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da disponibilização constante no Decreto n° 28.395, de 4 de setembro de 2023, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 8 de setembro de 2023, nos termos do inciso I do § 2° do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

art. 5° do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997:

I - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******335, ELIAS GENUÍNO DA SILVA, pertencente ao 4° Batalhão de Polícia Militar, no município de Cacoal;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******380, FABIO GOMES DE SOUZA, pertencente à Ajudância-Geral, no município de Porto Velho; e

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico ******385, MARCOS MOREIRA DIAS, pertencente ao 7° Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação dos Praças desmobilizados em suas OPMs de origem, ou a transferência dos militares para outra OPM, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 1997.

Art. 3°Fica revogado o Decreto n° 28.395, de 4 de setembro de 2023.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 8 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041891425

---

DECRETO N° 28.490, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico ******017, FERNANDO LUIZ SANTANA, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1° de outubro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Prefeitura, no município de Ji-Paraná, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de outubro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0042038247

---

DECRETO N° 28.491, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico ******017, MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA, revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 18 de setembro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Casa Militar, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do §

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

1° do art. 5° concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 18 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0042052072

---

DECRETO N° 28.489, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto n° 26.910, de 22 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “b” do inciso I do art. 1° do Decreto n° 26.910, de 22 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto n° 15.671, de 27 de janeiro de 2011.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°.....

.....

I - .....

.....

b) Emiliano de Sousa Marinho Filho;

.....” (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042249614

---

Decreto de 10 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2023, CLAUDIANE SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042536081

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2023, REGIANE APONTES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042503245

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Decreto de 10 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2023, LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042536903

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de setembro de 2023, MARIA JOSE DIAS MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Gerência Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501395

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2023, THALES VASCONCELOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501542

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042484050

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, ANDRE DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042516662

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2023, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501650

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042516803

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042502698

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2023, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501782

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, OZANA COSTA PORTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042516969

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501934

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042517168

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042502041

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ROSENEIDE DA COSTA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042484154

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042502178

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, NILSON CARLOS ANJO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042484404

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ROSILEUDO PEREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042492705

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2023, JOYCE SENA BARBOSA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042516190

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, AFRANIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042493362

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042502291

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, LUCAS SILVA DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042493694

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042493969

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042494232

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ISAQUE VIEIRA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042494673

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, DAVID RIBEIRO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042494856

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, GABRIEL COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042502435

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2023, KAILANE VITORIA CHAVES GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042515344

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, ALEX AUGUSTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042495038

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de setembro de 2023, MARCIA OLIVEIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042502869

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042495176

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, CELSO DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042495365

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, IBRAIM JUNIOR PINTO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042495491

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, MANUELLE RAMOS FIRMIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042515563

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042502579

---

Decreto de 10 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de setembro de 2023, RENNAN GOMES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042558543

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042493181

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, JAQUELINE ESTELITA BIANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042515810

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, JOSE LUIZ VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042484277

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, JOAO MARKUS RISCIK SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509110

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509212

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.186 de 29 de setembro de 2023 que nomeou, a contar de 20 de setembro de 2023, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042500453

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2023, REBECA ALEIXO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501722

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, GABRIEL COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509322

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.186 de 29 de setembro de 2023 que nomeou, a contar de 20 de setembro de 2023, CACILDA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042500684

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509430

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2023, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501285

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2023, JONATHAN MOREIRA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042501245

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509520

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2023, REBECA ALEIXO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042500923

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2023, PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042514883

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509622

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042515044

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2023, CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509724

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2023, ROBSON VIEIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042506131

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2023, NATALIA DE ASSIS MAXIMIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Gerência Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509838

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, NERI LUIZ SACHINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042506288

---

Decretode 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Projetos de Ressocialização VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042506802

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042509966

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, VAGNER FLORENCIO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042507777

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042510071

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2023, GENECI DA COSTA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042507655

---

Decreto de 10 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2023, RENNAN GOMES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042560545

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, LÚCIA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042498877

---

Decreto de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, IZAILTON SANTOS PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042499220

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2023, RONALDO JEFFERSON LESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Prisional e Socioeducativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042512302

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2023, JANINI FRANÇA TIBES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042513152

---

Decreto de 9 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2023, JANIM DA SILVEIRA MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042513261

---

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 626 de 29 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.547891/2021-68;

**RESOLVE**:

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, matrícula nº ******844, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de **01.09.23 a 20.09.2023**, referente ao exercício de 2021.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos **01.11.24 a 20.11.2024.**

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Fábio Henrique Pedrosa Teixeira**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042245791

---

Portaria de férias nº 8765 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/09/2023 a 21/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS** , **PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2023 a 21/09/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**
Secretário-Geral da PGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo DOC17365

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 5º TACNT Nº 003/FHEMERON/2018 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.443.171/0001-49 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11.06.2023. Fica mantido o valor mensal do contrato em R$ 20.300,00. **5-PROCESSO:** 0052.014835/2018-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2023.

Protocolo 0042524709

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 3º TACNT/0084/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº: 33.075.863/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução por mais 180 dias. **5-PROCESSO:** 0029.013837/2023-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

Protocolo 0042522460

**EDITAL Nº 2/2023/PGE-GAB**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 11, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, e no artigo 4º da Portaria nº 607 de 25 de setembro de 2023 (0042085081);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar aberto o procedimento de manifestação de interesse dos Procuradores do Estado interessados na participação do regime de plantão de que trata a Portaria nº 607 de 25 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Somente poderão se inscrever os Procuradores do Estado lotados no município de Porto Velho, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 607 de 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Os interessados deverão se manifestar mediante o protocolo de requerimento individual dirigido ao Procurador-Geral do Estado, o qual deverá ser criado no processo SEI n° 0020.016216/2023-53.

**Art. 3º** No caso de mais de 04 (quatro) Procuradores do Estado manifestarem interesse em participar do regime de plantão, será feito sorteio para a escolha dos membros que realizarão o plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2023.

**THIAGO DENGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0042337975

Portaria nº 646 de 06 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º LOTAR**, a partir de **14.9.2023**, a servidora **FERNANDA FERNANDES DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor de Diretoria, na **Procuradoria de Execuções Judiciais-PEJ** da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042472637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria nº 647 de 06 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de **01.09.2023**, o servidor **SALVIANO SOARES NOBRE NETO**, matrícula funcional n.° xxxxxx632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como responsável pela **Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais**, desta Procuradoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0042473733

---

Portaria nº 644 de 06 de outubro de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE**:

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula funcional n.° ******636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2023.2 e anteriormente marcadas para o período de **23.10.2023 a 11.11.2023**, para gozo no período de **04.03.2024 a 23.03.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**THIAGO DENGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0042444430

---

**ERRATA**

**ERRATA** REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO **N. 33/2021-IDARON** DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON,** E O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**

Onde se lê:

**"MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ. 04.394.801/0001-18 (...)"

Leia-se:

**"MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ. 04.394.805/0001-18 (...)"

Porto Velho, data e hora do sistema.

**André Luiz Moura Uchoa**

**Procurador de Autarquia**

Protocolo 0042540803

---

**ERRATA**

**ERRATA** REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO **N. 35/2021-IDARON** DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON,** E O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**

Onde se lê:

**"MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ. 04.394.801/0001-18 (...)"

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

"**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ. 04.394.805/0001-18 (...)"

Porto Velho, data e hora do sistema.

**André Luiz Moura Uchoa**

**Procurador de Autarquia**

Protocolo 0042546510

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 36/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes, para atender as Residências Regionais e Usinas do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. **6-DESPESA:** R$212.640,40. Fonte de Recurso 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.704.0.00001 Natureza da Despesa 33.90.39 Programa de Trabalho 26.122.1015.2935 UG 11025 **7-PROCESSO:** 0009.007486/2023-21 **8-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023.

Protocolo 0042511772

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO** DO 5º TACNV Nº 230/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE**: DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Convênio nº 230/2021/PJ/DER-RO, por mais 270 ( duzentos e setenta) dias, a contar de 13.10.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.428124/2021-17. **8- ASSINATURA:** 10/10/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042492684

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º** TACNV Nº 030/2022/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001-95. **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação do projeto em aditamento ao CONVÊNIO Nº 030/2022/DER-RO, para a extensão dos tubos PEAD a serem instalados de 144m, em 05 pontos de instalação **6-CLÁUSULA SEGUNDA** – o valor global da avença passa a ser de **R$452.837,49** (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), haja vista **o aumento de R$9.038,49** (nove mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) **ao valor da contrapartida do Município Convenente** (sendo o repasse da Concedente no valor de **R$420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), e a contrapartida do Convenente no valor de **R$32.837,49** (trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.481848/2021-81. **9- ASSINATURA:** 10/10/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042562112

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CNT/0883/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de natureza continuada sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva e eventual em aparelhos condicionadores de ar. **5-VALOR:** R$ 123.956,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744, 1212210152367236701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0029.032551/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/674/2022 - ARP/075/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042552836

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CNT/0882/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** VALDIRENE KNAPP BERNARDI, CPF/MF Nº: 842.065.869-34 **4-OBJETO:** Locação de imóvel situado na avenida Principal, n° 570, Bairro Centro,Distrito de Extrema no munícipio de Porto Velho, para a instalação da Coordenadoria Regional de Extrema-CRE. **5-VALOR:** R$ 78.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903615 **7-PROCESSO:** 0029.025499/2023-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

Protocolo 0042554199

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 7º** TACNV Nº 045/2021/FITHA-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JARU/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio nº 045/2021/FITHA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13.10.2023, nas mesmas condições preestabelecidas **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.277290/2021-31. **9- ASSINATURA:** 10/10/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042560598

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 1º TACNT/0625/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 20/09/2023. **5-PROCESSO:** 0036.101770/2022-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

Protocolo 0042555446

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CNT/0898/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e e Ar Medicinal) com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital de Retaguarda - HRRO, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, a Assistência Médica Intensiva 24h - AMI-24H, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, o Hospital Regional de Extrema - HRE, o Hospital Regional de Cacoal - HRC, o Hospital de Urgência e Emergência - HEURO, o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF o Centro de Diagnostico por Imagem de Rondônia - CDI e o Centro de Dialise de Ariquemes. **5-VALOR:** R$ 20.247.723,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905, 1030220344011401101 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0036.027551/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar de 29.09.2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2023.

Protocolo 0042557994

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 2º TACNT N° 774/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.2023. **5-PROCESSO:** 0052.298442/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023.

Protocolo 0042556749

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: CNT/0894/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MEIRE TEIXEIRA DA SILVA, CPF/MF Nº: ***.673.***-34 **4-OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Av. Amazonas, 3887-Centro, Distrito de Nova Dimensão-RO, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Distrito de Nova Dimensão. **5-VALOR:** R$ 33.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19023 - Programa de Trabalho: 2012210152087208709 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903615 **7-PROCESSO:** 0015.011547/2023-76 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar de 02/10/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2023.

Protocolo 0042559144

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 3º TACNT Nº 003/2020/IPERON **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação contratual, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/08/2023. **5-PROCESSO:** 0016.177954/2019-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

Protocolo 0042548007

---

**EXTRATO**

EXTRATO N° 1422

**1-EXTRATO:** CNV/269/SESDEC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SESDEC **3-INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES-FUNARBE, CNPJ/MF nº 20.320.503/0001-51. **4-CONVENENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, CNPJ 10.817.343/0007-92 **5-OBJETO:** Oferta de Cursos de Formação Profissional pelo Campus Porto Velho Zona Norte do IFRO para os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público para admissão aos cargos de Perito Criminal e Agente de Criminalística e para os servidores dos Cargos de Carreira da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **6-VALOR:** R$ 424.200,00 **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEL):** R$ 110.320,00 **8-VIGÊNCIA:** 6 meses, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0022.001285/2023-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2023.

EXTRATO N° 1423

**1-EXTRATO:** CNV/271/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, CNPJ/MF 04.763.223/0001-61 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto, semiaberto e fechado, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.017209/2023-20 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

EXTRATO N° 1424

**1-EXTRATO:** FOM/168/SEDEC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADA:** FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE RONDONIA – FECOMÉRCIO/RO, CNPJ/MF nº 04.919.148/0001-85 **4-OBJETO:** Realização do projeto "2º FEIRÃO DO COMÉRCIO", que se realizará nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2023, no Bingool Eventos, na cidade de Porto Velho/RO, das 09h às 21h. **5-REPASSE:** R$ 145.743,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O: 110013 - Programa de Trabalho: 2266120001002100201 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0240. **7-VIGÊNCIA:** Até 07/10/2023, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0041.002648/2023-39 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

Protocolo 0042566773

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 8766 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17366

---

Portaria nº 385 de 04 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Apuração de Irregularidades nos Veículos Oficiais da SUGESP.

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §4 do art. 37. da Constituição Federal de 1988, que estabelece atos de improbidade administrativa resultarão em suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei n.º 8.429/1992, que aborda sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que estipula a obrigação de autoridades de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo disciplinar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de investigar e determinar a responsabilidade pelos incidentes que causaram danos aos veículos alocados à SUGESP.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial de Apuração de Irregularidades nos Veículos Oficiais da SUGESP, para investigar os eventos, identificar os envolvidos, documentar as irregularidades e avaliar os danos potenciais causados aos veículos oficiais pertencentes à frota da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial:

I - Realizar Levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados;

II - Avaliar a falta de eficiência no uso de procedimentos legais para mitigar os danos quando da utilização de veículos oficiais pertencentes à SUGESP, indicando de forma detalhada a proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; e

III - Elaborar relatório conclusivo ao término da apuração.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

a) **David Junior Reyes Ortiz**, matrícula n.º XXXXXX474.

II - Membros:

b) **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º XXXXXX822;

c) **Raiane Rosa de Oliveira**, matrícula n.º XXXXXX801, e

d) **Valdir Freitas da Silva**, matrícula n.º XXXXXX092.

**Art. 4º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0042354619

---

Portaria nº 386 de 04 de outubro de 2023

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 113 da Lei Complementar n°. 965, de 22.02.2017, e Lei Complementar 841, de 27/11/2015.

**CONSIDERANDO** o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que estipula a obrigação de autoridades de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo disciplinar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referente a infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

R E S O L V E:

**Art. 1°** COMPOR, Comissão Especial, com objetivo de apurar os fatos, verificação e quantificação do possível dano ao erário, identificação e notificação de quem deu causa, relativo às infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2°** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

I - Presidente:

a) **Helena Barbosa de Amorim**, matrícula n.º XXXXXX872.

II - Membros:

b) **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º XXXXXX822;

c) **David Junior Reyes Ortiz**, matrícula n.º XXXXXX474, e

d) **Lucas Silva Aires**, matrícula n.º XXXXXX748.

**Art. 3°** Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação do Gabinete da SUGESP.

**Art. 4°** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0042357051

---

Portaria nº 390 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Ofício 3026 (0040403706), nos autos do Processo SEI nº 0069.002487/2023-75;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho (0040870487), Despacho (0041402356) e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **04/09/2023 a 08/09/2023 e22/09/2023 a 29/09/2023**, o Regime de Escritório Remoto para o servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, Engenheiro Mecânico, matrícula nº ******544, lotado na SUGESP-COMAP, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

**Diretor Executivo**

Protocolo 0042525947

---

Portaria nº 379 de 03 de outubro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e a Casa Militar.

A **CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e a SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnicos Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

| Servidor | Órgão | Setor | Integrante |
|---|---|---|---|
| Rosane Paz de Mendonça Fon | SUGESP | DIREX | Presidente |
| Lucimar Monteiro da Silva | SUGESP | DIREX | Presidente Substituta |
| Paulo Antunes da Silva - MAJ PM | Casa Militar | Diretoria Administrativa | Integrante requisitante |
| Eduardo Andrade Teixeira - 3º SGT PM | Casa Militar | Diretoria Administrativa | Integrante requisitante - Substituto |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Paragrafo único: Considerando que a Casa Militar, possui Portaria 25, de 21 de fevereiro de 2022 ID (0035201490) ao qual institui a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASA MILITAR conforme preconiza o Decreto Estadual n° 26.182/2021, a mesma fica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar da unidade.

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III– Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

**Art. 4º** Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

**Art. 5º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**VALDEMIR CARLOS DE GÓES**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0042313967

---

Portaria nº 382 de 03 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e a Ouvidoria-Geral do Estado de Rondônia - OGE.

A **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnicos Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

| Servidor | Órgão | Setor | Integrante |
|---|---|---|---|
| Rosane Paz de Mendonça Fon | SUGESP | DIREX | Presidente |
| Lucimar Monteiro da Silva | SUGESP | DIREX | Presidente Substituta |
| Sara Pantoja Pereira | Ouvidoria | Ouvidoria Geral - OGE | Integrante requisitante |
| Ítalo Luiz Fernandes | Ouvidoria | Ouvidoria Geral - OGE | Integrante requisitante - Substituto |

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III– Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

**Art. 4º** Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

**Art. 5º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Ouvidor-Geral do Estado de Rondônia

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0042319582

---

Portaria nº 393 de 10 de outubro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e n° 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnicos Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

**CONSIDERANDO** que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

| Servidor | Órgão | Setor | Integrante |
|---|---|---|---|
| Rosane Paz de Mendonça Fon | SUGESP | DIREX | Presidente |
| Lucimar Monteiro da Silva | SUGESP | DIREX | Presidente Substituta |
| Fernando Affonso Araújo | SUGESP | DIREX | Integrante requisitante |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| Luiz Fernando de Camargo Alves | SUGESP | ASTEC | Integrante requisitante |
| Fabrícia Santos da Silva | SUGESP | NPA | Integrante requisitante |
| José Augusto da Rosa júnior | SUGESP | COMAP | Integrante requisitante |
| Queitiane Castro Costa | SUGESP | COMAP/ Engenharia Elétrica | Integrante requisitante |
| David Guilhermo Valdez Panduro | SUGESP | COMAP/ Engenharia Civil | Integrante requisitante |
| Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega | SUGESP | COMAP/ Engenharia Civil | Integrante requisitante |
| Eudinéia Coelho Galvão | SUGESP | COMAP/ Arquitetura e Urbanismo | Integrante requisitante |
| Hannah das Neves M. Rodrigues | SUGESP | COMAP/ Arquiterura e Urbanismo | Integrante requisitante |
| Eder Fernando Chiea de Oliveira | SUGESP | GTI – Gerencia de Tecnologia da Informação | Integrante requisitante |
| Aparecido Cesar Grillo | SUGESP | GTI – Gerencia de Tecnologia da Informação | Integrante requisitante - Substituto |
| David Junior Reyes Ortiz | SUGESP | GTR – Gerência de Transporte | Integrante requisitante |
| Leandro Leno Oliveira De Sousa | SUGESP | GTR – Gerência de Transporte | Integrante requisitante - Substituto |
| Ricardo de Souza Lima | SUGESP | ADPRM – Administração do Palácio Rio Madeira | Integrante requisitante |
| Andressa Carla Ribeiro | SUGESP | ADPRM – Administração do Palácio Rio Madeira | Integrante requisitante - Substituta |
| Larissa de Souza Martins | SUGESP | Tudo Aqui | Integrante requisitante |
| Karine Débora de Souza Silva | SUGESP | Tudo Aqui | Integrante requisitante - Substituta |
| Flávio de Oliveira Cordeiro | SUGESP | Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA | Integrante requisitante |
| Michelle de Lima Sousa | SUGESP | Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA | Integrante requisitante - Substituta |
| Helena Barboza de Amorim | SUGESP | Gerência de Controle De Gastos - GCG | Integrante requisitante |
| Karla Giannina Galvão Fernandes | SUGESP | Gerência de Manutenção - GMA | Integrante requisitante |
| Julia Lopes Leitef | SUGESP | Gerência de Manutenção - GMA | Integrante requisitante - Substituta |
| Maria Cristina Miquelini Xavier | SUGESP | Gerência de Abastecimento - GABS | Integrante requisitante |
| Raiane Rosa de Oliveira | SUGESP | Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP | Integrante requisitante |
| Fernanda Sodré Guimarães | SUGESP | Gerencia de Gestão de Pessoas | Integrante requisitante |

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III– Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

**Art. 4º** Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

**Art. 5º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0042555587

---

Portaria nº 388 de 09 de outubro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e a Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia - SIBRA.

A **SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnicos Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

| Servidor | Órgão | Setor | Integrante |
|---|---|---|---|
| Rosane Paz de Mendonça Fon | SUGESP | DIREX | Presidente |
| Lucimar Monteiro da Silva | SUGESP | DIREX | Presidente Substituta |
| Domitilla Marchiori Sant'Anna Leal de Oliveira | SIBRA | SIBRA-Gabinete | Integrante requisitante |
| Luis Henrique Oliveira de Moura Reis | SIBRA | SIBRA-Gabinete | Integrante requisitante - Substituto |

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III– Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

**Art. 4º** Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

**Art. 5º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**

Secretário Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0042491468

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

**EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070.001183/2023-51
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC
CNPJ: 17.900.001/0001-95
OBJETO: "Aquisição de ferramentas e materiais de consumo"
CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000310
VALOR: R$ 6.041,54 (seis mil quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
33.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285
CONTRATADA: ADEMIR BORGES FILHO - ME
CNPJ: 01.176.209/0001-73
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000311
VALOR: R$ 3.431,09 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos)
33.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285
CONTRATADA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 40.708.647/0001-97
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000312
VALOR: R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
33.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285
CONTRATADA: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
CNPJ: 44.307.153/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000313
VALOR: R$ 1.263,00 (um mil duzentos e sessenta e três reais)
33.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285
CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.567.265/0001-27
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000314
VALOR: R$ 5.181,36 (cinco mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
33.90.30 - Material de consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285
CONTRATADA: VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 07.514.710/0001-89
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000315
VALOR: R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
33.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente - SETIC

Protocolo 0042376468

---

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 447 de 10 de outubro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022 (0030814035), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

CONSIDERANDO a Portaria 323 (0040130316), que aprovou o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, e, posteriormente, foi atualizado pela Portaria 400 (0041717245).

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar** a inclusão de item no Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024 (Portaria 323 0040130316), descrito na Tabela Única abaixo, conforme solicitado nos documentos 0042435748 e 0042330092, autorizada do documento 0042515352.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

| Tabela Única | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição sucinta dos itens | Quantidade | Un. de medida | Programa | Ação | Elemento de Desp. | Grau de Prioridade | Data p/ aquisição | Há dependência ? |
| Frigobar | 4 | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Alto | Janeiro | Não |

Protocolo 0042535261

---

Portaria nº 446 de 09 de outubro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE** | | | **333.852,73** |
| 11.005.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 1.500.0 | 333.852,73 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** | | | **13.100,00** |
| 11.006.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.500.0 | 1.000,00 |
| 11.006.23.122.2072.2661 | GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR | 339039 | 1.500.0 | 12.100,00 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP** | | | **700.000,00** |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 2.500.0 | 50.000,00 |
| | | 339039 | 2.500.0 | 650.000,00 |
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** | | | **22.689,34** |
| 11.025.26.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.899.0 | 13.000,00 |
| 11.025.26.781.2106.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS | 339014 | 1.500.0 | 9.689,34 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **1.795.441,90** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339036 | 1.500.0 | 205.857,50 |
| | | 339093 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 1.324.734,13 |
| 16.001.12.368.2122.2368 | REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO | 339039 | 1.500.0 | 5.417,47 |
| 16.001.12.368.2124.2384 | REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS | 339015 | 1.500.0 | 890,00 |
| | | 339032 | 1.500.0 | 158.542,80 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **50.000,00** |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 339039 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON** | | | **200.000,00** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17.032.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** | | | **210.000,00** |
| 19.001.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 1.500.0 | 45.000,00 |
| 19.001.20.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339008 | 1.500.0 | 15.000,00 |
| 19.001.20.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 1.500.0 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.325.083,97** |

**AJUSTE POSITIVO**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE** | | | **333.852,73** |
| 11.005.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 1.500.0 | 330.000,00 |
| | | 319013 | 1.500.0 | 3.852,73 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** | | | **R$ 13.100,00** |
| 11.006.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339040 | 1.500.0 | 1.000,00 |
| 11.006.23.122.2072.2661 | GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR | 339040 | 1.500.0 | 12.100,00 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP** | | | **R$ 700.000,00** |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339033 | 2.500.0 | 700.000,00 |
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** | | | **R$ 22.689,34** |
| 11.025.26.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339036 | 1.899.0 | 13.000,00 |
| 11.025.26.781.2106.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS | 339039 | 1.500.0 | 9.689,34 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **R$ 1.795.441,90** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339048 | 1.500.0 | 1.630.591,63 |
| 16.001.12.368.2122.2368 | REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO | 339031 | 1.500.0 | 788,47 |
| | | 339033 | 1.500.0 | 4.629,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.001.12.368.2124.2384 | REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS | 339033 | 1.500.0 | 159.432,80 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **R$ 50.000,00** |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 339014 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON** | | | **R$ 200.000,00** |
| 17.032.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** | | | **R$ 210.000,00** |
| 19.001.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339047 | 1.500.0 | 45.000,00 |
| 19.001.20.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339046 | 1.500.0 | 15.000,00 |
| 19.001.20.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 1.500.0 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | **R$ 3.325.083,97** |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0042515521

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do processo SEI n. 0029.026144/2023-72, bem como conforme consta o Processo n. 0031.005903/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6619 de 03 de outubro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042322326

**ADENDO**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, e a necessidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. Divulga o resultado preliminar de avaliação de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 320/2023/SEGEP-GCP ID (0041510708), destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, a contratação para a Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, no Município de Porto Velho.

1.O recurso será interposto exclusivamente através do e-mail: seletivosejus@gmail.com, permanecendo até as **23:59** hs, do dia **6 de outubro de 2023**, conforme o cronograma previsto no **Edital n. 330/2023/SEGEP-GCP (0041748549), devidamente preenchido no formulário constante no anexo I, deste Edital.**

**RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| Ordem | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | 69912 | EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA | 100 |
| 2 | 71695 | LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS | 100 |
| 3 | 72009 | JOEDY PAULO VIANA CARDOSO | 60 |
| 4 | 71327 | THELMA CARVALHO | 60 |
| 5 | 71632 | ELIELSON SILVA MUNIZ | 60 |
| 6 | 70089 | MICHELLE PIRES DOURADO | 60 |

ASSESSOR - I

| Ordem | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | 69617 | ALINE MENDES SOARES | 52 |
| 2 | 68273 | RAFAEL XAVIER DE ASSIS | 50 |
| 3 | 70068 | NATALIA COSTA COELHO | 47 |
| 4 | 71215 | CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO | 41 |
| 5 | 69939 | MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO | 40 |
| 6 | 69527 | FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM | 40 |

ASSISTENTE SOCIAL

| Ordem | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | 69113 | JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA | 54 |
| 2 | 68631 | FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL | 54 |
| 3 | 68772 | ARTEMIS SENA PIMENTA | 54 |
| 4 | 69090 | VALERIA DOS SANTOS ROCHA | 54 |
| 5 | 71911 | ALEXANDRA DANTAS DA SILVA | 54 |
| 6 | 69627 | DAYANE GARCEZ LOPES SILVA | 54 |
| 7 | 69958 | CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM | 50 |
| 8 | 69796 | LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO | 50 |
| 9 | 69295 | AURISDENE CHAVES BRINDEIRO | 42 |
| 10 | 69383 | PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO | 41 |
| 11 | 69705 | ANA PAULA BALDEZ SANTOS | 40 |

PEDAGOGO

| Ordem | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | 70143 | ERIVANIO LIMA SILVA | 53 |
| 2 | 68545 | NILSANGELA DE SOUZA SOARES | 52 |
| 3 | 68899 | LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA | 50 |
| 4 | 71402 | MONICA AMORIM DOS SANTOS | 50 |
| 5 | 68322 | TANIA LUIZA MATIAS | 49 |
| 6 | 68706 | AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTTE | 48 |

SEJUS - PSICÓLOGO

| | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 68677 | MILENA QUEIROZ DOURADO | 54 |
| 2 | 68343 | ALAN FREIRE SOUZA | 50 |
| 3 | 71570 | MARIA DO SOCORRO PONTES DA SILVA BEZERRA | 44 |
| 4 | 71470 | NAYARA EMANUELE DA SILVA FREITAS | 41 |
| 5 | 67485 | ELIZANE SILVA DOS SANTOS | 41 |
| 6 | 69074 | ELIGIANE GOMES VERNEQUE | 40 |

Porto Velho – RO, 5 de outubro de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANALISE DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEJUS/2023

INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

LOCALIDAE DE VAGA:

E-MAIL:

CONTATO:

REQUISITO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local/Cidade:

Data:

Assinatura Candidato:

Protocolo 0042510880

---

**EDITAL Nº 367/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, **Divulga o resultado Preliminar da Entrevista,** em referência aos candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

**1.** O recurso deverá ser enviado para o e-mail*: **gcp@segep.ro.gov.br,*** **devendo ser interposto até às 11:59 hs do dia 9 de outubro de 2023.**

**Relação dos candidatos**

**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| Inscrição | Nome | **Resultado** |
|---|---|---|
| 16129 | MAQUEL DO SOCORRO MARIA LOBATO RAMALHO CAVALCANTE | Ausente |
| 16255 | FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO | Ausente |
| 16099 | VERÔNICA SILVA MIRANDA | Ausente |
| 16677 | PAULO ROBERTO XIMENES DE ALENCAR MARTINS | Ausente |
| 16883 | FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA | Ausente |
| 16331 | DEYSE RODRIGUES CEZARI | Ausente |
| 16054 | GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO | Ausente |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | |
|---|---|---|
| 16399 | EDCLEIA RODRIGUES PINHEIRO | Ausente |
| 16982 | KAMILA FARIAS DA SILVA | Ausente |
| 16410 | NARA MACÊDO AMPUERO | Ausente |
| 16424 | GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA | 10 |
| 16438 | SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER | Ausente |
| 16455 | MAYRLLA LIMA GUIMARÃES | Ausente |
| 16625 | ISABELLA DA SILVA PALÁCIO | Ausente |
| 16446 | NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO | Ausente |
| 17038 | NACI DENIZAL DAMAZIO DE SOUZA | Ausente |
| 16867 | MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA | Ausente |
| 16758 | DANIEL DIAS GOMES | Ausente |
| 16607 | SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS | Ausente |
| 16793 | NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA | 10 |
| 17046 | ENEY LORENA MIRANDA PINTO | Ausente |
| 16109 | SUZETE CARVALHO ARAUJO | Ausente |
| 16975 | LEANDRO VANDRE RIBEIRO MONTEIRO | Ausente |
| 16157 | APARECIDA DE SOUZA SILVA | Ausente |
| 17097 | MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS | Ausente |
| 16900 | SANDRA DO NASCIMENTO LOPES | Ausente |
| 16092 | MICHELLE DOS SANTOS | Ausente |
| 16636 | SAMILY FONTENELE SILVA | 10 |
| 00016927 | REGIANE LOPES DA COSTA | 10 |
| 16344 | FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA | Ausente |
| 17011 | MÔNICA DE ARRUDA VANZINI | Ausente |
| 00016385 | ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU | Ausente |
| 16422 | ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO | Ausente |
| 16313 | GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO | Ausente |
| 16570 | TATIANA OLIVEIRA GONCALVES | Ausente |
| 16194 | JÚLIO DA COSTA PINHEIRO | Ausente |
| 16616 | PATRÍCIA MOREIRA TELES MACEDO | Ausente |
| 16769 | GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO GUIMARAES | Ausente |
| 16713 | SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA | Ausente |
| 16106 | GISELE SANTOS DE OLIVEIRA | 10 |
| 16908 | DANFLE DA SILVA BELO | Ausente |
| 16812 | EVA NERE DA SILVA COSTA | 10 |
| 16063 | ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO | Ausente |
| 16401 | VERONICA FERREIRA | Ausente |
| 16997 | ÉRICA MACIEL LINS | Ausente |
| 16283 | ORIAN DOS SANTOS MARIANO | Ausente |
| 16247 | IRLANA BELO DE SOUZA | Ausente |
| 00016591 | ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES | 10 |
| 16094 | MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA | Ausente |
| 16552 | RAFAELA SILVA BRAGA | Ausente |
| 16891 | ELEN TAINAR TELES DA SILVA | Ausente |
| 17045 | PATRICIA DE JESUS SILVA | Ausente |
| 16148 | NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE | Ausente |
| 16711 | RAYSSA SOUZA ALVES | Ausente |
| 16351 | CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS | 11 |
| 16091 | LUANA SÁ BARRETO SILVA | Ausente |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | |
|---|---|---|
| 16251 | VANESSA OLIVEIRA DA SILVA | 11 |
| 16478 | ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA | Ausente |
| 16553 | JUSINILDO CARVALHO NONATO | 11 |
| 16961 | DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO | Ausente |
| 17091 | EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO | Ausente |
| 16166 | GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA | 10 |
| 16310 | CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO | Ausente |
| 16134 | ALAN FREIRE SOUZA | Ausente |
| 16382 | PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAZ | Ausente |
| 16398 | TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS | Ausente |
| 16868 | JOSUÉ SOUZA XAVIER | Ausente |
| 16564 | PRISCILA SANTANA LOPES | 11 |

Porto Velho, 6 de outubro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0042470407

---

Portaria nº 6737 de 09 de outubro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039800626), e a Certidão n. 1325 de 5/10/2023, emitida pela GBP-SEGEP (0042518888), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002.002736/2023-05;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0002.002640/2023-39;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **JORCINEZ DE MELO VALE,** ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matricula n. ******901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023

***S*ILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042519120

---

Portaria nº 6700 de 06 de outubro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038958515) SEJUS-PESMM, Despacho 0040768051 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.011463/2023-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ**, SEJUS- Técnico em Enfermagem, Matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

xxxxxx701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2016 a 23.3.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0042446224

---

Portaria nº 6714 de 09 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n. 0088.068249/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LEI COMPLEMENTAR N. 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 à servidora, conforme tabela abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período de Avaliação | Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|
| ******056 | SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA | Analista Contábil | 01/ 10/2022 à 31/09/2023 | CONT 03 | 01/ 10/2023 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042484740

---

Portaria nº 6684 de 05 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 593/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.002808/2023-69,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **021/PAD-S/SESAU/2023**,

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** a servidora **ELIANE PINHEIRO DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******221, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042416142

---

Portaria nº 6682 de 05 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001084/2023-33,

**R E S O L V E:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 8.8.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora CILIANE BERKEMBROCK, Assistente de Controle Interno, matricula n. ******288, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042414083

---

Portaria nº 6692 de 06 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0019.032907/2023-33,

**R E S O L V E :**

**Retificar,** os termos da Portaria n. 6604 de 3.10.2023, que **Concedeu Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, para o cargo de Perito Criminal, sem vencimento, a servidora **BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY**, Escrivã de Polícia, matrícula n. ******390, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 3.12.2023 a 7.12.2023,**

Leia-se: **a contar de 3.10.2023 a 7.12.2023,**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042434216

---

Portaria nº 6677 de 05 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0022.001538/2023-88,

**R E S O L V E :**

**Conceder Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, para o cargo de Perito Criminal, sem vencimento, **a contar de 3.10.2023 a 7.12.2023,** a servidora **JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO**, Técnico em Laboratório, matrícula n. ******307, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042411693

---

Portaria nº 6679 de 05 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.068290/2022-42,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**R E S O L V E:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 13.8.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,a servidora MARIA INGRID SILVA SOARES, Assistente de Controle Interno, matricula n. ******639, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042413105

---

Portaria nº 6678 de 05 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0022.001471/2023-81,

**R E S O L V E :**

**Conceder Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, para o cargo de Perito Criminal, sem vencimento, **a contar de 3.10.2023 a 7.12.2023,** a servidora **MAIARA ALVES BORITZA**, Técnico em Laboratório, matrícula n. ******561, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042412200

---

Portaria nº 6693 de 06 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0036.022722/2023-11,

**R E S O L V E :**

**UNIFICAR** as matrículas da servidora **MARIA JOSE OLIVEIRA VIDIGAL**, Médico, matrículas n. ******608 e ******609,conforme Análise n. 249/2023/SEGEP-ASTEC, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n**. ******608.**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042437995

---

Portaria nº 6680 de 05 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000827/2023-58,

**R E S O L V E:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 3.7.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,ao servidor IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA,Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******056, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042413608

---

Portaria nº 6748 de 10 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 364/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042560724

---

Portaria nº 6716 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 525/2023/SEGEP-3CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042502165

---

Portaria nº 6720 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 526/2023/SEGEP-3CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042503785

---

Portaria nº 6725 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 527/2023/SEGEP-3CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SEPAT/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042506980

Portaria nº 6728 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 418/2023/SEGEP-2CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042508456

Portaria nº 6733 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 420/2023/SEGEP-2CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042512451

Portaria nº 6734 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 491/2023/SEGEP-2CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042514078

Portaria nº 6735 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 422/2023/SEGEP-2CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042515942

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria nº 6736 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 423/2023/SEGEP-2CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042517872

---

Portaria nº 6738 de 09 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 424/2023/SEGEP-2CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0042519631

---

Portaria nº 6754 de 10 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 293/2023/SEGEP-5CSPAD, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar 094/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042569712

---

Portaria nº 6753 de 10 de outubro de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 357/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a cotar de 05 de outubro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0042569703

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº.** 151/2023/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** 0036.105011/2021-19

**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de **Cama Hospitalar Tipo Fawler (Elétrica)**, para atender as Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Método De Disputa: ABERTA. **(PARA O ITEM 01,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º** do **Decreto Estadual nº 21.675/2017), PARA O ITEM 02,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)**

**Valor Estimado: R$ 2.438.479,08**

**Data de Abertura: 24/10/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 06 de outubro 2023.

**Graziela Genoveva Ketes**

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0042424263

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº. 495/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0033.002537/2023-21

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para impressora de sublimação (BOBINA DE PAPEL,TINTA SUBLIMÁTICA),para atender as necessidades da população carcerária do Estado de Rondônia e compor o Projeto Pintando a liberdade - PPL. **Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**. (**PARA OS ITENS** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME**.)

**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: **R$ 160.784,00**

**Data de Abertura: 30/10/2023 às 10h00min. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2023.

**IZAURA TAUFMANN**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0042353058

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº. 461/2023/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo**: 0043.000184/2023-14.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**. Método De Disputa**: ABERTA.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Valor Estimado: R$ 213.731,65.**

**Data de Abertura: 24/10/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2023.

**Bruna Karen Borges Rodrigues**
Pregoeira SUPEL/RO
Portaria nº 73 de 18 de Julho de 2023

Protocolo 0042110452

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 484/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0026.067977/2022-32**

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico (dos itens fracassados do PE 611/2022), sob demanda do Estado de Rondônia, para atender às Ações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.
**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: R$ 160.694,12
Data de Abertura: 26/10/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2023.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro SUPEL

Protocolo 0042132219

---

**AVISO DE LICITAÇÃO N°594**

**Pregão Eletrônico nº 316/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0036.103116/2022-14**

**Objeto:** Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **"MATERIAIS DE NEUROLOGIA" -** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso **-** Sistema de Fixação (clamp), Manta, Sistema de Drenagem Externa, Fios de Suturas, Agulhas, Campo Cirúrgicos e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE. PARA OS **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36 e 37** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EP, PARA OS **DEMAIS ITENS E LOTE IX**, adota-se a **exclusiva participação** de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas e PARA OS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 66.832.050,70**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Data de Abertura: **26 de Outubro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2023.

**MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR**
**Pregoeiro em Substituição - SUPEL/RO**

Protocolo 0041308782

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº:** 305/2023/SUPEL/RO.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0041.070945/2022-26**

**OBJETO:** Registro de Preços parafutura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **(expediente e limpeza),** tais como, QUADRO

BRANCO, CANETA, COLA, ALVEJANTE, DETERGENTE entre outro, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Econômico - SEDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 73/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 18/07/2023**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a houve alteração do Edital, em detrimento aos pedidos de Impugnação os qual obtiveram PROVIMENTOS, vejamos:

1. **Alteração no descritivo dos itens mencionados no item 04,no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro de Estimativa:**

**LEIA - SE:**

**Edital :VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$** 247.798,08 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos)

**Quadro de Estimativa:** 01 - Quadro Branco Material: Chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca,[...] . - **R$ 964,80**

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o **dia 24 de outubro de 2023, às 09h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contundo, os demais conteúdo do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho (RO), 10 de Outubrode 2023.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0042565979

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 295 de 09 de outubro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de

outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 234/2023/SEPAT-GERFU (0042430773), constante no Processo 0064.004072/2023-86

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **REVOGAR** Portaria 168 (0039728441), **REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**HANNYELLER BRAGADO ALECRIM**, Cargo de Coordenadora de Regularização Fundiária, Matrícula n.º xxxxx588, Pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, programado 10 dias para 07/08/2023 a 16/08/2023, 10 dias para 09/10/2023 a 18/10/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de **10 dias em 07/08/2023 a 16/08/2023** e **10 dias 11/12/2023 a 20/12/2023,** mantendo-se o período do Abono Pecuniário em 04/09/2023 à 13/09/2023 (10 dias), referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0042502317

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

**EDITAL Nº 11/2023/SEFIN-AGVHA**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso optem por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT).

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena - RO.

Auto de Infração: 20232906300562
Sujeito Passivo: ARUANAS INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.735.739/0001-66
Município: CUIABÁ - MT
Auto de Infração: 20232906300387
Sujeito Passivo: I. ELISA A. SILVA LICITAÇÕES
CNPJ/CPF: 16.435.842/0001-06
Município: FRANCA - SP
Auto de Infração: 20232906300410
Sujeito Passivo: MAX REMO COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.140.273/0001-00
Município: MOGI - GUAÇU - SP
Auto de Infração: 20233006300009
Sujeito Passivo: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.267.593/0001-98
Município: CORUMBIARA - RO
Auto de Infração: 20232906300532
Sujeito Passivo: RINNOVARE IND DE ROUPAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.104.972/0001-75
Município: FRANCISCO BELTRÃO - SP

Auto de Infração: 20232906300616
Sujeito Passivo: TOPCHAIRS ECOMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 45.545.629/0001-55
Município: VALENTIM GENTIL - SP
Vilhena/RO, 06 de outubro de 2023.
**André Luiz Magalhães da Paz**
Agente de Rendas de Vilhena-RO

Protocolo 0042452283

---

Portaria nº 915 de 06 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Requerimento (0042162408), constante no processo SEI nº 0030.010771/2023-52.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** a servidora **ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho-CRE/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **03 a 10 de janeiro de 2024**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **22/02/2022, 30/06/2022 e 20/12/2022**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042434791

---

Portaria nº 917 de 06 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0042294067), constante no Processo Sei n° 0030.001819/2023-31.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 02 (dois) dia de folgas compensatórias, nos dias **05/10/2023 e 06/10/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042459010

---

Portaria nº 919 de 09 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, II da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando compete a Coordenadoria do Tesouro Estadual tem por finalidade administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, promover a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro, conforme ar. 93, caput, do Decreto n. 25424/2020;

Considerando o disposto no artigo 93, XIII, do Decreto n. 25424/2020, que compete a Coordenadoria do Tesouro Estadual propor, elaborar e editar normas relacionadas às áreas de sua competência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**RESOLVE:**

Art. 1° **DESIGNAR,** a contar de 01 de setembro de 2023, a servidora **CLARISSA GILMARA BARROS**, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******840, para atuar como Líder Técnica do projeto do KR 4.1 “Implantar Programa de Monetização de Ativos Ambientais” do Planejamento Estratégico da SEFIN, exercendo as atividades do andamento deste.

Art. 2° Compete à servidora:

I - Contribuir com o alinhamento entre os órgãos e entidades pública estadual interessados em ações relativas ao processo de valorização dos ativos ambientais;

II - Elaborar estudos sobre a possibilidade de implementação de produtos no mercado financeiro de ativos ambientais do Estado Rondônia;

III - Auxiliar na implementação a política de valorização dos ativos ambientais através do mercado financeiro e outros correlatos.

IV - Auxiliar na Realização de procedimentos necessários para a certificação dos ativos ambientais e credenciamento junto a instituições financeiras;

V - Emitir informações sobre eventual negociação dos ativos ambientais no mercado financeiro;

VI - Outras atividades correlatas.

Art. 3º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária a servidora nela indicada.

Art. 4º Revoga-se o teor da Portaria nº 906 de 04 de outubro de 2023 (0042358301).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/09/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042481576

---

Portaria nº 918 de 06 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 1/2023, o qual convidou para participação da sociedade civil, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da SEFIN/RO, com as relevantes contribuições feitas pelos cidadãos, tendo elevado grau qualidade na participação social, fortalecendo a democracia, a cidadania e a melhoria do desempenho da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, é um importante instrumento de incentivo à participação e ao controle social

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar e reconhecer a participação e colaboração social dos 1.006 (mil e seis) cidadãos, pela dedicação e exercício da cidadania na submissão de sugestões e contribuições relevantes e de grande importância para o aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

**Art. 2º** Faz-se necessário essa MENÇÃO de ELOGIO, com intuito de estímulo e valorização do trabalho prestado a esta Secretaria, que está sempre em busca de melhorias e transparência em suas ações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Franco Maegaki Ono**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042461334

---

Portaria nº 869 de 19 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de serviços da **Fundação Getúlio Vargas,** objeto do Contrato nº 105/PGE-2013 Processo nº 0030.081161/2022-52 (01-1401.00062-00/2012).

**GESTOR DOS CONTRATOS:**

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: ***115***;

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

Izabela Ramos Guimarães - Matrícula: ***133***;

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: ***130***;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula: ***192***;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela certificação e recebimento dos serviços técnicos e emissão dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela Fundação Getúlio Vargas, objeto do Contrato nº 105/PGE-2013 Processo nº 0030.081161/2022-52 (01-1401.00062-00/2012).

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Douglas Henrique Coqueiro Tiegs - Matrícula: ***169***;

Lucas Benevenuto Gonçalves - Matrícula: ***165***;

Art. 3º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de emissão dos relatórios de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor das Portarias nº 034/GAB/SEFIN, . 402/GAB/SEFIN e 433/GAB/SEFIN/2017.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023..

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041900693

---

Ato Público nº 24/2023/SEFIN-TATE
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**
ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
OUTUBRO/2023/TATE/SEFIN
Processo retirado de pauta em razão do parcelamento:
**2ª CÂMARA**
**DIA: 17/10/2023**
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212700500024 - E-PAT: 004.869
RECURSO : DE OFÍCIO 004.869
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : OLIVEIRA MOTORES LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
Processo incluído em pauta em substituição:
**2ª CÂMARA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**DIA: 17/10/2023**
**HORA: 8:15 H**
PROCESSO : 20222700100156 - 0017.096
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 297/2022
RECORRENTE : ANTONIO DAIRTON RABELO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 05 de outubro de 2023.
**ANDERSON APARECIDO ARNAUT**
**PRESIDENTE DO TATE**
**SEFIN-RO**

Protocolo 0042347719

---

**EDITAL Nº 3/2023/SEFIN-AGPME**

**ÓRGÃO EMITENTE:**
**AGENCIA DE RENDAS DE PRESIDENTE MEDICI**
**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/2ªDRRE**
**EDITAL Nº 3/2023/SEFIN-AGPME**
**DATA: 10/10/2023**
Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivosAutos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6.º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).
Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agênciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT), onde estão disponiveis manuais e vídeos tutoriais.
O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Presidente Médici.
**Proc.:** 20192902800006
**Sujeito Passivo:** N. B. OZORIO - ME
**CNPJ:** 13.151.611/0001-82
**CAD/ICMS:** 0000000321141-0
**Proc.:** 20193000200053
**Sujeito Passivo:** PVH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
**CNPJ:** 02.270.215/0001-58
**CAD/ICMS:** 0000000129318-4
**Proc.:** 20193000200053
**Responsável Solidário:** BERENICE MARIA DO NASCIMENTO SANTANA
**CPF:** ***.103.152-**
**Proc.:** 20193000200053
**Responsável Solidário:** EDES DE JESUS SANTANA
**CPF:** ***.218.222-**
**Proc.:** 20202902800003
**Sujeito Passivo:** C P SCOMERCIO DE GRÃOS LTDA
**CNPJ:** 36.685.264/0001-73
**CAD/ICMS:** 0000000563964-6
**Proc.:** 20202902800003
**Responsável Solidário:** LIDIO BENEDITO DE SOUZA
**CPF**: ***.450.841-**

**Proc.:** 20202902800003
**Responsável Solidário:** CARMEM PAULA DA SILVA
**CPF:** ***.183.221-**
**Proc.:** 20212902800007
**Sujeito Passivo:** DEVAIL DE PAULA
**CPF:** ***.553.096-**
**CAD/ICMS:** 0000000064121-9
**Proc.:** 20222702800002
**Sujeito Passivo:** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS KLICK SUPERMERCADO LTDA
**CNPJ:** 36.779.895/0001-51
**CAD/ICMS:** 00000000564486-1
**Proc.:** 20222702800002
**Responsável Solidário:** NADIA DE JESUS BRITO
**CPF:** ***.910.058-**

**Francisco Marcan de Matos**
**Agente de Rendas**
**Cad: ******801**

Protocolo 0042557926

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2748 de 09 de outubro de 2023

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos de sindicâncias.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data as Sindicâncias Administrativas em andamento nos Processos SEI 0037.512965/2020-85, 0037.072517/2022-05, 0037.008172/2021-47, 0037.059576/2020-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042508305

---

Portaria nº 2749 de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0042287742) e Ofício 100054 (0042329433) do Processo Sei 0021.066231/2023-32;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Outubro de 2023 **HYAGO SANTOS CHAGAS matrícula ******815**, Prestador Voluntário de Serviços

Administrativos, lotado no 4° Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 4º Batalão de Policia Militar - Cacoal a exclusão de acesso do ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042520325

---

Portaria nº 2750 de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Requerimento (0042180717), a Errata (0042421489), a Portaria 5525 de 04 de julho de 2023 (0042443513) e o Memorando 418 (0042181215) do Processo SEI nº 0037.002161/2023-15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar, a pedido**, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA, matrícula ******141, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, o 3º período referente ao exercício 2023, anteriormente marcada de 22 a 31.12.2023 (10 dias), para o período de **04 a 13.12.2023 (10 dias)**.

**Art. 2º - Considerar,** o gozo de férias do período de **22 a 31.03.2023 (10 dias)**.

**Art. 3º -** O 2º período mantém-se na data de **18 a 27.10.2023 (10 dias)**.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042520761

---

Portaria nº 2747 de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto de 04 de outubro de 2023 (0042375041) do Processo Sei nº 0037.006767/2023-20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar a Lotação**, a contar de **15.09.2023**, o (a) servidor (a) **REGIANE RIBEIRO PAES**, matrícula ******258, nomeada para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15.09.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042502667

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

# POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7333 de 06 de outubro de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha Mérito de “Justiça e Disciplina” - Corregedoria-Geral da PMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 7º do Regulamento da Medalha Mérito de “Justiça e Disciplina”, aprovado pela Resolução nº 0273/2021/PM-ASSELEGIS (0042186491); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Corregedor-Geral da PMRO, nos termos dos Ofícios nºs 91759/2023/PM-CORREGSECADM (0041763761) e 99028/2023/PM-CORREGADJ (0042255442), devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme consta dos autos dos PA SEI nºs 0021.061908/2023-46 e 0021.065818/2023-24, e bem assim as análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião da Comissão da Medalha Mérito de “Justiça e Disciplina” e a respectiva proposta nela inserida (0042308659).

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito de “Justiça e Disciplina”, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados a Corregedoria-Geral da PMRO:

1. **CEL QOPM** RE ******097 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**;
2. **CEL QOPM** RE ******968 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIOR;
3. **CEL QOPM** RE ******969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**;
4. **CEL QOPM** RE ******525 JOSÉ CARLOS **FRANÇA** DOS SANTOS;
5. **CEL QOPM** RE ******970 **ADMA** FRANCIANE LEVINO GONZAGA;
6. **CEL QOPM** RE ******077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**;
7. **CEL QOPM** RE ******082 ALEXANDRE GONÇALVES **VIANA**;
8. **CEL QOPM** RE ******141 **VANILCE** ALMEIDA ALVES;
9. **CEL QOPM** RE ******965 **SÉRGIO** RICARDO SILVA ALMEIDA;
10. **CEL QOPM** RE ******985 **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA;
11. **CEL QOPM** RE ******991 **ÉDER** ANDRÉ FERNANDES DIAS;
12. **CEL QOPM RR** RE ******334 JOSÉ **CARLOS** GOMES DA ROCHA;
13. **CEL QOPM RR** RE ******217 CARLOS ROBERTO **SANTOS** DE OLIVEIRA;
14. **CEL QOPM RR** RE ******232 **VILSON** DE SALLES MACHADO;
15. **CEL QOPM RR** RE ******189 PAULO SÉRGIO VIEIRA **GONÇALVES**;
16. **CEL QOPM RR** RE ******220 VANDERLEY DA **COSTA**;
17. **TEN CEL QOPM** RE ******299 EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRA;
18. **TEN CEL QOPM** RE ******997 RACHID DINIZ FERREIRA **SALLÉ**;
19. **TEN CEL QOPM** RE ******984 **BRUNO COSTA** DOS SANTOS;
20. **TEN CEL QOPM** RE ******982 **MAURÍLIO** MIRANDA PEREIRA;
21. **TEN CEL QOPM** RE ******586 **RUDINEI** JOÃO BESSEGATTO POGERE;
22. **TEN CEL QOPM** RE ******653 **ANTONIO** RODRIGUES DE MATOS;
23. **TEN CEL QOPM** RE ******315 ADRIANO DE JESUS **PAZINATTO**;
24. **TEN CEL QOPM** RE ******664 **HALDENILZA** BARBOSA COSTA;
25. **TEN CEL QOPM** RE ******671 **J**OÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS;
26. **TEN CEL QOPM** RE ******187 **ADENILSON** SILVA CHAGAS;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

27. **TEN CEL QOPM** RE ******662 **FELIPE** HEMERSON PEREIRA;
28. **TEN CEL QOPM** RE ******654 **BÁRBARA** ALVES MUNHÓZ;
29. **TEN CEL QOPM** RE ******329 **JAIRO** ALVES CARNEIRO;
30. **TEN CEL QOPM** RE ******668 **JEFERSON** BEZERRA **PIRES**;
31. **TEN CEL QOPM** RE ******655 **CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO;
32. **MAJ QOPMS** RE ******180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT **TATAGIBA**;
33. **MAJ QOPMS** RE ******182 THALITA **TOMAZI**;
34. **MAJ QOAPM** RE ******511 **HÉLIO** ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
35. **CAP QOPM** RE ******442 ERIK **SANCHEZ** NOGUEIRA;
36. **CAP QOPM** RE ******007 **FERNANDO** SANTOS **SOUZA**;
37. **CAP QOPM** RE ******426 **LÚCIO** COLARES **BRAGA**;
38. **CAP QOPM** RE ******371 MARCELO **EDUARDO** NICÁCIO CHAGAS;
39. **CAP QOPM** RE ******173 **JOÃO BATISTA** FRANCELINO DOS SANTOS;
40. **CAP QOAPM** RE ******799 **SILVERNANE** NEIVA GONÇALVES;
41. **CAP QOAPM** RE ******884 ISRAEL PEDRO DE **FARIA**;
42. **CAP QOAPM** RE ******431 **PAULA** POLYANA BRITO;
43. **1º TEN QOAPM** RE ******887 VALDER MOREIRA **MENDONÇA**;
44. **1º TEN QOAPM** RE ******109 **JAQUELINE SAMPAIO** SOARES;
45. **2º TEN QOAPM** RE ******538 **CARLIANE** DA PENHA LIMA;
46. **2º TEN QOAPM** RE ******562 EVERSON **MARCIO** DELFINO;
47. **2º TEN QOAPM** RE ******696 RUBRESSON **INOCENCIO** DE SOUZA;
48. **2º TEN QOPM REF** RE ******577 **LUIZ** FRANCISCO DA COSTA;
49. **ST QPPM** RE ******978 **SÉRGIO** ALVES DOS SANTOS;
50. **1º SGT QPPM** RE ******153 MARCOS DE SOUZA **TRINDADE**;
51. **1º SGT QPPM** RE ******375 **R**ODRIGO ALEXANDRE **LIMA** PESO;
52. **1º SGT QPPM** RE ******690 **MAGUILANI** PEREIRA DOS ANJOS;
53. **1º SGT QPPM** RE ******334 LEONARDO ANTUNES **MACIEL**;
54. **1º SGT QPPM** RE ******135 ADEMIR **DO VALE** OLIVEIRA;
55. **1º SGT QPPM** RE ******771 **ROSÂNGELA** FIOROTTI BARROS;
56. **1º SGT QPPM** RE ******138 **SUELEN** ALVES VALLE;
57. **2º SGT QPPM** RE ******964 WANDERLY **BARROS** DE CASTRO;
58. **2º SGT QPPM** RE ******996 **ROBERTO** BATISTA DA SILVA;
59. **2º SGT QPPM** RE ******417 SÉRGIO **GONÇALVES** DA COSTA;
60. **2º SGT QPPM** RE ******551 JOSE **FERDINAND** PEREIRA DA ROCHA;
61. **3º SGT QPPM** RE ******113 **CLEIDIMAR** FERREIRA LIMA;
62. **3º SGT QPPM** RE ******577 **JHONATHAN** VON RONDON ANDRADE;
63. **3º SGT QPPM** RE ******320 EBBER PEREIRA **MOUTINHO**;
64. **3º SGT QPPM** RE ******724 TONE DA SILVA **LINHARES**;
65. **3º SGT QPPM** RE ******628 KLEBERSON DE SOUZA **LEÃO**;
66. **3º SGT QPPM** RE ******219 **GEOVANE** PEREIRA DA SILVA;

67. **3º SGT QPPM** RE ******173 **IZAIL** PEREIRA DE SOUZA JUNIOR;
68. **3º SGT QPPM** RE ******608 **PRISCILA** MAIA MENDES MEDEIROS MELO;
69. **3º SGT QPPM** RE ******284 BONIFÁCIO **ERMITA** JÚNIOR;
70. **3º SGT QPPM** RE ******148 TIAGO **MARQUES** RODRIGUES;
71. **3º SGT QPPM** RE ******562 **EGNO** BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR;
72. **3º SGT QPPM** RE ******259 GLEISON DE OLIVEIRA **SIMPLÍCIO**;
73. **3º SGT QPPM** RE ******497 **JOSIENE** FERREIRA DA SILVA;
74. **3º SGT QPPM** RE ******835 **ARTEMISA** VIANA RODRIGUES;
75. **3º SGT QPPM** RE ******284 **ELIZÂNGELA** DE SOUZA CASTRO MENDES;
76. **3º SGT QPPM** RE ******966 **NIELSEN** MEBORACH NASCIMENTO;
77. **3º SGT QPPM** RE ******606 **LUANA** JUSSARA GONCALVES BELEM;
78. **CB QPPM** RE ******924 **JACOBSON** CHEDIAK;
79. **CB QPPM** RE ******388 MARCOS **VINICIUS** MACHADO MAIA;
80. **CB QPPM** RE ******083 **EMANUELA** BARBOSA DE SANTANA;
81. **CB QPPM** RE ******569 VALDICÉIA DOS SANTOS **FRANCISCATTI**;
82. **CB QPPM** RE ******633 HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA **NETO**;
83. **CB QPPM** RE ******612 WESLEY **S**ANTANA **MATOS**;
84. **CB QPPM** RE ******924 **RAFAELA** CUNHA MEDEIROS; e
85. **CB QPPM** RE ******965 **SELMA** MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA.

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito de “Justiça e Disciplina”, como reconhecimento e recompensa as autoridades militares abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados a Corregedoria-Geral da PMRO:

1. **CEL BM** ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - Subcomandante-Geral do CBMRO;
2. **CEL BM** JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - Corregedor-Geral do CBMRO;
3. **CEL PM** EDSON LUIZ DA SILVA SIMEIRA - Corregedor-Geral da PMESP;
4. **MAJ PM** RODRIGO ELIAS DA SILVA - PMESP;
5. **MAJ PM** PAULO FREDERICO CUNHA CAMPOS - PMBA;
6. **CAP PM** VINICIUS GARCIA HERREIRO DOS SANTOS - PMESP; e
7. **1º TEN** PM MURILO BOTTURA PARRAS - PMESP.

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito de “Justiça e Disciplina”, como reconhecimento e recompensa as autoridades civis abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados a Corregedoria-Geral da PMRO:

1. Exmo. Sr. Coronel PM MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS - Governador do Estado de Rondônia;
2. Exmo. Sr. SÉRGIO GONÇALVES - Vice-Governador do Estado de Rondônia;
3. Exmo. Sr. Coronel BM FELIPE BERNARDO VITAL - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia;
4. Exmo. Sr. ISMAEL CRISPIN - Deputado Estadual de Rondônia;
5. Exmo. Sr. CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual de Rondônia;
6. Exmo. Sr. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA - Desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia;
7. Exmo. Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Rondônia;
8. Exmo. Sr. ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA - Promotor de Justiça do Ministério Público de Rondônia;
9. Exmo. Sr. THIAGO DENGER QUEIROZ - Procurador-Geral do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

10. V. Sa. CORDY TEZALIA JAUREGUI PINTO - Consulesa da Bolívia;
11. Exmo. Sr. LEONARDO MARINO GOMES DOS SANTOS - Delegado de Polícia Federal;
12. Exmo. Sr. FLÁVIO BRITO GOMES - Delegado de Polícia Federal;
13. Sr. MARCO ANTÔNIO LAGOS - Secretário da SEDAM;
14. Sr. ANDRÉ LUÍS CABRAL THEOBALD - Diretor Presidente da ENERGISA;
15. Sr. JUSCELINO AMARAL - Assessor institucional da ENERGISA;
16. Sr. DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA - Diretor-Geral da POLITEC/RO;
17. Sr. LENILSON GUEDES - Orador Oficial da PMRO;
18. Sra. CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA - Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo (PVSA); e
19. Sra. REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO - Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo (PVSA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042445360

---

**ATO Nº 207/2023/PM-CP6**
**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.079694/2022-83, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 199/2023/PGE-SPSM (0041791503) e a Informação nº 468/2023/SESDEC-GESPM (0041957279).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT QPPM RE ******093 JOÃO CARLOS DE CARVALHO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, combinado com artigo 38 da Lei nº 5.245/2022

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042169118

---

**ATO Nº 203/2023/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.008932/2023-57, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 196/2023/PGE-SPSM (0041516267), a Informação nº 448/2023/SESDEC-GESPM (0041680088).

R E S O L V E M:

1. Reformar a **3º SGT PM RR** RE ******555 MARIA MAZARELO RAMOS **MACIEL**, da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada 129/2020/PM-CP6, publicando no Dário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 175, em 8 de setembro de 2020, alterado e retificado pelo Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 140/2023/PM-CP6, publicando no Dário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 134, em 18 de julho de 2023, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federalda República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os demais atos administrativo relacionado à Reforma.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042047074

---

**EXTRATO N°255**

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**,** CNPJ n°**38.542.295/0001-09**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizado no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE 2023**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: **R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)**

PROCESSO: 0021.046296/2023-61

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

ASSINA:

1° TEN QOA PM **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA
Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 13 de agosto de 2023.
Protocolo 0041275025

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **CNPJ: 28.506.009/0001-98**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R$ 2150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM
Diretor Geral do CTPM-I
DANIEL MARQUES **RAMIRES** - 3º SGT QPPM
Diretor Executivo Interino

Protocolo 0042538704

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaMARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME, **CNPJ: 03.665.323/0001-92**, natureza da despesa 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

**LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM
Diretor Geral do CTPM-I
DANIEL MARQUES **RAMIRES** - 3º SGT QPPM
Diretor Executivo Interino

Protocolo 0042561919

---

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Notificação nº 12/2023/CBM-CPOFADM

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nos usos de suas atribuições legais e atentando-se ao princípio do interesse da Administração Pública, bem como, com fundamento no artigo 87, da Lei Federal n° 8.666/1993 e artigo 18, do Decreto Estadual n° 16.089, de 28 de julho de 2011, **NOTIFICA** a empresa ÁGUIA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA - CNPJ nº 46.029.977/0001-32, da abertura de Processo Apuratório por Falta Contratual nº 0004.006477/2023-63. Tendo em vista que a mesma foi contratada para o fornecimento de pneus, conforme especificado nos itens 01, 03, 04, 05 e 08 da Ata de Registro de Preço Nº 043/2023/SUPEL_RO (0039433926), devidamente empenhados por meio da Nota de Empenho 2023NE000105 (0036892859), a qual foi recebida pela contratada em 28 de março de 2023 (0039434032). Todavia, até a presente data não houve a entrega dos materiais, caracterizando inexecução total do Contrato. Deste modo, esgotados todos meios para realizar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

notificação previstos no artigo 19, § 2º do Decreto Estadual n° 16.089, de 28 de julho de 2011, fica a empresa notificada, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, para no prazo estabelecido no artigo 109, da Lei n° 8.666/93, de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, se assim entender, apresentar defesa através do e-mail: cpof@cbm.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de outubro de 2023.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0042419441

---

Portaria nº 1043 de 09 de outubro de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **1º TEN BM RE **36-3JAQUELINE** RODRIGUES ARAÚJO, como Fiscal Técnico do **Contrato nº CNT/0886/CBMRO/PGE/2023 (0042128583)**, que tem como objeto a aquisição de veículos utilitários 4x4, Caminhonetes 4x4 com compartimento para transporte de materiais e descaracterizadas para Região Norte, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **2º SGT BM RE **51-1 FÁBIO OSMIR** BRAMBILLA.

**Art. 3º -** O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica **Contrato nº CNT/0886/CBMRO/PGE/2023 (0042128583)**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0042511745

---

Portaria nº 1038 de 06 de outubro de 2023

*Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar de Danos ao Erário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*

**O CORRGEDOR-GERAL DO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 13 da Lei N. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e de conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 11.515, de 28 de fevereiro;

**CONSIDERANDO** a Homologação (id.0042342112), a qual homologa o Relatório da **Sindicância Regular nº 105/CORREGEBOM/2023,** instaurada pela SR Portaria de Instauração nº 22/2023/CBM-CORREG (id.0041787606), no sentindo que:

> [...]
>
> Ademais, em razão da matéria, isto é, o caso em tela, ante o Relatório da Sindicância em análise, trouxe que não há indícios de crime de natureza militar nem prática de transgressão disciplinar,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

mas opinando pela realização da manutenção corretiva dos danos apresentados na VTR ABS NDG 5811 ...[...], nesse sentido vislumbrando-se danos ao erário, amoldando-se perfeitamente aos termos do Art. 9º do Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, regulamentado pela Lei nº 1352, de 9 de julho de 2004, que "Institui na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Processo Administrativo por Danos ao Erário".

**[...]**

**Art. 9º A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo do patrimônio do Estado ou terceiros.**

**[...]**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo por Danos ao Erário (PADE), conforme Homologação (Id.0042342112), na **Sindicância Regular nº 105/CORREGEBOM/2023** instaurada pela SR Portaria de Instauração nº 22/2023/CBM-CORREG (id.0041787606), para apuração de informações sobre o incidente que ocorreu com a viatura ABS PLACA NDG5811, conduzida pelo **CB BM RE 0894-7** MARCOS **PAULO** AVILA **BORTOLOTTI** e como passageiro **TEN CEL BM** RE 0188-4 ANNELSANDRE RODRIGUES DA **COSTA.**

**Art. 2º** Visando a subsidiar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Danos ao Erário - PADE, segue anexo, os Autos de Processo de Sindicância Regular n. 105/CORREGEBOM/2022 (id.0042455257).

**Art. 3º** Determinar ao Presidente da Comissão que, ao receber esta Portaria, dê ciência por meio de certidão no processo em tela.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - CEL BM**

Corregedor-Geral do CBMRO

*Data e hora da assinatura eletrônica.*

Protocolo 0042451094

---

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 0004.000765/ 2023-12 |
| **VALOR** | R$ 62.190,05 (sessenta e dois mil cento e noventa reais e cinco centavos) |
| **INTERESSADO** | SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA |
| **OBJETO:** | Contrato 444/ PGE-2019 (8896406) Natureza de despesa: 33.90.39.85 - PA: 15.004.06.122.2103.2087 |
| **ASSUNTO:** | Termo de reconhecimento de despesa sem prévio empenho referente as notas fiscais 15019/ 15222 e 15261 referente a JAN, FEV E MAR de 2023. |

Considerando a Justificativa acostada aos autos (0038327514), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da **Empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA,** no valor de **R$ 62.190,05 (sessenta e dois mil cento e noventa reais e cinco centavos)** , referente à despesadas nota fiscal N° 15019/ 15222 e 15261 referente a JAN, FEV E MAR de 2023, acerca da prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e curativa de motores a reação, incluindo o fornecimento de peças, o transporte segurado do motor, componentes e acessórios, por oficina homologada, conforme RBHA 145, autorizada a funcionar pelo fabricante, com estoque de reposição, com ferramentas próprios e técnicos habilitados, com capacidade de efetuar revisão, incluindo OVERHAUL (revisão geral), troca standard e reparos de motores, módulos e acessórios para as inspeções preventivas conforme determina o manual do fabricante do motor, manutenção corretiva com a correção das discrepâncias que se apresentarem no período de vigência por meio de contrato de manutenção de ampla cobertura na modalidade de pagamento por hora de voo (SBH - Support by the Hour) da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero), Modelo Esquilo AS 350B, conforme as especificações constantes no Contrato 444/PGE-2019 (8896406).

Porto Velho/RO, data e hora eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

COMANDANTE GERAL DO CBMRO

ORDENADOR DE DESPESAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0039012700

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 56
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 730/PGE-2021 (0042116861)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041961351).
PROCESSO: 0033.105812/2020-15.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0042458066

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 57
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0156/PGE-2022 (0042117660).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0042093879).
PROCESSO: 0033.160865/2020-07.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0042458563

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 58
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0354/PGE-2022 (0042117927).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0042117057).
PROCESSO: 0033.552182/2021-55.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINA:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0042458935

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 59
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0186/PGE-2022 (0042118937)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0042117956).
PROCESSO: 0033.125103/2021-37.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0042481270

---

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 60
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0031/PGE-2022 (0041268544)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041265696).
PROCESSO: 0033.126774/2021-15.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023
ASSINAM:
- HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO – SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA / SEJUS

Protocolo 0042481488

---

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 61
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0031/PGE-2022 (0042124106)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0042118288).
PROCESSO: 0033.126774/2021-15.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0042482143

---

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 62
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0178/PGE-2022 (0042124347).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146 " PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0042117543).
PROCESSO: 0033.205637/2021-46.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0042484954

---

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 63
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0035/PGE-2022 (0042124977).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.899.0.08146" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0042116672).
PROCESSO: 0033.127150/2021-15.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042485663

Portaria nº 3742 de 20 de setembro de 2023

Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da área da saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às peculiaridades existentes nas diversas unidades prisionais do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de aperfeiçoamento dos regulamentos para melhor aplicabilidade e eficiência dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** o Art. 37, inciso XVI, C, da Constituição Federal de 1988, que permite dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, quando houver compatibilidade de horário.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Regulamentar a jornada de trabalho dos servidores da área da saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça, abrangidos por esta Portaria.

Art. 2º. A escala de trabalho dos servidores alcançados por esta Portaria passa a ser de 12hx36h (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de descanso com início às 07h00min ou às 19h00min e 24hx96h (24 horas trabalhadas por 96 horas de descanso), em período das 07h00min de um dia a 07h00min do próximo dia, oujornada de trabalho que contemple no mínimo 36 horas semanais com as devidas complementações para que a carga horáriamensal total seja 160 horas trabalhadas.

Art. 3º. Deverá ser designado, por Portaria específica, o Enfermeiro responsável técnico pela direção e supervisão de cada equipe de saúde do sistema prisional da capital, o qual terá a incumbência de definir de acordo com as necessidades apresentadas pela unidade, o regime de cumprimento de jornada, organizando as equipes plantonistas e de expediente, de modo a melhor atender as particularidades de cada unidade de acordo com as regras desta portaria.

Art. 4º. Com relação às unidades prisionais dos demais municípios, caberá ao Enfermeiro de cada unidade prisional a direção e supervisão da equipe multiprofissional sob sua responsabilidade, definir de acordo com às necessidades apresentadas pela unidade, o regime de cumprimento de jornada, organizando as equipes plantonistas e de expediente, de modo a melhor atender às particularidades de cada unidade.

§1° Todas as escalas serão aprovadas expressamente pela Gerência de Saúde - GESAU.

§2º Nos casos identificados pela Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, em que não conste na unidade o profissional pertencente ao cargo de Enfermeiro, a escala de serviço será confeccionada pela GESAU.

§3° Nos casos onde houver mais de um enfermeiro, a GESAU designará por Portaria quem será o responsável pela organização e confecção da escala dos profissionais conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º Na hipótese que se optar pelo cumprimento em Regime de Plantão, deverá haver complemento da carga horária restante, em conformidade com o art. 55, da Lei Complementar nº 68/1992, de forma a haver totalização de 40 (quarenta) horas semanais/160 (cento e sessenta) horas mensais.

Art. 6º. Antes de qualquer designação na escala complementar, será observado um descanso mínimo de 12 horas a contar do término do último plantão. Na escala complementar, os servidores podem ser designados para:

a) quatro plantões de 4 horas cada, ambos no período diurno;

b) um plantão de 16 horas;

c) dois plantões de 8 horas cada, ambos no período diurno;

d) um plantão de 24 horas, cujo saldo remanescente será transformado em hora extraordinária.

Art. 7º As unidades que não atendam aos requisitos mínimos das exigências estabelecidas em lei específica de cada categoria profissional para aplicação de Escala de Plantão, deverão permanecer sob jornada normal de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

trabalho, podendo optar pelos seguintes horários de cumprimento de Jornada de Expediente de 6 (seis) horas contínuas, a serem prestadas de segunda-feira a sexta feira, ficando estabelecido como horário de cumprimento:

I - Início da jornada às 07h00min com término às 13h00min ou 07h30min com término às 13h30min, para as equipes que exercem suas atividades no período matutino.

II - Início da jornada às 13h00min com término às 19h00min, início da jornada às 13h30min com término às 19h30min, ou início às 14h00min com término às 20h00min, para as equipes que exercem suas atividades no período vespertino.

Art. 8° Na hipótese em que o responsável pela equipe de saúde opte pela Jornada Contínua de 6 (seis) horas, esta poderá haver alternância de horário entre os períodos matutino evespertino conforme necessidade da administração pública, e deverá ser mantida uma escala de plantão, para nos casos em que sejam considerados excepcionais, se faça necessário o comparecimento do servidor à unidade nos sábados e/ou domingos, complementando, assim, a carga horária.

Art. 9º. O responsável pela escala complementar tem até o dia 20 do mês anterior para definir a escala complementar que será cumprida no mês subsequente, e enviar por documento através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à GESAU.

Art. 10º. Após formalizada, a escala complementar não pode ser permutada ou alterada.

Art. 11º. Caso o servidor tenha sua inscrição validada e realize na data/período de sua escala complementar curso promovido pela ESEP ou instituição parceira, a carga-horária do curso poderá ser abatida do total de horas complementares previstas.

Parágrafo único. Serão contabilizados apenas cursos que tenham todas as autorizações prévias necessárias para participação, bem como certificados ou declarações que explicitem a conclusão do curso e sua carga-horária.

Art. 12º.Fica revogada a Portaria nº 4727/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 12/02/2020.

Art. 13º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretária de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041942733

---

Portaria de férias nº 8770 de 10 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BISPO LISBOA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17372

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 8750 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**18/07/2023 a 01/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**18/07/2023 a 01/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17373

---

Portaria de férias nº 8749 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/09/2023 a 04/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES** , **SEJUS - Diretor de Politicas Penais - CDS-11 ***, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/09/2023 a 04/10/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17374

---

Portaria de férias nº 8748 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES ,** SEJUS - Diretor de Politicas Penais - CDS-11 *, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**25/09/2023 a 04/10/2023**e que foram interrompidas a contar do

dia**25/09/2023 a 04/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/10/2023 a 01/11/2023.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17375

---

Portaria de férias nº 8747 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 29/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17376

---

Portaria de férias nº 8746 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA SCHWANTZ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******273, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17377

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 8745 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE COELHO DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2023 a 08/11/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17378

---

Portaria de férias nº 8744 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS**, **SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 ***, matrícula ******125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17379

---

Portaria de férias nº 8743 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI**, **SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 ***, matrícula

******670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17380

---

Portaria de férias nº 8742 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17381

---

Portaria de férias nº 8741 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GECIANE LIMA MARTINS,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(20/06/2023 a 29/06/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/11/2023 a 17/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC17382

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

# SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 8763 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ALVES,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC17363

---

Portaria nº 114 de 09 de outubro de 2023

**A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art.1º Nomear** o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de contrato, referente ao **CONTRATO Nº CNT/0865/POLITEC/PGE/2023,** que visa a aquisição de água mineral de 20 litrospara atender as necessidades das unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica no município de Porto Velho.

**Fiscal do contrato :**

Francinaldo Paz da Silva - Agente de Criminalística; matricula ******119.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0042521869

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**
**PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.045313/2023-84**

**Objeto:** Contratação de empresa/clínica especializada em **INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para um período de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo translado do paciente**, em favor do paciente **Jonas Vinicius de Oliveira Lima** (27 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n°**7001219-25.2023.8.22.0004**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0042310088

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**
**PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.043181/2023-56**

**Objeto:** Contratação de empresa/clínica especializada em FORNECIMENTO DE **CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO INFANTIL**, em favor da paciente **Y. P. DA S** (06 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° **7001338-53.2023.8.22.0014.**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0042334855

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria nº 4461 de 06 de outubro de 2023

**A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 25867/2023/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.031435/2023-93

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **junho de 2023.**

**SERVIDORES EMERGENCIAIS**

**MÉDICOS**

| **NOME** | CARGO/ FUNÇÃO | **MATRICULA** | **HORAS** |
|---|---|---|---|
| ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO | CLÍNICO GERAL | ******096 | 12 |
| ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA | PEDIATRA | ******450 | 24 |
| CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ | CLÍNICO GERAL | ******044 | 60 |
| DOUGLAS LUIZ MARIANO | INTENSIVISTA | ******555 | 72 |
| FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVEIRO | MÉDICO | ******932 | 36 |
| FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA | ORTOPEDISTA | ******978 | 84 |
| JALDEMIR DA SILVA FALLER | CLÍNICO GERAL | ******993 | 96 |
| JALDEMIR DA SILVA FALLER | CLÍNICO GERAL | ******785 | 96 |
| PATRICIA GRACIELA BARBINO | CLÍNICO GERAL | ******373 | 36 |
| ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA | CIRURGIÃO GERAL | ******161 | 96 |
| WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES | CIRURGIÃO GERAL | ******789 | 72 |

**NÍVEL SUPERIOR**

| **NOME** | CARGO/ FUNÇÃO | **MATRICULA** | **HORAS** |
|---|---|---|---|
| PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA | BIOMÉDICA | ******356 | 12 |
| THAIS PIOLA ALVES | FARMACÊUTICA | ******873 | 96 |
| EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIA | ENFERMEIRA | ******172 | 12 |
| FABRÍCIA MONTEIRO SOARES | ENFERMEIRA | ******816 | 24 |
| LILIANE GABRIEL DA SILVA | ENFERMEIRA | ******176 | 24 |

**NÍVEL MÉDIO**

| **NOME** | CARGO/ FUNÇÃO | **MATRICULA** | **HORAS** |
|---|---|---|---|
| ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVERA | TÉC. EM ENFERMAGEM | ******558 | 24 |
| JEANNY PEREIRA LEITE | TÉC. EM ENFERMAGEM | ******694 | 12 |
| MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA COLLINS | MOTORISTA | ******999 | 36 |

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

| **NOME** | CARGO/ FUNÇÃO | **MATRICULA** | **HORAS** |
|---|---|---|---|
| FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ******560 | 60 |
| MARLUCE GONÇALVES GUEDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ******862 | 24 |
| RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ******729 | 24 |
| ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA GARCIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ******988 | 12 |

Buritis/RO, 06 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA**
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0042443496

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.044336/2023-71**

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de**EXAMES DE ELETRONEUMIOGRAFIA** - Membros inferiores e superiores, em atendimento da Ordem Judicial n° **7008304-59.2023.8.22.0005**, do paciente **ISAC OLIVEIRA FREITAS**, 40 anos**,** e Processo Judicial sob o nº **7011322-97.2023.8.22.0002**, da paciente **GEUSA VIEIRA DIAS,** 45 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

**Katibianca Morosini Afonso**
Coordenação de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
**Michelle Dahiane Dutra**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0042348469

---

Portaria nº 4459 de 06 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.045925/2023-77; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. - **CONCEDER,** 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO,** ao servidor (a) **VANESSA EZAKI**, ocupante do cargo de Biomédica, matrícula nº ******790 e ******485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **SESAU-GAD**, no período de **25.09.2023 à 02.10.2023.**

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042438466

---

Portaria nº 4460 de 06 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.045805/2023-70, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOAQUIM SEBASTIÃO MARCELINO**, matrícula n.º xxxxxx430, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **3º GerenciaRegional de Saúde de Vilhena - SESAU-GRS3**, no período de **30.08.2023 à 06.09.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042439091

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0036.022436/2023-47.**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM ESTUDO DE NERVO RADIAL (MOTOR E SENSITIVO)**.

Em favor da empresa:

| Empresa | Item | Valor | CNPJ |
|---|---|---|---|
| **INAO - PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA** | **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM ESTUDO DE NERVO RADIAL (MOTOR E SENSITIVO)** | **R$ 500,00** | 22.093.039/0001-33 |
| **Valor:** R$ 500,00 (quinhentos reais) | | | |

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0041539619) e Justificativa SESAU-GCMJ (0042194984)

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042355558

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0036.020941/2023-57.**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Procedimento Cirúrgico** para **NEOFALOPLASTIA e fechamento da mucosa vesical exposta + Reconstrução peniana com plástica de corpos cavernosos + Uretoplastia anterior + Mobilização completa de corpos cavernosos com desinceração**

.

Em favor da empresa:

| Empresa | Item | Valor | CNPJ |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANDRADE GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA** | **Procedimento Cirúrgico** para **NEOFALOPLASTIA e fechamento da mucosa vesical exposta + Reconstrução peniana com plástica de corpos cavernosos + Uretoplastia anterior + Mobilização completa de corpos cavernosos com desinceração** | **R$ 430.000,00** | 44.371.166/0001-90 |
| **Valor:** R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) | | | |

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040583007) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041718406)

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**Michelle Dahiane Dutra**
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042379876

---

Portaria nº 4464 de 06 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.042885/2023-10, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 15.11.2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **EVA SENA BISPO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº xxxxxx644, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **13, 16, 17, 18, 19 e 20.10.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042446980

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**
**PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.075826/2022-39**

**Objeto:** Contratação de empresa/clínica especializada em **INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para um período de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo translado do paciente**, em favor do paciente ALISSON CAMPOS DE LIMA (22 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial n° 7002152-29.2022.8.22.0005.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0042356667

---

Portaria nº 4444 de 05 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.009908/2023-76.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.CONVALIDAR** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **REMARCADAS** pela Portaria nº 1374 de 05 de abril de 2023, do servidor **MAXWENDELL GOMES BATISTA,** Médico(Secretário Adjunto) matrículas 300132189 e 300180481, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **07.08.2023 a 16.08.2023** (10 dias) e **06.11.2023 a 15.11.2023** (10 dias) para fruição no novo período de **01.11.2023 a 10.11.2023** (10 dias) **e 27.11.2023 a 06.12.2023** (10 dias).

**Art.2º.** Permanece inalterado o período **08.05.2023 a 18.05.2023** (10 dias), do qual o servidor já usufruiu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042420595

---

Portaria nº 4465 de 06 de outubro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.028799/2023-96 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 21.06.2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. – **CONCEDER** compensação de **Folgas Eleitoral** de **08 (oito) dias**, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº ******134, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **27, 28, 29 e 30.06.2023 e 03, 04, 05 e 06.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de **29.09.2022, 02.10.2022 e 24.10.2022 e 30.10.2022,** conforme declaração TRE (0039333094/0039332969).

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0042447555

---

Portaria nº 4481 de 09 de outubro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **EXCLUIR** o servidor abaixo da **Portaria nº 51 de 5 de janeiro de 2023 (0034924113)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 - de05 de janeiro de 2023 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

| NOME | CPF | MATRÍCULA | LOTAÇÃO ANTERIOR | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES | ***.597.572-** | ******371 | HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE |

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0042493368

---

**HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 0036.033738/2023-41.**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICÓLOGO.

Em favor da empresa:

| Empresa | Item | Valor | CNPJ |
|---|---|---|---|
| ALANA SEVERINO DUARTE SILVA - ME/ CLÍNICA NEURO ESTIMULAR | **ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICÓLOGO** | **R$ 9.600,00** | 23.714.159/0001-73 |
| **Valor:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) | | | |

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0041879456) e Justificativa SESAU-GCMJ (0042151427)

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Michelle Dahiane Dutra**
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042359707

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.047277/2023-93**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento do medicamento HIDROSMINA 200 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7006850-38.2023.8.22.0007**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

| Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU | Nº de Cotação 277/ 2023/CGAF/SESAU | Cotador (a) **MARLON EIRADO** | Data 09/ 10/2023 |
|---|---|---|---|
| **AUTOS JUDICIAIS Nº** 7006850-38.2023.8.22.0007 | **TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS | | **REGIONAL** CACOAL |

| ***ITEM*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***UNIDADE*** | ***QTDE.*** | ***MARCA*** | ***ANVISA*** | ***PREÇO UNITÁRIO*** | ***PREÇO TOTAL*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HIDROSMINA 200 MG | COMPRIMIDO | 540 | | | | |

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0042416754) SEI: 0036.047277/2023-93*

***Para preenchimento pela empresa fornecedora:***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Espaço para carimbo da empresa* | *Responsável pela empresa (por extenso):* | *Telefone:* | ***USO EXCLUSIVO DA SESAU*** | ***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS* |
| | | *E-mail:* | | |
| | *Local:* | *Data da proposta:* | *Assinatura servidor da SESAU* | |
| | *Banco:* | | | |
| | *Agência:* | *Assinatura do responsável pela empresa* | *Matrícula* | |
| | C/ C: | | | |

***1.*** *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

***2.*** *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA

Técnico Administrativo Operacional da Saúde

MAÍRA OLIVEIRA NERY

Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica

CGAF/SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042484638

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.047281/2023-51**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento do medicamento UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7007976-05.2023.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

| Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU | Nº de Cotação 278/ 2023/CGAF/SESAU | Cotador (a) **MARLON EIRADO** | Data 09/ 10/2023 |
|---|---|---|---|
| **AUTOS JUDICIAIS Nº** 7007976-05.2023.8.22.0014 | **TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS | | **REGIONAL** VILHENA |

| ***ITEM*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***UNIDADE*** | ***QTDE.*** | ***MARCA*** | ***ANVISA*** | ***PREÇO UNITÁRIO*** | ***PREÇO TOTAL*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ ML | AMPOLA | 2 | | | | |

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0042417841) SEI: 0036.047281/2023-51*

***Para preenchimento pela empresa fornecedora:***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Espaço para carimbo da empresa* | *Responsável pela empresa (por extenso):* | *Telefone:* | ***USO EXCLUSIVO DA SESAU*** | ***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS* |
| | | *E-mail:* | | |
| | *Local:* | *Data da proposta:* | *Assinatura servidor da SESAU* | |
| | *Banco:* | | | |
| | *Agência:* | *Assinatura do responsável pela empresa* | *Matrícula* | |
| | C/ C: | | | |

***1.*** *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

***2.*** *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA

Técnico Administrativo Operacional da Saúde

MAÍRA OLIVEIRA NERY

Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica

CGAF/SESAU-RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042486508

---

Portaria de férias nº 8771 de 10 de outubro de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE GONZAGA BRANCO ,** ENFERMEIRO, matrícula ******949, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2023 a 02/12/2023.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/10/2023.**

**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC17370

---

Portaria de férias nº 8772 de 10 de outubro de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE GONZAGA BRANCO** , **ENFERMEIRO**, matrícula ******949, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/10/2023.**

**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC17371

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**ERRATA**

**Do Termo de Homologação SESAU-NMJCJ (0042017392), publicada na data de 29/09/2023 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, Página 85.**

**ONDE SE LÊ:**

**HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7019578-32.2023.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040115297), Justificativa (0042013442), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0042013278), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.030937/2023-05.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 14.646.435/ 0001-12 | 1 | R$ 7.668,00 |
| | | VALOR TOTAL | R$ 7.668,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

**LEIA-SE:**

**HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7019578-32.2023.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040115297), Justificativa (0042013442), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0042013278), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.030937/2023-05.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 14.646.435/ 0001-12 | 1 | R$ 12.780,00 |
| VALOR TOTAL | | | R$ 12.780,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042351094

---

**HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7002536-04.2023.8.22.0022, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040730039), Justificativa (0042381058), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0042380659), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.035166/2023-34.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---|---|---|
| R N F DE SOUZA & CIA LTDA | 00.647.694/ 0001-53 | 1,2,4 | R$ 495,00 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 495,00** |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Porto Velho, 05 de outubro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042420961

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 0036.016158/2023-99**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n°7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** referente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

| EMPRESAS | CNPJ | ATA | ITEM | VALORES |
|---|---|---|---|---|
| ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA | 27.915.895/ 0001-40 | Ata de Registro de Preços nº 24/ 2022(0038837180) | 01 | R$ 660.000,00 |
| FORZA DISTRIBUIDORA LTDA | 46.135.499/ 0001-45 | Ata de Registro de Preço Nº 05/ 2022 (0038837560) | 01 | R$ 447.490,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 1.107.490,00** |

No valor total de **R$ 1.107.490,00** (um milhão, cento e sete mil quatrocentos e noventa reais) Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0040101247), Justificativa SESAU-GECOMP (0040143171), Parecer nº 721/2023/PGE-SESAU (0040915685), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0039006346),Despacho SESAU-GECOMP(0042379172) e Análise nº 565/2023/SESAU-NAP (0042421999). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042422024

---

**AVISO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.044220/2023-32**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência,

conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, referente a realização deEXAME DE ENEMA OPACO, para atender o paciente **E. R. S. C,** com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**SAMS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão Requisitante: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | Nº. Processo: | 0036.044220/ 2023-32 |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0.01002; 2.500.0.01002; 2.600.0.00001; 1.600.0.00001. . | Programa Atividade: | 4009 | Elemento Despesa: | 3.3.90.39 |
| Exposição de Motivo: | Contratação emergencial de empresa especializada em realização de EXAME DE ENEMA OPACO, conforme Laudo Médico em anexo 0041847576, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/ 2021, com objetivo de atender o paciente infantil E. R. S. C., internado no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD. | | | Documento de Autorização: | Autorização SESAU-SE 0042421341 |

| HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Realização de **EXAME DE ENEMA OPACO**, conforme Laudo Médico em anexo**.** | Serviço | 1 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carimbo do CNPJ/ CPF-ME: | Local: | Responsável pela cotação da Empresa: | USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL | Valor da Proposta: |
| | Data: | Fone: | | Validade Proposta: |
| | Banco: Agência: C/ C: | Assinatura: | | Prazo de Entrega: |
| A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93). | | | | |

Atenciosamente,

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0042500404

---

**AVISO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.045567/2023-01**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento APIXABANA 2,5 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº7003986-27.2023.8.22.0007.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

| Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU | Nº de Cotação 272/ 2023/GCMJ/SESAU | Cotador (a) **RENATA** | Data 26/ 09/2023 |
|---|---|---|---|
| **AUTOS JUDICIAIS Nº** 7003986-27.2023.8.22.0007 | **TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS | | **REGIONAL** CACOAL |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. | MARCA | ANVISA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | APIXABANA 2,5 MG | COMPRIMIDO | 360 | | | | |

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0042122330)*

***Para preenchimento pela empresa fornecedora:***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Espaço para carimbo da empresa* | *Responsável pela empresa (por extenso):* | *Telefone:* | ***USO EXCLUSIVO DA SESAU*** | ***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS* |
| | | *E-mail:* | | |
| | *Local:* | *Data da proposta:* | *Assinatura servidor da SESAU* | |
| | *Banco:* | | | |
| | *Agência:* | *Assinatura do responsável pela empresa* | *Matrícula* | |
| | C/ C: | | | |

***1.*** *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

***2.*** *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

RENATA SOARES DE OLIVEIRA

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - SESAU/RO

**MAÍRA OLIVEIRA NERY**

Coordenadora SESAU-CGAF-NAMJ

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042125190

---

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.047549/2023-55**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente a realização de CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA, para

atender os pacientes **E. L. S. e D. C. S. M.,** com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**SAMS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão Requisitante: | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | Nº. Processo: | 0036.042976/ 2023-47 |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0.01002; 2.500.0.01002; 2.600.0.00001; 1.600.0.00001. . | Programa Atividade: | 4005 | Elemento Despesa: | 3.3.90.91 |
| Exposição de Motivo: | Contratação emergencial de empresa especializada em realização de CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo atender aos pacientes infantil E. L. S. e D. C. S. M., conforme Pedidos Médicos em anexo 0042465517; 0042472935. | | | Documento de Autorização: | Autorização SESAU-SE 0042474895 |

| HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Realização de **CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA**, conforme pedidos médicos em anexo. Pacientes **E. L. S. e D. C. S. M.** | Serviço | 2 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carimbo do CNPJ/ CPF-ME: | Local: | Responsável pela cotação da Empresa: | USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL | Valor da Proposta: |
| | Data: | Fone: | | Validade Proposta: |
| | Banco: Agência: C/ C: | Assinatura: | | Prazo de Entrega: |
| A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93). | | | | |

Atenciosamente,

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0042475571

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.045225/2023-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE BRONCOSCOPIA PARA SECÇÃO DA**

**ESTENOSE E DILATAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| ENDOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 23.198.416/ 0001-61 | R$ 15.000,00 |
| | **VALOR TOTAL** | **R$ 15.000,00** |

Conforme o Documento de oficialização de demanda (0042071883), Autorização (0042074776), Informação Nº4472/2023/SESAU-NPPS (0042056092), Termo de referência HICD-GAF (0042105578), SAMS HICD-GAF( 0042071997), Quadro comparativo HICD-GAF(0042355092), Checklist documentos de habilitação (0042382384), JustificativaHICD-GAF (0042355340), Parecer nº 932/2023/PGE-SESAU (0042419114), Despacho HICD-GAF ( 0042462165) e Analise n°569 SESAU-NAP (0042491536). Publique-se.

**RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 26 da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042491598

---

Portaria nº 4391 de 28 de setembro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado;

Considerando os autos do Processo nº. 0036.031778/2023-58;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação de Servidores Temporários no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação de Servidores Temporários, elaboração de minuta de edital, cronologia de ações e atividades correlatas, os servidores abaixo:

| Função | Servidor | Matrícula |
|---|---|---|
| Presidente | LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS | ******140 |
| Membro | THIAGO DE CASTRO PEREIRA | ******236 |
| Membro | CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA | ******012 |
| Membro | WILLIAN COSTA DE FREITAS | ******702 |
| Membro | ANA JULIA AGUIAR SILVA ARAUJO | ******257 |
| Membro | ELENILDA DA SILVA ABREU | ******540 |
| Membro | REBECA LUCI SENE ALMEIDA | ******180 |
| Membro | DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA | ******620 |
| Membro | ALCY TAVARES DA SILVA | ******535 |
| Membro | GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO | ******808 |
| Membro | ALINE DA SILVA AGUIAR | ******169 |
| Membro | REVERTON VELOZO SANTOS | ******516 |
| Membro | MAXWENDELL GOMES BATISTA | ******189 |
| Membro | ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA | ******756 |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0042239302

---

Portaria nº 4453 de 05 de outubro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.037807/2023-95, Memorando 162 (0040800373) de 11 de Agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de **02 de agosto de 2023**, o servidor **Onofre Monteiro da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, matrícula nº********478**, para que o mesmo RESPONDER na atribuição de Chefe do Setor de Recursos Humanos da **UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - SESAU/USSFWB**, com as atividades relacionadas ao setor pessoal.

**Art.2º -** Na ausência (férias, viagem, atestado médico) do Coordenador (a) Geral da Unidade, o Chefe do Setor de Recursos Humanos, poderá assinar e homologar os atos de Recursos Humanos e homologar a frequência dos servidores da Coordenadoria Geral da Unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-CRH

Protocolo 0042425523

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.045452/2023-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE** ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO**, EM FAVOR DE PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| **HOSPITAL SAMAR LTDA** | 00.894.710/ 0001-02 | R$ 550,00 |
| | **VALOR TOTAL** | **R$ 550,00** |

Conforme o documento de oficialização de demanda (0042117976), AUTORIZAÇÃO (0042118852), Informação nº 4497/2023/SESAU-NPPS (0042103665), TERMO DE REFERÊNCIAHICD-GAF (0042119009), SAMS HICD-GAF (0042123437), QUADRO COMPARATIVO(0042417807), Justificativa HICD-GAF (0042418539), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0042423750), Despacho HICD-GAF (0042513322) e Analise n°570 SESAU-NAP (0042523563). Publique-se.

**RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 26 da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042523572

# HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

**AVISO N°135**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 135 GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**
**(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 75VIII, DA LEI Nº 14.133/21)**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**
**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.014224/2023-96**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Realização de Procedimento Cirurgico de Alongamento de Transplante Ósseo, visando o atendimento a necessidade do paciente: Alisson Gonçalves de Azevedo, em caráter emergencial, **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -
**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0041568539

**AVISO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 171/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**
**CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**
**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011804/2023-82**

**Objeto:** Aquisição de material em caráter emergencial, para atender o paciente (menor): ENDRIO KALEBE DA SILVA PANTOJA, representado por: Kalinny Ferreira da Silva. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 09 de ouutbro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

- assinado eletronicamente -
**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042495902

**AVISO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 174/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**
**(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**
**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010710/2023-96**

**Objeto:** Trata-se de aquisição de material, em caráter emergencial, sob o sistema de consignação os materiais e em regime de comodato o kit por meio do MJ 7006247-68.2023.8.22.0005, em caráter emergencial, para procedimento no Hospital de Base Ary Pinheiro, visando o atendimento a necessidade do paciente: **Leonardo Serrão**. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/10/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -
**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042550541

---

Portaria nº 534 de 09 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0042478405;

**RESOLVE:**

1º - **Revogar**, a contar de ***07 de outubro de 2023***, a Portaria nº 392 de 14 de agosto de 2023, que designou a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência de Recursos Humanos** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*(assinado eletronicamente)*
**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**
Diretor Geral / HBAP
Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0042530397

---

Portaria nº 535 de 10 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0042510664;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Fabíola da Silva Nunes,** Técnica Administrativa Operacional da Saúde, matrícula nº ******539, para **Gerente de Recursos Humanos** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a contar de ***09 de outubro de 2023***.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*(assinado eletronicamente)*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**
Diretor Geral / HBAP
Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0042547132

---

Portaria nº 536 de 10 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Fabíola da Silva Nunes**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº ******539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para realizar as homologações necessárias no **Sistema Integrado de Descanso - SID**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de ***09 de outubro de 2023***.

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*(assinado eletronicamente)*
**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**
Diretor Geral / HBAP
Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0042547927

---

# HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 455 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Processo: 0050.010075/2023-16

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **03.10.2023**, para responder como coordenador e gerente de regulação deste nosocômio

| Matrícula | Nome | Cargo | Função |
|---|---|---|---|
| ******259 | Thatiane Tanaka Ota | Médica | Coordenação Geral |
| ******090 | Thaís de Araújo Rodrigues | Enfermeira | Enfermeira Reguladora |
| ******382 | Elza Gabriela de Barros Pereira | Médica | Coordenadora de Leito |
| ******994 | Francisca Márcia Oliveira do Nascimento | Fisioterapeuta | Coordenação de Exame |

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0042522309

---

Portaria nº 454 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

**RE S O L V E**:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias do servidor **RAMIRO REGO NOGUEIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula ******415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **10/01/2024 a 24/01/2024** para o período **01/03/2024 a 15/03/2024,** referente ao exercício de **2022.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09, Outubro de 2023.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0042521680

---

# HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4449 de 05 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 36607/2023/HICD-NRH, Processo SEI nº 0036.043299/2023-84.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex - Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2023**.

| Matricula | Servidores | Cargo | H.E |
|---|---|---|---|
| ******406 | CELIA MARIA ALVES DE SOUSA | Auxiliar em Enfermagem | 24 |
| ******073 | CLÁUDIA SIMONE DE ALMEIDA FERREIRA DREWS | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 35 |
| ******220 | DEUSDETE MACHADO DE MACEDO | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 34 |
| ******512 | FRANCISCA ROCHA NETA | Auxiliar em Enfermagem | 36 |
| ******543 | JOSELMA DUTRA DE FREITAS | Enfermeiro | 36 |
| ******655 | JORGETE ALVES RODRIGUES | Auxiliar em Enfermagem | 24 |
| ******293 | LAIDES NUNES COELHO | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 11 |
| ******488 | LAURENI PESSOA | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 36 |
| ******654 | LENA CARDOSO FERRE | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 24 |
| ******267 | LEONORA DE SOUZA MESSIAS | Auxiliar em Enfermagem | 36 |
| ******578 | LUCICLÉIA BELO VILARIM | Datilógrafo | 43 |
| ******117 | MARILDA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 30 |
| ******959 | REGINALDO SILVA FRANCO | Auxiliar em Enfermagem | 35 |
| ******431 | MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 35 |
| ******665 | MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA | Auxiliar em Enfermagem | 24 |
| ******482 | ROSALY FERREIRA CAMPOS | Auxiliar Op. Serv. Diversos | 36 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**SERGIO PEREIRA MICHELE DAHIANE DUTRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042424346

---

Portaria nº 4496 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 73 (0041748338), constante no Processo nº 0036.043709/2023-97;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA RUVIARO,** matrícula n° ******817,** Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período **01/09/2023 a 15/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **16/09/2023 a 30/09/2023.**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0042524103

---

Portaria nº 4487 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 171 (0041897808), constante no Processo nº 0036.044453/2023-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOANA MAIA DE MELO ROSA,** matrícula n° ******893**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **21/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **09/10/2023 a 18/10/2023.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0042508511

---

# HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 25 de 09 de outubro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000719/2023-70, Ofício nº 452/2022/HRE-GAD de 23 de Setembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Membros da Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

| **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços** |
|---|

| **Servidor** | **Matrícula** | Cargo/ Função | **Designação** |
|---|---|---|---|
| Jeane Patrícia Lima Costa | ******008 | Diretor Geral | Presidente |
| Katia Jesus de Carvalho Montessi | ******870 | Assistente Social/ Chefe Setor | Membro |
| Sinésia da Silva Alves | ******753 | Auxiliar Serv. Gerais/ Chefe Setor | Membro |

**Art 2°- Designar** os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos para fins de Acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE.

| Fiscal de Contratos / Suplentes | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Servidor** | **Matrícula** | Cargo/ Função | **Designação** | **Serviço Terceirizado** |
| Luis Fernando Iwakura | ******943 | Farmacêutico / Bioquímico | Fiscal Contrato | Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial. |
| Josimar da Silva Monteiro | ******257 | Farmacêutico / Bioquímico | Suplente | |
| Shirley Silva da Mota | ******423 | Técnica em Laboratório | | |
| Luciana França dos Santos | ******409 | Nutricionista | Fiscal | Serviços de Nutrição e Dietética |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Suplente | |
| Maria Andreza da Silva | ******304 | Técnica em Nutrição Dietética | | |
| Rafael Marques Rodrigues | ******891 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviço de Manutenção Grupo Gerador e Quadro de Transferência. |
| Wanessa Porto Gomes Rodrigues | ******849 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Ângelo Felipe de Almeida Cruz | ******938 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Aldeman Ferreira de Assis Barros | ******940 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviços de fornecimento de Gases Medicinais |
| Wanderley Leonardelli | ******685 | Auxiliar de Serviços Gerais | Suplente | |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Suplente | |
| Aldeman Ferreira de Assis Barros | ******940 | Agente em Atividades Administrativa | Fiscal | Serviços Ambulância |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Suplente | |
| Marinalva Lopes da Silva Carneiro | ******159 | Agente em Atividades Administrativas | | |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Fiscal | Monitoramento de Leitos |
| Arlene Pereira Sales | ******847 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Delvanir Leonardelli | ******474 | Téc. Informática / Assessor | Fiscal | Serviço de Engenharia Clínica e Gerenciamento e Manutenção em Equipamentos Hospitalares |
| Arlene Pereira Sales | ******847 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Fiscal | Serviço de Arquivologia |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Arlene Pereira Sales | ******847 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Marinalva Lopes da Silva Carneiro | ******159 | Agente em Atividades Administrativas | | |
| Jair Issler Botoni | ******757 | Técnico em Radiologia | Fiscal | Serviços de Dosimetria |
| Nivaldo Brandão Reis | ******714 | Técnico em Radiologia | Suplente | |
| Ângelo Felipe de Almeida Cruz | ******938 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviços de Manutenção de Extintores |
| Marinalva Lopes da Silva Carneiro | ******159 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Fiscal | Resíduos Sólidos de Serviços de saúde |
| Naiara Laiz Callegari Neves | ******302 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Naiara Laiz Callegari Neves | ******302 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas |
| Dhellem Sahaylla de Lima Bento | ******079 | Nutricionista | Suplente | |
| Adelman Ferreira de Assis Barros | ******940 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Adelman Ferreira de Assis Barros | ******940 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviços de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); |
| Naiara Laiz Callegari Neves | ******302 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Adelman Ferreira de Assis Barros | ******940 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviço de Vigilância e Segurança |
| Marinalva Lopes da Silva Carneiro | ******159 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Naiara Laiz Callegari Neves | ******302 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviço de Limpeza Hospitalar |
| Arlene Pereira Sales | ******847 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Naiara Laiz Callegari Neves | ******302 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviço de Lavanderia Hospitalar |
| Arlene Pereira Sales | ******847 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Ângelo Felipe de Almeida Cruz | ******938 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados |
| Arlene Pereira Sales | ******847 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |
| Wanderley Leonardelli | ******685 | Auxiliar de Serviços Gerais | | |
| Rafael Marques Rodrigues | ******891 | Agente em Atividades Administrativas | Fiscal | Serviços Correios |
| Adelman Ferreira de Assis Barros | ******940 | Agente em Atividades Administrativas | Suplente | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Art. 3°**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 24 de 05 de Outubro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

**JEANE PATRICIA LIMA COSTA**

Diretora Geral

Protocolo 0042504825

# CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 325 de 10 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando a Portaria nº 1.748, de 30/08/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR** as portarias anteriores.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo assinalados para comporem a **Comissão Gestora Multidisciplinar** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

| **NOME** | CARGO/ FUNÇÃO | **MATRÍCULA** | **SETOR** | **NOMENCLATURA** |
|---|---|---|---|---|
| PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES | Diretora-Geral | ******186 | Direção geral | Membro |
| EDICLEUSA MOREIRA VIANA | Técnico em Segurança do Trabalho | ******262 | SESMT | Membro |
| CLEBER MOREIRA SALES | Técnico em Segurança do Trabalho | ******198 | Vice-Presidente da CIPA | Membro |
| FERNANDA CARLOS DE GOIS OLIVEIRA | Médica Infectologista | ******688 | CCIH | Membro |
| CLÁUDIA ROZILENE NUNES DOS SANTOS | Gerente de Enfermagem/ Enfermeira | ******360 | Gerência de Enfermagem | Membro |
| RUI RAFAEL DURLACHER | Diretor Clínico/ Médico Infectologista | ******902 | Direção Clínica | Membro |
| KARLA DE PAULA PAIVA | Enfermeira | ******042 | Central de Material e Esterilização | Membro |
| DIEGO EMILIANO GIMENEZ | Administrador Hospitalar | ******692 | Assessoria Técnica | Membro |
| RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | ******206 | Almoxarifado | Membro |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

Diretora-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

CEMETRON

Protocolo 0042545501

# AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

**EXTRATO**

**1.AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 152/2023/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 34/2023** (0042150991) - **2.OBJETO:** Contratação na condição de Carona dos **Itens** 04, 07, 08 - Fornecimento de auditório, *coffee break*, fornecimento de água e café para dar continuidade ao OUTUBRO VERDE **"MÊS DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A SÍFILIS e SÍFILIS CONÊNITA"** conforme especificações constante no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:** GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA , inscrito no CNPJ/MF n. 09.425.942/0001-96 - **4.VALOR**: R$ 5.769,70 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS - **Programa de Trabalho**: 170341030520232496 - **Fonte de Recurso**: 1.600.0.00001 - **Elemento de Despesa**: 33.90.39 - **6.PROCESSO:** 0002.003726/2023-89- **7.DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2023.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**
**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0042482599

**EXTRATO**

**1.TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 004/2023** (0042356946): **2.PROCESSO:** 0036.046342/2023-63 - **3.COOPERADOS**: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4.OBJETO**: Celebrar o Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Lei Complementar n. 1.060/2020 e demais legislações aplicáveis, mediante regras e condições estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir visando o desenvolvimento das atividades técnicas de Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, observando os termos do Ofício n. 39679/2023/SESAU-GRS3, com a finalidade de desenvolver as atividades de Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde na III Gerência Regional de Saúde, com ações desenvolvidas para a AGEVISA - **5.PERÍODO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses - **6. DATA DA ASSINATURA**: 10.10.2023 - **7. ASSINAM**: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, Diretor Geral da AGEVISA.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0042553504

Portaria nº 286 de 09 de outubro de 2023

O **Diretor Geral** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – **AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em parte, os termos da **Portaria 148 (0038157044)**, que designou a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no exercício de **2023, em seu Art. 2º,** conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| PIETRO MARIA SILVA ROSSI | ******050 | Membro |

**LEIA-SE:**

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| JAQUELINE LINO ARAÚJO CARDOSO | ******559 | Membro |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01.10.2023.**

Acolho e autorizo.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0042518709

# CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75,da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000328/2023-95 que foi dispensada a licitação de Aquisição e instalação de película insulfilm 100 %, tipo fumê, para otimizar a ambiência nos setores contemplados, no que concerne aos aspectos: impacto no reflexo de calor e luminosidade. Tal aquisição visa a continuidade da estruturação da **ETSUS/CETAS,** que monta o valor total de **R$ 2.376,00** (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Em favor da empresa: **CV MARCONDES TDA. CNPJ: 41.468.104/0001-02**, conforme quadro comparativo de preços ID (0039258955 ) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**

Diretora Geral / CETAS (respondendo)

Protocolo 0042490210

Portaria nº 88 de 10 de outubro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor EDELSON BORGES CARDOSO,para conduzir veículos da frota oficial do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, tanto na cidade de Porto Velho-RO, quanto nos demais municípios do estado, exclusivamente a serviços do CETAS/RO, a contar de 10.10.2023 a 31.12.2023

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2023.

Cristiane Oliveira Secundo
Diretora Geral – CETAS-respondendo

Protocolo 0042551646

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO003/STAR COMÉRCIO/CTPM-II

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001- 36

REPRESENTANTE: Leandro Fontenele Calixto, Sócio Administrador CPF. 525.832.602-00,

OBJETO:Gêneros Alimentícios

VALOR: **R$ 8.340,05 (oito mil trezentos e quarenta e cinco centavos),**

PROCESSO: 0029.051376/2023-69

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Leandro Fontenele Calixto
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0042197078

---

**AVISO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**
**PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia , edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.018410/2023-93, para Aquisição de Material de Permanente/Tipo Capital, no elemento de despesa 44.90.52.35, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS NANO TECH**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.508.575/0001-05, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Primavera de Rondônia - RO, 09 de Outubro de 2023.
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0042517189

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

**E CONTRATADO:** SR. JOÃO BATISTA ELIAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 1.160,81 (mil cento e sessenta reais e oitenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**PROCESSO Nº: 0029.057889/2023-83**

**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042517257

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

**E CONTRATADO:** SRA. LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 882,76 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.057889/2023-83**

**ASSINAM:** NEIVA TURCI EA SRA. LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS

Alvorada do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042517774

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

**E CONTRATADO:** SRA. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 227,80 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.057889/2023-83**

**ASSINAM:** NEIVA TURCI EA SRA. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042518031

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

**E CONTRATADO:** SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 1.198,23 (mil cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.057889/2023-83**

**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042518224

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ 126,56 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.057889/2023-83**

**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

Alvorada do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042519777

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO,** CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento aos disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.V Comércio Varejista de Gás LTDA**, **CNPJ: 41.948.120/0001-00** no elemento de despesa 33.90.30 Material Consumo, e no sub-elemento de despesa **33.90.30.04 Gás Engarrafado**, no valor total de R$ 1.652,00 **(um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais),** para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.

**São Miguel do Guaporé- RO, 06 de outubro de 2023.**

**Welinton dos Anjos**
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**
**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0042517823

---

**AVISO**

EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-CRERDMGAF

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

prerrogativas legais, e pelo presidente da Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar: **RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS,** atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, vem publicar o EDITAL Nº 3/2023 vem realizar a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 3/2023 com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o ano de 2023, correspondente ao recursos referente ao repasse de 2º semestre de 2023 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação especifica. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA **Data: 30 de outubro de 2023, Horário de início: 09h00min**, **Local: Coordenadoria Regional de Educação-CRE, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº0029.007832/2023-33 no ID Nº 0042408726, Informações pelo e-mail institucional:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 3442-2115 das 07h30min às 13h30minde segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 09 de Outubro de 2023.

**RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA**

Matrícula 300059488

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0042520681

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR**
**PARTES**
**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR** E
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** R$ 2.970,30 (dois mil novecentos e setenta reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE
**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.058059/2023-73**
**ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA** Presidente da COOPLEAGRi e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS -** Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042453141

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR**
**PARTES**
**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR** E
**CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** R$ 3.015,20 (três mil e quinze reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:0029.058059/2023-73**

**ASSINAM:** PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA Presidente da COOPFISH e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS -** Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042453968

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR** E

CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos e noventa reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:** 0029.058059/2023-73

**ASSINAM: GLEYDSON ALVES SAITER** Produtor e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS -** Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0042454516

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR** E

CONTRATADO: LUCAS POSSMOSER CASTIAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$** R$ 702,00 (setecentos e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:0029.058059/2023-73**

**ASSINAM: LUCAS POSSMOSER CASTIAS** Produtor e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS -** Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0042455029

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **CASTELO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** aquisição de material elétrico o e eletrônicos referente o Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R$ 490,98 (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

**DO PRAZO:** vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento da solicitaçãopelo contratante.

**PROCESSO Nº 0029.019714/2023-78**

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **RAUL ANTÔNIO JÚNIOR**

JARU 02 de outubro de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0042284714

---

**EXTRATO**

**EXTRATO – 01/23 – 2ª Chamada pública**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

**PARTES CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Prof.ª Edilce dos Santos Freitas e **CONTRATADOS: Srº Gleydson Alves Saiter, pertencente** à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO –ASPROGEL,** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.468,00 (Três Mil Quatrocentos e sessenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Novembro de 2023.

**PROCESSO Nº:** 0029.007223/2023-84

Ji- Paraná –RO- 09 de Outubro de 2023

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.**

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**GLEYDSON ALVES SAITER**

CPF- 020.422.442-01

FORNECEDOR

Protocolo 0042523207

---

Portaria nº 8099 de 06 de outubro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** EEEFM NILSON SILVA, CNPJ: 63.787.816/0001-27, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Janileide Alves dos Santos Avila, Matricula: ******682.

b) Cilene Ferreira de Paula Freitas, Matricula: ******056.

c) Alencar Elias Teixeira, Matricula: ******388.

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Sonia Maria Nery Segrini Matricula/Siape: ****040.

b) Maria Vanda Lourenço da Silva, Matricula/Siape: ****285.

c) Neide Cabral Borges, Matricula: ******363**.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042434904

---

**EXTRATO N°6831**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE E CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPESCA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 8.679,11 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.053726/2023-21**

**ASSINAM:** CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO E RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

**CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO**
Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041847462

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **CLOVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJ nº**.839.344/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **5ª A 8ª PARCELAS DE 2023**,no valor totalde **R$ 6.724,09(seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).** Processos 0029.000710/2023-160029.044781/2023-21 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0042525156

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **OLÍVIO MIRANDA EIRELI** , CNPJ nº **.609.049/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **5ª a 8ªPARCELA DE 2023**,no valor totalde **R$ 1.365,00(mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** Processos 0029.000710/2023-16 0029.044781/2023-21 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0042525311

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** , CNPJ nº**.145.111/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **5ª A 8ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R$ 1.127,97(mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).** Processos 0029.000710/2023-16 0029.044781/2023-21 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0042525426

---

**EXTRATO**

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº **.559.327/0001-** eC O N T R A T A D AAEMPRESA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJn.º **.839.344/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 6.724,09(seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE-RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 5ª a 8ª Parcelas de 2023.

VALOR: R$ 6.724,09(seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ; 0029.044781/2023-21; 0029.020342/2023-22 .
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

Protocolo 0042525532

---

**EXTRATO**

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº **.559.327/0001-** eC O N T R A T A D AAEMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EIRELI** , CNPJn.º **.609.049/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 1.365,00(mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE- RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 5ª a 8ª Parcelas de 2023.

VALOR: R$ 1.365,00(mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.044781/2023-21; 0029.020342/2023-22 .
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

Protocolo 0042525664

---

**EXTRATO**

EXTRATODE CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº **.559.327/0001-** eC O N T R A T A D AAEMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** , CNPJn.º **.145.111/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$1.127,97(mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE- RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 5ª a 8ª Parcelas de 2023.

VALOR: R$1.127,97(mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.044781/2023-21 ; 0029.020342/2023-22 .
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

Protocolo 0042525764

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 6.724,09 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0042525156 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº **.839.344/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042525879

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme aviso de dispensa de licitação 0042525311 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº **.609.049/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042525936

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 1.127,97 (mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0042525426 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ Nº **.145.111/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ªPARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 29 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042526057

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA COMERCIAL VÊNUS LTDA, CNPJ:04.637.690/0001-45** paraa EEEFM Cora Coralina, materias deconsumo, no valor total estimado de R$ 8.420,00 ( oito mil quatrocentos e vinte reais).

Cacoal/RO, 09 de outubro de 2023

**Tainah Musa Lobato**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042526320

---

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6950/SEDUC/2023, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor: **Supermercado F. Neves Eireli EPP, CNPJ nº 63.752.802/0001-78** para aquisição de Materiais de consumo **(Materiais de Limpeza e Conservação de Higienização*)***, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de *R$ 7.741,40 (Sete mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)*, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de outubro de 2023.

-

.

**ANGÉLICA FREZZE DA SILVA**

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

.

Protocolo 0042523114

---

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6950/SEDUC/2023, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor: **GE da Silva Eireli, CNPJ nº 08.913.193/0001-83** para aquisição de Materiais de consumo **(Materiais de Limpeza e Conservação de Higienização*)***, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de *R$ 5.299,40 (Cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)*, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de outubro de 2023.

-

.

**ANGÉLICA FREZZE DA SILVA**

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042523669

---

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6950/SEDUC/2023, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Supermercado do Goiano LTDA, CNPJ nº 49.950.650/0001-97** para aquisição de Materiais de Consumo **(Materiais de Limpeza e Conservação de Higienização*)***, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de *R$ 3.732,48 (Três mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)*, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de outubro de 2023.

-

.

**ANGÉLICA FREZZE DA SILVA**

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042524075

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº:** 0029.002175/2023-38

**INTERESSADO**: CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

**ASSUNTO:** CARTA CONVITE 01/2023: construção de auditório na EEEFM Costa Junior, localizada no Governador Jorge Teixeira/RO.

Considerando a Ata de Realização do certame Carta Convite 01/2023 (0028769985), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.002175/2023-38, cujo objeto é a construção de um auditório na EEEFM Costa Junior, localizado no município de Governador Jorge Teixeira/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, sendo o objeto adjudicado à empresa **Construterra Construção Civil Eireli - EPP**, CNPJ nº 004.233.798/0001-72, no valor de **R$ 303,431,35 (trezentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos**).

Governador Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035279251

---

**EXTRATO**

**EXTRATO – 02/23 – 2ª CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

**PARTESCONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Prof.ª Edilce dos Santos Freitas e **CONTRATADOS:** Srª **Eunice de Paula Silva Pinto,** pertencente à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO –ASPROGEL,** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE Sr. PEDROJESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ **1.995,40 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 13 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº:** 0029007223/2023-84

Ji- Paraná –RO- 09 de Outubro de 2023

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**EUNICE DE PAULA SILVA PINTO**

CPF- 190.958.722-20
FORNECEDOR

Protocolo 0042524831

---

**EXTRATO**

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O valor global da contratação é de R$ **1. 852,67** ( hum mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, depositadas diretamente na cartão nº 4674 8190 0525 9676.

**DO PRAZO:**A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 100 (CEM) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO N° 0029.041234/2023-93**

Jaru, 09 de outubro de 2023

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042448680

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO - **22/2023**

**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, pelo período de 60 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R$ 34.558,75 (**trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do* **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE -** *Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa:* 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: **Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso** nº1552000001 e **Natureza da Despesa** nº33.90.30.61 - **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSOS Nº**. 0029.038362/2023-50

ASSINAM: **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **D.G. Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA**.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

_____ JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES Representante / Contratante

_____ JOÃO BATISTA DE ASSIS Representante / Contratada

Protocolo 0042527384

---

**TERMO**

**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
**Recurso do Programa: 4ª a 8ª parcelas/2023 - PNAE**
**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558
**Município:** Cerejeiras/RO
**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**5ª a 8ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Arlindo Osmar Vitalis, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais) . O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 09 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042528599

---

**TERMO**

**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
**Recurso do Programa: 5ª a 8ª parcelas/2023 - PNAE**
**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558
**Município:** Cerejeiras/RO
**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**5ª a 8ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Diego Peckson Soares Silva, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 92 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******763

Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042528622

---

**TERMO**

**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
**Recurso do Programa: 5ª a 8ª parcelas/2023 - PNAE**
**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558
**Município:** Cerejeiras/RO
**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**5ª a 8ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Selma Alves de Souza, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 2.028,48 (dois mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexose em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 09 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042528641

---

**TERMO**

**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
**Recurso do Programa: 5ª a 8ª parcelas/2023 - PNAE**
**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558
**Município:** Cerejeiras/RO
**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**5ª a 8ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Elio Alves de Oliveira, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 2.983,36 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 09 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042528680

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**TERMO**

**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
**Recurso do Programa: 5ª a 8ª parcelas/2023 - PNAE**
**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558
**Município:** Cerejeiras/RO
**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**5ª a 8ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Marcos José Firme, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 1.085,10 (um mil oitenta e cinco reais e dez centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 09 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042528719

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007 /2023**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso,CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **TECA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 23.484.241/0001-59**, aquisição de Material DE CONSUMO - REPOSIÇÃO DELÂMPADAS EFECHADURAS DAS PORTAS DE SALA DE AULA. REPARO TAMBÉM DO PISO DA COZINHA QUE SOLTOU. Material paraatender o Conselho daEEEFM Mato Grosso, no valor totalestimadode **R$ 3.571,50** (Trêsmil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.), O pagamentoserá efetuado de forma parcela única, após a conclusão do fornecimento do material adquirido.

Monte Negro -RO,02 de OUTUBROde 2023

**Marineide Rodrigues**
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042384691

---

Portaria nº 8174 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 1180 de 15 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como representantes legais junto à Capitania Fluvial. Cabe aos representantes coordenarem e conduzirem o processo de regularização das embarcações que foram notificadas por infração à LESTA (Lei nº 9537/97) e ao RLESTA (Decreto nº 2596/98).

1- VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO - Titular - matrícula n. ******093

2- ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA- Substituto - matrícula n. ******203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

3- MARCOS ALEJANDRO GONÇALVES MENDONÇA - Substituto - matrícula n. ******792

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0042512603

---

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Torna sem efeito a Portaria n. 7548 de 06 de setembro de 2023 e delega ao cargo de Diretor Técnico a competência para conferir, controlar, autorizar, assinar e deliberar procedimentos específicos, visando a colaboração e celeridade nos métodos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor Técnico a responsabilidade e a coordenação de todas as atividades técnicas, administrativas, de apoio e de assessoramento aos titulares da Pasta da SEDUC, competindo-lhe desempenhar outras atividades correlatas relacionadas à direção e supervisão dos Órgãos Integrantes da SEDUC, Órgãos Desconcentrados e Entidades Descentralizadas/Vinculadas, conforme Art. 9º do Decreto 23.444, de 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 40 da Lei Complementar n. 965 de 20/12/2017;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Delegar, o servidor NILSON GONÇALVES VIEIRA, ocupante do Cargo de Diretor Técnico, a competência para conferir, controlar, autorizar, assinar e deliberar os processos de:

I- Férias dos servidores em geral da Secretaria de Estado da Educação;

II- Licença prêmio por assiduidade;

III- Relotação;

IV- Licença sem vencimento;

V- Afastamentos diversos;

VI- Despesas e implantações em folha de pagamento;

VII- Horas extras;

VIII- Gratificações diversas;

IX- Gratificação de conclusão de ensino superior;

X- Gratificação de especialização;

XI- Gratificação de mestrado;

XII- Gratificação de doutorado;

XIII- Gratificação de difícil provimento;

XIV- Prestações de contas de diárias dos Coordenadores Regionais de Educação - CRES;

XV- Termo de Adesão de amigo voluntário;

XVI- Frequência dos Coordenadores Regionais de Educação - CRES

XVII- Memorandos diversos;

XVIII- Homologações de diárias e prestação de contas;

XIX - Assinar ofícios para as Secretarias do Governo do Estado de Rondônia;

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2023, tornando sem efeito a Portaria n. 7548 de 06 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042488195

---

**EXTRATO**

**Nº 12.1/2023 do CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra deMaterial de limpeza e produção de higienização, que, entre si, celebram o **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII** e a empresa Bronelle Comércio de Produtos Limpezas LTDA-EPP**,** resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de Material de limpeza e higienização para o bom andamento da escola.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, por entregas integrais, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.159,07** (três mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.001392/2023-19**

**ASSINAM: Willian da Silva Viana** – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e a **Srª Rachel Bronelle –**

Representante Legal da empresa Bronelle Comércio de Produtos Limpezas LTDA-EPP.

Jaru-RO, 09 de outubro de 2023.

**WILLIAN** DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0042506149

---

**EXTRATO**

**Nº 12.2/2023 do CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra deMaterial de limpeza e produção de higienização, que, entre si, celebram o **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII** e a empresa **R.D. Com. Gêneros Alim. LTDA-EPP,** resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de materiais para o bom andamento da escola.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, por entregas integrais, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.799,60 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.001392/2023-19**

**ASSINAM: Willian da Silva Viana** – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e Ilson Denardi Oliveira **–**

Representante Legal da empresa **R.D. Com. Gêneros Alim. LTDA-EPP.**

Jaru-RO, 09 de outubro de 2023.

**WILLIAN** DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0042507809

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**EXTRATO**

**Nº 12.3/2023 do CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra deMaterial de limpeza e produção de higienização, que, entre si, celebram o **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII** e a empresa **ML Bezerra & Cia Ltda,** resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de materiais para o bom andamento da escola.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, por entregas integrais, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.600,85 (mil seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.001392/2023-19**

**ASSINAM: Willian da Silva Viana** – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e a **Srª. Moniely Lima Bezerra –**

Representante Legal da empresa **ML Bezerra & Cia Ltda.**

Jaru-RO, 09 de outubro de 2023.

**WILLIAN** DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0042510595

---

**EXTRATO**

**Nº 12.2/2023 do CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra deMaterial de limpeza e produção de higienização, que, entre si, celebram o **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII** e a empresa **Almeida & Oliveira LTDA,** resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de materiais para o bom andamento da escola.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, por entregas integrais, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 458,43 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.001392/2023-19**

**ASSINAM: Willian da Silva Viana** – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e a **Allan Almeida –**

Representante Legal da empresa **Almeida & Oliveira LTDA.**

Jaru-RO, 09 de outubro de 2023.

**WILLIAN** DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0042510688

---

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO009/2023/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Irenildo Pereira Assunção.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 06/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.932,80 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0042236067

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADO: Juliano Dias Vargas **,**CPF:962.460.142-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (abóbora e laranja), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.032573/2023-89, Contrato nº 0042481290 que deu origem **EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 07/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.622,38 (Dois mil seiscentos e vinte e doisreais etrinta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.032573/2023-89

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

SrªEdilson Gomes Fernandes
Presidente Conselho Escolar BURITI
Srº Juliano Dias Vargas**,**CPF:962.460.142,91
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0042481642

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADO: Adriano Cezar Vargas, CPF: 017.101.872-98

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.032573/2023-89, Contrato nº 0042481806 que deu origem **EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 07/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.365,62 (Um mil trezentos e sessentae cincoreais esessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.032573/2023-89

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

SrªEdilson Gomes Fernandes
Presidente Conselho Escolar BURITI
Srº Adriano Cezar Vargas
CPF: 017.101.872-98
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0042482545

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADA: **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032573/2023-89,contrato n°0042482948 que deu origem **EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 07/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.480,93 **(Três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**

PROCESSO: 0029.032573/2023-89

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª **Edilson Gomes Fernades**

Presidente conselho escolar Buriti

Srª **Marcielma da Silva Souza Zeferino**

CPF:775.789.532-49

doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0042484821

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADA: Vandoilson Aparecido dos Santos CPF:457.167.062-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032573/2023-89,contrato n°0042485405 que deu origem **EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 07/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 484,68 **(Quatrocentos e oitentae quatro reais e sessenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.032573/2023-89

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª **Edilson Gomes Fernades**

Presidente conselho escolar Buriti

Srª Vandoilson Aparecido dos Santos

CPF:457.167.062-15

doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0042486412

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADA: **Maria Tereza Pestana Da Silva** CPF: 446.948.659-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.032573/2023-89, Contrato de nº0042487198, que deu origem **EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 07/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 4.976,86 (Quatro mil seiscentos novecentos e setenta e seisreais e oitenta e seis centavos)**
PROCESSO: 0029.032573/2023-89
VIGÊNCIA: 100 dias letivos

**Edilson Gomes Fernandes**

Presidente conselho escolar

**Maria Tereza Pestana Da Silva**

Fornecedor Agricultura Familiar Contratado

Protocolo 0042488648

---

Portaria nº 8201 de 10 de outubro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Compras controle e qualidade, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras Controle e qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de custeio e material permanente, nº 0029.058384/2023-36 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA, como Membros sob a Presidência do primeiro:

**I Comissão de Compras Controle e Qualidade**

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:***.591.022-**/ MATRÍCULA: ******713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: ***.184.382-**/ MATRÍCULA: ******465

MIDIAN BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: ***.222.452-** /MATRÍCULA: ******298

**II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE**

JOSIANE DA SILVA SANTOS CPF: ***.436.602-**/ MATRICULA: ******770
ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: ***.786.342-**/ MATRÍCULA: ******025
KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: ***.618.102-**/ MATRICULA: ******507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**

Presidente do Conselho Escolar / Diretora

Protocolo 0042532042

---

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BAZAR E LIVRARIA LÍDER LTDA, CNPJ nº 02.912.510/0001-60,** natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na data de 10/10/2023, no valor estimado de **R$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**

Porto Velho, 10 de outubro de 2023..

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Josete de Jesus Martins Parente**
Gestora Escolar

Protocolo 0042531881

---

Portaria nº 8152 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.012340/2023-60),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL,** matricula ******242**,** para responder a função de Ouvidor - SEDUC, em substituição a titular **EDNEUZA GONÇALVES SILVA,** matrícula ******309, no período de **01/11/2023 a 15/11/2023,** em virtude de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 6146 de 19 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042493872

---

Portaria nº 7971 de 29 de setembro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0042234311), e o Requerimento (0042234281), contidos no Processo SEI 0029.056521/2023-06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder,** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES**, matrícula ******375, lotada na Gerência de Aquisição-GEA/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, relativas aoperíodo de 12 a 21/1/2023, referentes ao ano de exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042267984

---

Portaria nº 7934 de 28 de setembro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0042151822), e o Requerimento (0042150724), contidos no Processo SEI 0029.055984/2023-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder,** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2022, a servidora **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, matrícula ******619, lotada na Gerência de Saúde Ocupacional-GSO/SEDUC,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

da Secretaria de Estado da Educação, programadas para gozo noperíodo de 11 a 30/9/2022, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042204583

---

**AVISO**

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar DA **EEEFM JOHN KENNEDY**, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.506.009/0001-98,** natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na data de 10/10/2023, no valor estimado de **R$ 1.290,00(hum mil, duzentos e noventa reais).**

Porto Velho, 10 de outubro de 2023..

**Josete de Jesus Martins Parente**

Gestora Escolar

Protocolo 0042534987

---

Portaria nº 7870 de 26 de setembro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0042027567), e a Justificativa (0042031029), contidos no Processo SEI (0029.055130/2023-66),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Concede**r a conversão de férias em pecúnia a LINDAURA SILVA CAJAZEIRA, matrícula:******048, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/03/2023 a 20/03/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0042110194

---

Portaria nº 7872 de 26 de setembro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0042027567), e a Justificativa (0042031029), contidos no Processo SEI (0029.055130/2023-66),

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Art. 1º Concede**r a conversão de férias em pecúnia a **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA**, matrícula:******048, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 01/07/2023 a 10/07/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0042110912

---

Portaria nº 8011 de 04 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0042079290), e o Requerimento (0042090089), contidos no Processo SEI 0029.055478/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder,** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, matrícula ******166, lotada na Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho-GPAD/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, relativas aoperíodo de 13 a 19 e de 25 a 27/12/2021, referentes ao ano de exercício de 2021, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042342073

---

Portaria nº 8038 de 05 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Concede**r a conversão de férias em pecúnia a SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula:******683, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de ,**22/09/2023 a 01/10/2023 e 04/07/2023 a 13/07/2023 20** (vinte dias) referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0042386371

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Princesa Izabel, CNPJ n. 00.774.388/0001-88, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora: TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**01. TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **- CNPJ: 45.207.012/0001-20,** para fornecer a compra de Material de Limpeza e Produção de Higiene; Material de Consumo, a partir do dia 10 de outubro de 2023, o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Teixeirópolis, 10 de outubro de 2023.

**Arleuda de Araújo Oliveira**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0042280990

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8329/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Campos Comércio de Gás de Cozinha Ltda – ME, CNPJ n. 01.145.730/0001-43, para fornecer Gás de Cozinha Carga com 13 KG e 5 KG para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de Outubro de 2023.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042533037

---

RESOLUÇÃO N. 885/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 885/23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Considera a alteração do contrato social do Centro Educacional Oficina da Criança Ltda., em Porto Velho, e a mudança de denominação do Centro Educacional Oficina da Criança para KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA e KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL, respectivamente, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 094/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a alteração do contrato social do Centro Educacional Oficina da Criança Ltda., em Porto Velho, e a mudança de denominação do Centro Educacional Oficina da Criança para KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL LTDA e KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL, respectivamente.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora do KOSMOS CENTRO EDUCACIONAL, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/23.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042529503

RESOLUÇÃO N. 882/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 882/23 DE 24 DE JULHO DE 2023**

Concede, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Irmã Josefina Baldissareli, em Seringueiras, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 060/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Irmã Josefina Baldissareli, em Seringueiras, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Irmã Josefina Baldissareli, em Seringueiras, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/23.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042529660

RESOLUÇÃO N. 883/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 883/23 DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

Mantém o Reconhecimento da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em Cacoal, com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 043/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 128/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de denominação de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida para Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida, devendo os dados serem atualizados no setor de cadastro deste Conselho.

Art. 2º Manter o Reconhecimento da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em Cacoal, com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 3º Revogar o Reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2020, por não ser mais oferecido pela EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em Cacoal;

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em Cacoal, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 043/23.

Art. 5º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042529693

RESOLUÇÃO N. 881/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 881/23 DE 24 DE JULHO DE 2023**

Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/23.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 033/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/23.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042529778

---

RESOLUÇÃO N. 884/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 884/23 DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

Nega o Reconhecimento à Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 132/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Negar o Reconhecimento à Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/23.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042529860

---

RESOLUÇÃO N. 888/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 888/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Aprova a Reorganização da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, para a implantação do Curso Modular, do segundo segmento, e Exames de Conclusão da EJA, concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso modular, do segundo segmento e concede, por dois anos, Credenciamento e Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de conclusão da EJA, do primeiro e segundo segmento, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 001/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Art. 1º Aprovar a Reorganização da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, para a implantação do Curso Modular, do segundo segmento, e Exames de Conclusão da EJA.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Modular, do segundo segmento.

Art. 3º Conceder, por dois anos, à EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, Credenciamento e Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de conclusão da EJA, do primeiro e segundo segmento.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/23.

Art. 5º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042529988

---

RESOLUÇÃO N. 890/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 890/23, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

Cessa, parcialmente, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/22 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 780/22, referente à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, a partir do ano letivo de 2023, com base no parágrafo 1º do artigo 28, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n.º 0034, do Instituto de Ensino Valério, datado de 29/05/2023 em função dos documentos referentes ao cumprimento de Voto do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/22, referente ao Processo n.º 002/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, parcialmente, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/22 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 780/22, referente à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, a partir do ano letivo de 2023, com base no parágrafo 1º do artigo 28, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042530081

---

RESOLUÇÃO N. 891/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 891/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Retifica o Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/23, homologado em 18/07/23 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 869/23, publicada no DOE n.º 144, em 01/08/23, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/23, homologado em 18/07/23, e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 869/23, publicada no DOE n.º 144 em 01/08/2023, conforme especifica:

Onde se lê: “Concede [...] Credenciamento para a oferta da Educação Especial”.

Leia-se: “Concede [...] Credenciamento, por quatro anos, para a oferta da Educação Especial”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042530199

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

RESOLUÇÃO N. 892/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 892/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Davi Giovanny Furtado Chumacero, no ano letivo de 2021/2022, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 097/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Davi Giovanny Furtado Chumacero, no ano letivo de 2021/2022, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042530365

---

RESOLUÇÃO N. 893/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 893/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral concluído por Alana Thayna Gelati, no ano letivo de 2022/2023, na Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 098/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral concluído por Alana Thayna Gelati, no ano letivo de 2022/2023, na Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0042530387

---

**TERMO**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO**, CNPJ nº 00.672.032/0001-33, representado por seu presidente, MARILZA ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto:**Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Marilza Angélica Oliveira Cruz**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042400108

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: JOSE GERALDO CAMPOS EIRELI CNPJ: 37.181.600/0001-03

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.014352/2023-29que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.976,07 (Cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos)

PROCESSO: 0029.014352/2023-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 20223.

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

**ana cléia bandeira pereira** / Contratada

Protocolo 0042537825

---

Portaria nº 7772 de 19 de setembro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.046579/2023-33,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(Quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS , matricula n. ******865** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Artur da Costa e Silva/ extensão: EMEIEF Dom Jõao Paulo I,** em **Alta Floresta/ Alto Alegre dos Parecis** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/05/2023.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0041923761

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R$ 1.885,49(Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.001747/2023-61

**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2023.

**ASSINAM:**

Cassia Regina Nogueira Agostinho

**Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar**

Alice Franciele Barbosa Moura

**Representante / Contratada**

Machadinho do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042496493

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**PARTES: CONTRATANTE:** OCONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R$ 4.216,50 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.001747/2023-61

**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2023.

**ASSINAM:**

Cassia Regina Nogueira Agostinho

**Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar**

Maria Vilma Santos dos Reis

**Representante / Contratada**

Machadinho do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042497521

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/**2023**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R$ 2.713,83 (Dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.001747/2023-61

**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2023.

**ASSINAM:**

Cassia Regina Nogueira Agostinho

**Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar**

José Reinaldo Damaceno

**Representante / Contratada**

Machadinho do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Protocolo 0042500249

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**
**PROAFI REGULAR**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 SEDUC-NTFG , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **RIO MADEIRA C E I DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.174.901/0001-01** para aquisição de:

| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---|
| ➔ CANECAS TULIPA |
| ➔ GARRAGA SQUEEZE |
| ➔ PORTA OBJETOS METALIZADO |
| ➔ COPO REFRI 700ML |
| ➔ CANETA ESF METAL COM PEDRA PEQUENA |

No valor total estimado de **R$** 2.000,00 (dois mil reais)**.**

**Luciano Francisco**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042540883

---

**TERMO**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO**, CNPJ nº 00.672.032/0001-33, representado por seu presidente, MARILZA ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Material de Proteção e segurança**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Marilza Angélica Oliveira Cruz**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042508475

---

**EXTRATO N°6744**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG********87 SSP/MS e CPF: 932.***.***-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE saldo reprogramado + 5ª, 6ª, 7ª e 8 ª parcelas/2023**.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R$ 959,25 ( novecentos e cinquenta e nove e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020690/2023-08

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 10 de outubro de 2023.

Protocolo 0041750637

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma SUPERMERCADO IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS **L**TDA COMERCIAL NOVO TEMPO, CNPJ: 10.559.280/0001-26, COM SEDE AVENIDA TAMOIOS, Nº 4365, neste ato representada por sua Proprietária Sócia

Senhora TEREZINHA DE FATIMA MOURA BRITO, BRASILEIRA, PORTADOR DO RG Nº *****65 SSP/MT E CPF N.º ***.788.412-**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE saldo reprogramado + 5ª, 6ª, 7ª e 8 ª parcelas/2023**.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** VALOR: **R$ 346,90 ( trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

PROCESSO: 0029.020690/2023-08

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 10 de outubro de 2023.

Protocolo 0042490539

---

Portaria nº 8194 de 09 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de agosto de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/***1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho-RO, com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

| UNIDADE | DESIGNAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA | FISCAL DE CONTRATO | GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES | ******033 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | LUCIMAR ROCHA FINOTTI | ******463 |
| EEEF CASA DE DAVI | FISCAL DE CONTRATO | MARCIA APARECIDA AMORIM | ******136 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA DO SOCORRO G. LEITE | ******511 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | FISCAL DE CONTRATO | VALNIDE SILVA MEIRELES | ******762 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI | ******791 |
| EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | FISCAL DE CONTRATO | ROSINEIA ALVES CIRINO | ******057 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | GENIVALDO PEREIRA DE LIMA | ******450 |
| EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO | FISCAL DE CONTRATO | VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO | ******564 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIZETE SILVA PRATES | ******813 |
| EEEF JAIME BARCESSAT | FISCAL DE CONTRATO | EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA | ******572 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | NADICO SOUZA DOS SANTOS | ******194 |
| EEEFM DR. OSWALDO PIANNA | FISCAL DE CONTRATO | JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTAO NETO | ******181 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | JOÃO BOSCO VIEIRA | ******400 |
| EEEFM RIO BRANCO | FISCAL DE CONTRATO | JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA | ******646 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | FABRÍCIA SILVA MEDEIROS | ******051 |
| EEEFM MARIANA | FISCAL DE CONTRATO | MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS | ******233 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | GENIELE BRANDÃO DOS SANTOS | ******186 |
| EEEFM GETÚLIO VARGAS | FISCAL DE CONTRATO | LUCIANA ANDREIA HOLTZ | ******988 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | JORGE LUIZ DA SILVA | ******165 |
| EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES | FISCAL DE CONTRATO | ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS | ******457 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARCIA AMORIM DE CARVALHO | ******939 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO | FISCAL DE CONTRATO | SANDRO DOS SANTOS PARDO | ******340 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | BENEDITO PORTELA DE ARAÚJO | ******457 |
| EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS | FISCAL DE CONTRATO | MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO | ******267 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO | ******268 |
| EEEF HEITOR VILLA LOBOS | FISCAL DE CONTRATO | CLAYTON AMARAL BATISTA | ******850 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | PATRICIA CAMILO BENICIO | ******640 |
| EEEFM DUQUE DE CAXIAS | FISCAL DE CONTRATO | JEFERSON SALES GUIMARÃES | ******274 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARLY DE LIMA RIBEIRO | ******554 |
| EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA | FISCAL DE CONTRATO | DIONE MARTINS MAGALHÃES | ******182 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES | ******428 |
| EEEF BRANCA DE NEVE | FISCAL DE CONTRATO | HINDIRA DE MELO MENDES | ******637 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | REGINA CELIA M. DE SOUZA | ******332 |
| EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO | FISCAL DE CONTRATO | VALTER BELARMINO | ******653 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | CARLA DA SILVA FREIRE | ******611 |
| EEEFM DOM PEDRO I | FISCAL DE CONTRATO | MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO | ******183 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE | ******260 |
| EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO | FISCAL DE CONTRATO | ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA | ******265 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL SUBSTITUTO | ANDREIA FERREIRA DA SILVA | ******248 |
| EEEFM JOHN KENNEDY | FISCAL DE CONTRATO | JOSETE DE JESUS MARTINS | ******906 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA | ******831 |
| EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS | FISCAL DE CONTRATO | SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA | ******951 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SANDRA MARIA DA COSTA | ******444 |
| EEEMTI 4 DE JANEIRO | FISCAL DE CONTRATO | FRANCISCA AGUIAR DA SILVA | ******609 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARINA PEREIRA BENTO WELIKA | ******999 |
| EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | FISCAL DE CONTRATO | DENICE DE SOUZA PEREIRA | ******609 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | ******781 |
| EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH | FISCAL DE CONTRATO | LILIANE AURORA MOREIRA | ******304 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIANA CHAVES ALMEIDA | ******530 |
| EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO | FISCAL DE CONTRATO | JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA | ******719 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SERGIO PASTOR DA SILVA | ******852 |
| EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS | FISCAL DE CONTRATO | GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO | ******070 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SANDERLI COSTA FELIX | ******946 |
| EEEFM MURILO BRAGA | FISCAL DE CONTRATO | FRANCIANNE SOUZA DA SILVA | ******597 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL SUBSTITUTO | MÁRCIA DE AMORIM SOUZA | ******289 |
| EEEF PROF. ELOISA BENTES RAMOS | FISCAL DE CONTRATO | ROSILENE COSTA NASCIMENTO | ******190 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY | ******075 |
| EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | FISCAL DE CONTRATO | CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO | ******564 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | HELENA PEREIRA LEITE | ******281 |
| EEEFM PAULO FREIRE | FISCAL DE CONTRATO | ALTAIR RAMOS GOMES | ******612 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | GISELI APARECIDA ALVES | ******290 |
| EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA | FISCAL DE CONTRATO | IVONE TAUFMANN DA SILVA | ******556 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA | ******517 |
| EEEFM SÃO LUIZ | FISCAL DE CONTRATO | EDNA CELESTINO DOS PASSOS | ******553 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS | ******363 |
| EEEFM CAP. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA | FISCAL DE CONTRATO | VANDERLEI VARINI DOS SANTOS | ******742 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | JORGE TAPUDIMA | ******281 |
| EEEFM ULISSES GUIMARÃES | FISCAL DE CONTRATO | VALDECI RAMOS SANTOS | ******057 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ISRAEL DE MESQUITA LEÃO | ******877 |
| EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES | FISCAL DE CONTRATO | MARCELO LIMA DE ARAÚJO | ******660 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SIMONE PILTZ DE SOUZA | ******664 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EEEFM RISOLETA NEVES | FISCAL DE CONTRATO | GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA | ******321 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ | ******890 |
| EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE | FISCAL DE CONTRATO | LUCIANO FRANCISCO | ******702 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA | ******223 |
| EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | FISCAL DE CONTRATO | ROSANA RIBEIRO PANTOJA | ******208 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS | ******323 |
| EEEF 21 DE ABRIL | FISCAL DE CONTRATO | LUCIA LOPES LEITE | ******325 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO | ******036 |
| EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE | FISCAL DE CONTRATO | JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN | ******252 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARCELO DE OLIVEIRA | ******710 |
| EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA | FISCAL DE CONTRATO | JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTOYARA | ******679 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES | ******744 |
| EEEF SÃO SEBASTIÃO I | FISCAL DE CONTRATO | ANTONIETA MARQUES DE SOUZA | ******322 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB | ******169 |
| EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE | FISCAL DE CONTRATO | JULIETH COSTA MAGNO | ******196 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA | ******771 |
| EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS | FISCAL DE CONTRATO | KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA | ******500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL SUBSTITUTO | JANIO SILVA DE SOUZA | ******415 |
| EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS | FISCAL DE CONTRATO | ANA LAURA CAMACHO ROCA | ******463 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MAURO SILVEIRA SALDANHA | ******232 |
| EEEF PRINCESA IZABEL | FISCAL DE CONTRATO | CLAUDIA RODRIGUES PORTELA | ******345 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | GILKA RODRIGUES MACHADO | ******440 |
| COLÉGIO DOM PEDRO II - UNIDADE I (antiga EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS) | FISCAL DE CONTRATO | LIDIANE DA SILVA NEVES | ******492 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS C. DE MELO | ******818 |
| EEEF MARIA DE NAZARÉ | FISCAL DE CONTRATO | IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA | ******414 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA | ******893 |
| EEEFM GENERAL OSÓRIO | FISCAL DE CONTRATO | JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA | ******555 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES | ******415 |
| EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN | FISCAL DE CONTRATO | MABIO GARCIA DOS SANTOS | ******027 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA | ******881 |
| EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT | FISCAL DE CONTRATO | CLEUDIMARA LOBO RAMOS | ******201 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES | ******456 |
| IEE CARMELA DUTRA | FISCAL DE CONTRATO | IONIRA MELO DA SILVA | ******658 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | DIEGO SILVA VASCONCELOS | ******487 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EEEF PE MÁRIO CASTAGNA | FISCAL DE CONTRATO | FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA | ******061 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM | ******312 |
| EIEEF KITY PYPYDNIPA, localizada no município de Candeias do Jamari - RO; e, EIEEFM KYOWA, EIEEF JOJ MIT O MINIM, EIEEF NYJ NYJI, EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA e EIEEF PIN KARIPUNA, localizadas no município de Porto Velho - RO | FISCAL DE CONTRATO | ELIZEU CORDEIRO MACHADO | ******670 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA DE FÁTIMA KARITIANA | ******274 |
| EEEM MAJOR GUAPINDAIA | FISCAL DE CONTRATO | CÉLIO LEANDRO DA SILVA | ******222 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ROSIMARA GOMES VITAL | ******236 |
| EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA | FISCAL DE CONTRATO | KATIA CILENE MENDONÇA LIMA | ******342 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MICHELLE BERNARDO MEDEIRA | ******168 |
| EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA | FISCAL DE CONTRATO | FRANCISCO RODRIGUES LOPES | ******702 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO | ******143 |
| EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO | FISCAL DE CONTRATO | DÉBORA MACEDO OLIVEIRA | ******181 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE | ******622 |
| EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA | FISCAL DE CONTRATO | ANDRELINO MORAIS DE SOUZA | ******327 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE | ******177 |
| EEEMTI BRASÍLIA | FISCAL DE CONTRATO | CLARINA CARNEIRO DE MORAES | ******564 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO | ******079 |
| EEEFM BELA VISTA | FISCAL DE CONTRATO | ÉVELIN PEREIRA DA COSTA | ******933 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA MACIEL SILVA | ******340 |
| EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA | FISCAL DE CONTRATO | MARCILENE FERREIRA DA SILVA | ******925 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | SANDRO APARÍCIO DE CASTRO | ******352 |
| CEEJA PE MORETTI | FISCAL DE CONTRATO | MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO | ******040 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | JOSÉ FAUSTINO ROCHA | ******870 |
| EEEFM ALBINO BUTTNER | FISCAL DE CONTRATO | MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA | ******182 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS | ******438 |
| COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I | FISCAL DE CONTRATO | LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA | ******673 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ROZARIA RODRIGUES DE MORAIS | ******082 |
| COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANÁ CTPM II | FISCAL DE CONTRATO | IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA | ******608 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | CARLOS BARROS DE SOUZA | ******042 |
| EEEFM ESTUDO E TRABALHO | FISCAL DE CONTRATO | HUDSON GÓES CAETANO | ******115 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | CRISTIANE JOELMA DENNY | ******817 |
| EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES | FISCAL DE CONTRATO | JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA | ******368 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | CHIRLANE NOBRE BELO | ******119 |
| EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL | FISCAL DE CONTRATO | TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA | ******539 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL SUBSTITUTO | LENI DE SOUZA COSTA | ******805 |
| EEEFM CESAR FREITAS CASSOL | FISCAL DE CONTRATO | ARGEU BARROS | ******730 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | CLAUDEMIR FELICIANO MOTA | ******378 |
| EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA | FISCAL DE CONTRATO | EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA | ******755 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | MARINETE DA CONCEIÇÃO | ******375 |
| COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII | FISCAL DE CONTRATO | LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES | ******649 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA | ******948 |
| EEEFM MADEIRA MAMORÉ | FISCAL DE CONTRATO | EDILANIA ARRUDA ROSENDE | ******614 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES | ******338 |
| COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO | FISCAL DE CONTRATO | SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA | ******710 |
| | FISCAL SUBSTITUTO | IVONE MENDONÇA SANTOS NETA | ******895 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS

| COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE | DESIGNAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
| COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO | MEMBRO | ANA CRISTINA LEANDRO | ******930 |
| | MEMBRO | SANDRA NUNES VEIGA | ******794 |
| | MEMBRO | ANA PAULA NOBRE LUZ | ******047 |
| | SUPLENTE | LÉIA CÁSSIA RODRIGUES PAULUS | ******372 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2023, revogando a Portaria nº 5621 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042529250

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO, CNPJ Nº 44.748.788/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Padre Mário Castagna, conforme a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **3.299,16**

PROCESSO: 0029.043816/2023-12

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

ASSINAM:

**Francisco Tadeu Reis de Souza**/ Presidente do Conselho Escolar

Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO (GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - CPF: 970.891.842-34) - Contratada

Protocolo 0042536772

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova BrasilândiaRondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA - ME, CNPJ: 01.145.730/0001-43** para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de Gás Engarrafado: Carga de Gás de Cozinha 13 quilos a partir de 09/10/2023, no valor total estimado de R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 09 de outubro de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042521124

Portaria nº 7921 de 27 de setembro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1522/2019/SEDUC-NRE de 01/04/2019, publicada no DOE nº 081, de 06/05/2019, como também concede pelo mesmo período, prorrogação da Portaria nº 2464 de 10 de junho de 2020, publicada no DOE nº 191 de 29/09/2020, que autoriza a ofertar do Ensino Médio Regular por meio do Projeto de Ensino Médio com Medicação Tecnológica, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, localizada no município de Presidente Médici/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 45/2023/SEDUC-NRE, de 26/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1522/2019/SEDUC-NRE de 01/04/2019, publicada no DOE nº 081, de 06/05/2019, como também conceder pelo mesmo período, prorrogação da Portaria nº 2464 de 10 de junho de 2020, publicada no DOE nº 191 de 29/09/2020, que autoriza a ofertar do Ensino Médio Regular por meio do Projeto de Ensino Médio com Medicação Tecnológica, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, localizada no município de Presidente Médici/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Projeto de Ensino Médio com Medicação Tecnológica;

II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar; e

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1522/2019/SEDUC-NRE, no período de 07/05/2023, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A gestão deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 45/2023/SEDUC-GFRE de 26/09/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042186485

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO - **23/EEEFMPAVF-2023**

**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, pelo período de 60 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de **R$ 19.438,23 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do* **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE -** *Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa:* 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: **Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso** nº1552000001 e **Natureza da Despesa** nº33.90.30.61 - **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSOS Nº**. 0029.038361/2023-13

ASSINAM: **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **D.G. Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA**.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

_____ JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES Representante / Contratante

_____ JOÃO BATISTA DE ASSIS Representante / Contratada

Protocolo 0042541936

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO,** CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento aos disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Guaporé Cimento Eireli-ME CNPJ: 12.850.920/0001-88,** no elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo, no sub-elementode despesa **33.90.30.26 MateriaL Elétrico e Eletrônico**, no valor total de R$ 1.452,00 **(um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

**São Miguel do Guaporé- RO, 10 de outubro de 2023.**

**Welinton dos Anjos**
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**
**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0042540564

---

**EXTRATO**

**EXTRATO – 04/23 – 2ª CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

**PARTESCONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Prof.ª Edilce dos Santos Freitas e **CONTRATADOS:** Srª **Ivanilde Maria da Silva Pena,** pertencente à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO –ASPROGEL,** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE Sr. PEDROJESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ **230,70 (Duzentos e trinta reais e setenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 13 de Novembro de 2023.

**PROCESSO Nº:** 0029.007223/2023-84
Ji- Paraná –RO- 09 de Outubro de 2023
**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.**
CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**IVANILDE MARIA DA SILVA PENA**

CPF- 470.293.312-49
FORNECEDOR

Protocolo 0042526560

---

**EXTRATO**

**EXTRATO – 05/23 – 2ª CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

**PARTESCONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M Prof.ª Edilce dos Santos Freitas e **CONTRATADOS:** Srª **Vitalina Orneles de Souza,** pertencente à **COOPERATIVA DE PRODUTOR RES DE LEITE E AGRÍCOLA-COOPLEAGRI,** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE Srª. **Vitalina Orneles de Souza**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R$ **2.661,27 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte sete centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº:** 0029.007223/2023-84
Ji- Paraná –RO- 09 de Outubro de 2023
**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.**
CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**VITALINA ORNELES DE SOUZA**

CPF- 675.212.662-34
FORNECEDOR

Protocolo 0042527278

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FAVORECIDO**:
COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPFISH
**CNPJ:** 46.685.182/0001-82
**ELEMENTO DESPESAS**:PEALE - PEIXE
**VALOR GLOBAL**: R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: PEIXEpara atender necessidades da EIEEFM Amondawa.
A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.
**Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:**
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Mirante da Serra , 10 de outubro de 2023.

**Maria Aparecida Gonçalves dos Santos**

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0042530461

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8102/2023**
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº14931/2022/SEDUC - NGD, publicada no DIOF nº 178, de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **DOCE LAR SUPERMERCADO** LTDA - EPP CNPJ: 48.291.386/0001-64, para prestação de serviço referente a **Aquisição de** MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, elemento de despesa: (3.3.90.30.22) no Programa de ApoioFinanceiro PROAF/REGULAR, na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO,a partir de 02 de outubro de 2023 no valor total estimado de R$ **713,66 (setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos)**

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 10 de outubro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0042281732

---

**ERRATA**

No termo de Homolação e Adjudicação da EFA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia sob nº 185, disponibilizado em 28/09/2023, foi realizado as correções conforme a seguir:

(....) Item 18 onde se lê R$ 1.619,00

(....) Leia-se R$ 1.619,40

(....) soma total onde se lê R$ 20.130,97

(....) Leia-se R$ 20.131,37

Deivison Rodrigues de Sousa
Presidente da APPEFA
CPF: 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 10 de outubro de 2023.

Protocolo 0042551899

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

**E CONTRATADO: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 5.057,40(cinco mil cinquenta reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 0029.006615/2023-26**

**ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA E PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**

Ji-Paraná, 09 de outubrode 2023.

Protocolo 0042454349

---

RESOLUÇÃO N. 191/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 191/23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede, até a data de 15 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a distância EaD, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 026/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 040/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 15 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho.

Art. 3º Conceder à instituição de ensino pleiteante autorização para a expansão, através de polos de apoio presencial no Estado de Rondônia e para todas as Unidades da Federação signatárias do Termo de Colaboração Entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal n.º 01/2016, para a oferta dos cursos de sua grade de cursos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato

Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0042545130

---

**AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

**01. SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08,** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Gêneros Alimentícios, a partir do dia10 de outubro de 2023, o valor total de R$ 16.731,39 (Dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Mirante da Serra/RO, 10 de outubro de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0042555126

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59, estabelecida na RUA ANA CAUCAIA , Nº 6704 , BAIRRO LAGOGINHA, CEP: 76.829.668 , em Porto Velho/RO, para A**quisição de gêneros alimentícios** oriundos da agricultura familiar **integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de **R$ 13.013,94 (treze mil treze reais e noventa e quatro centavos).**

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0042552649

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTOS DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE, CNPJ/MF n. 22.574.563/0001-26, estabelecida na Rua Linha Progresso Ramal 01, Setor Chacareiro, Bairro Ronaldo Aragão , em Porto Velho/RO, para A**quisição de gêneros alimentícios** oriundos da agricultura familiar **integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de **R$ 4.585,95 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0042554042

---

**AVISO**

**PROGRAMA De APOIO FINANCEIRO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**PROAFI REGULAR/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023**

**(Art. 26,** Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura",** CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa SANTIAGO MATERIAIS AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO - LTDA CNPJ: 47.346.026/0001-50 no valor de **R$ 4.673,00** (quatro mil seiscentos e setenta e três reais) para **Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis** para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 10 de outubro 2023.

Cabixi - RO, 10 de outubro de 2023.

**Josiney Cardoso Lanes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037018715

---

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**

**PROAFI REGULAR/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2023**

**(Art. 26,** Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura",** CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da EmpresaCABIXI MAT. DE CONST. E AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 34.459.362/0001-67 no valor de **R$ 3.654,00** (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) para **Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis** para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 10 de outubro de 2023.

Cabixi - RO, 10 de outubro de 2023.

**Josiney Cardoso Lanes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041957653

---

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**

**PROAFI REGULAR/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023**

**(Art. 26,** Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura",** CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.623.680/0001-10, no valor de **R$ 216,35** (duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) , para **Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis** para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 10 de outubro 2023.

Cabixi - RO, 10 de outubro de 2023.

**Josiney Cardoso Lanes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041957545

---

**AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)
( Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)
O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa R.T.B COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ 34.477.133/0001-75 para emissão de nota fiscal para fornecimento de material de papelaria., na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 1.540 (um mil quinhentos e quarenta reais ).
Cacoal, 10 de Outubro de 2023

**KATHIA MALDANER DE ARAÚJO**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042553314

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)
( Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)
O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa J.E STREY CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26.509.028/0001-42 para emissão de nota fiscal para fornecimento de Serviços técnicos profissionais, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais ).
Cacoal, 10 de Outubro de 2023

**KATHIA MALDANER DE ARAÚJO**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042554646

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)
( Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)
O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa MASTER TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.463.689/0001-84 , para emissão de nota fiscal para fornecimento de material para manutenção bens e imóveis, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais ).
Cacoal, 10 de Outubro de 2023

**KATHIA MALDANER DE ARAÚJO**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042555141

---

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**
**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art.

26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora JANDER MENDEES DE QUEIROZ devidamente registrada sob o CNPJ 44.502.983/0001-30**,** para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - serviço de limpeza de ar condicionado, a partir de 10/10/2023, no valor total de R$ 3.118,00 (três mil e cento e dezoito reais).

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2023.

**Rosângela Aparecida Calderari**

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0042339698

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: COCO & KRESNKI LTDACNPJ: 32.194.373/0002-18

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.014352/2023-29que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.133,65 (Dois mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.014352/2023-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023.

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Cristiane Lopes Krenski / Contratada

Protocolo 0042537217

---

Portaria nº 8095 de 06 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 7416 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 166 de 31 de agosto 2023, a data de exercício das atividades em Home Office:

**Onde se lê:**

1. 07.08.2023 à 31.12.2023

**Leia-se:**

1. 07.08.2023 à 24.09.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042429957

---

Portaria nº 8135 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) DÉBORA GALDINO ALVES**,** matrícula ******364,** ocupante do cargo de Assessor V, lotado(a) na **Coordenadoria de Convênios e Transporte Escolar**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **05.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042486118

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)

( Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa POLO AR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.886.714/0001-96 , para emissão de nota fiscal para fornecimento de serviços de manutenções e instalação de ar condicionados, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais ).

Cacoal, 10 de Outubrode 2023

_____

**KATHIA MALDANER DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042557961

---

Portaria nº 8140 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE,** matrícula nº ******645,** ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, lotado(a) na **Controle Interno**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042487558

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)

( Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa EMILLY MOREIRA DA SILVA, CNPJ 45.868.879/0001-26 para emissão de nota fiscal para fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e desseseis reais ).

Cacoal, 10 Outubro de 2023

**KATHIA MALDANER DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042558820

---

Portaria nº 8142 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **ELANE MUGRABI DARWICH,** matrícula nº ******534,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **12.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042488023

---

Portaria nº 8148 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº ******539,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **18.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042489825

---

Portaria nº 8149 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE,** matrícula nº ******726,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042490339

---

Portaria nº 8150 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO,** matrícula nº ********144,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042490810

---

Portaria nº 8156 de 09 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **IDÊ FREIRE SEIXAS,** matrícula nº ******546,** ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, lotado(a) na **Controle Interno**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04.10.2023 à 31.12.2023**.

**Art.2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0042498370

---

Portaria nº 8122 de 06 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.034286/2023-11,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Leonardo Galina**, mat. n. ******820,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES,** no (a) Cacoal , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **27/03/2023 à 01/07/2023 .**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Protocolo 0042459695

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)

( Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresa CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 84.752.814/0001-07 , para emissão de nota fiscal para fornecimento de material de limpeza de higienização, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 2.350,00 ( dois miltrezentos e cinquentareais ).

Cacoal, 10 de Outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**KATHIA MALDANER DE ARAÚJO**
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042560818

---

Portaria nº 8120 de 06 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043654/2023-12.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES, matrícula n.° 300191056,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, DISTRITO ESTRELA AZUL/MACCHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/05/2023.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0042457901

---

Portaria nº 8125 de 06 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045737/2023-38.

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.° 300190771,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, DISTRITO ESTRELA AZUL/MACCHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/05/2023.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0042475160

---

Portaria nº 8240 de 10 de outubro de 2023

Presidente do Conselho Escolar Álvares de Azevedo da cidade de Vilhena - RO, delega competência para nomear o Fiscal de Contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

A Presidente Claudia Regina da Silva em nome Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo no uso de suas atribuições legais

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Fiscal de Contrato para atuar junto a execução e prestação de contas dos recursos PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas , PROAFI (regular ou adicional)e EXCELÊNCIA .

**I - Fiscal de Contrato:**

Presidente:

MARIA IVANILDE DE SOUZAMatrícula: 300074568 (TÉCNICO)

Suplentes:

AIRTON SOARES PINHEIRO LOPES Matrícula: 30159066 (TÉCNICO)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor de 10/10/2023 a 31/12/2023 a partir da assinatura da Presidente:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CLAUDIA REGINA DA SILVA

*Presidente do Conselho Escolar Alvares de Azevedo*

Protocolo 0042561731

---

**EXTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023**
**EDITAL Nº 003/2023/SEDUC-CREJIPGAF**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **31 DE MARÇO** e

**CONTRATADO:** WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF nº 715.528.552-87, Produtor Individual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 003/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 158,20 (cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 **de janeiro de 2024**.

**PROCESSO Nº: 0029.008856/2023-18**

**ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA**

**WAGNER ROCHA DA SILVA**

Ji-Paraná-RO, 10 de outubro de 2023.

Protocolo 0042534513

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**EXTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023**
**EDITAL Nº 003/2023/SEDUC-CREJIPGAF**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023**

**PARTES**

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **31 DE MARÇO** e

**CONTRATADO: MAURO FRANCO MARCON**, pertencente à Associação de Produtores Rurais do Bandeira Branca - ASPRUBRANCA**.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 003/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 5.187,20 (cinco mil cento e oitenta e setereais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 **de AGOSTO de 2023**.
**PROCESSO Nº: 0029.008856/2023-18**

**ASSINAM:** ALBERTINA MONTEIRO NETTA

**MAURO FRANCO MARCON**

Ji-Paraná-RO, 10 de outubro de 2023.

Protocolo 0042535191

---

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora C.J.W. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 17.516.008/0001-08, para fornecer Materiais de Expediente e Informática a partir de 10/10/2023, no valor total estimado de R$ 8.073,14 (oito mil, setenta e três reais e quatorzecentavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 10 de outubro de 2023.

Protocolo 0042561685

---

# INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria nº 205 de 05 de outubro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001348/2023-72,

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

**Art. 1º. CONVALIDAR LICENÇA**, de 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA NOJO (Óbito),** a servidora **MARIA IVANEIDE LOPES**, Matrícula nº ******327, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia , no período de **27/09/2023 a 04/10/2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de setembro de 2023 .

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0042426685

---

Portaria nº 204 de 05 de outubro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001348/2023-72,

Considerando o inciso III, alínea "a" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

**Art. 1º. CONVALIDAR LICENÇA**, de 08 (oito) dias consecutivos em virtude de **CASAMENTO,** ao servidor **ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA**, Matrícula nº ******469, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia , no período de **27/09/2023 a 04/10/2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de setembro de 2023 .

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0042425876

---

# SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 8714 de 06 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX GOMES CARDOSO,** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2023 a 30/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/10/2023.**

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC17383

---

Portaria de férias nº 8715 de 06 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX GOMES CARDOSO**, **CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/10/2023.**

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC17384

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o Termo de Homologação, referente ao EDITAL Nº 16/2023/SEJUCEL-CEL, após análise da Comissão de Avaliação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 237 de 04 de outubro de 2023. Informamos que a empresa **I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: **42.729.383/0001-83,** encontra-se qualificada e credenciada para realizar a prestação de serviço de arbitragem nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Informamos que a prestação de serviço se dará nos termos do Edital.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0042518338

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria nº 1079 de 24 de agosto de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2023/SEAS-GERGUM, 22 de agosto 2023.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Conceder a Ana Clécia Gomes de Souza, ocupante do cargo de Gerente Regional, matrícula nº 300.182.142, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 2.000,00 ( dois mil reais ), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2023NE000577 (0041145035)en° 2023NE000578 (0041145053), conforme quadro abaixo:

| **PROGRAMAÇÃO** | PROJETO/ ATIVIDADE | **ELEM. DESPESA** | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|
| 08.122.1015 | 2087 | 3390-30 | 1.000,00 |
| 08.122.1015 | 2087 | 3390-39 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.000,00** |

**Art. 2º -** O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos ( até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

**Art. 3º** - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

**Art. 4° -** Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

**Art. 5° -** A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041160386

---

Portaria nº 1121 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre Composição da Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021, a partir das competência atribuídas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestores Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** anecessidade de deliberar e regulamentar a oferta de Benefícios Eventuais, seu papel e sua importância nas garantias da Política de Assistência Social e do SUAS no estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

**Art. 2º** Designar como membros da comissão:

§ 1º Os representantes da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

I - representante da **Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - CAS,** a servidora Fabiane Aparecida Passarini;

II - representantes da **Gerência de Gestão do Sistema Estadual de Assistência Social - GSUAS,** a servidora Nálei de Carvalho Sobrinho e o servidor Plínio Gomes do Nascimento;

III - representantes do **Gerência de Proteção Social Básica - GPSB,** as servidoras Jakellyne Arruda Souza e Edina Regina Gomes; e

IV - representante da **Gerência de Proteção Social Especial - GPSE,** a servidora Gláucia do Nascimento Prado.

§ 2º Os representantes municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia - COEGEMAS:

I - representante dos municípios de **Pequeno Porte I - Região Sul,** Sandra Ribeiro Santos Grey;

II - representante dos municípios de **Pequeno Porte I - Região Norte,** João Victor Alexandre Marques;

III - representante dos municípios de **Pequeno Porte II,** Jeferson Lopes Miranda;

IV - representante dos municípios de **Médio Porte,** Jailson Barbosa da Silva;

V - representante dos municípios de **Grande Porte,** Euzangela Campos Clemente; e

VI - representante da Capital do **Estado de Rondônia,** Mariana Maria Cartaxo de Moura.

§ 3º Os integrantes desta Câmara Comissão, exercem as suas atividades cumulativamente com suas atuais funções, sem remuneração adicional.

**Art. 3º** Designar como Secretário Executivo da Câmara comissão o servidor Diego Aram Meghdessian.

**Art. 4º** Os integrantes desta Câmara Técnica da CIB terão como atribuições:

I - cumprir as determinações do Plenário da CIB;

II - realizar estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;

III - subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB; e

IV - elaborar e apresentar ao plenário, Minuta da Nota Técnica Estadual.

Parágrafo único: Compete ao Secretário Executivo propiciar o apoio administrativo necessário, bem como acompanhar as reuniões realizadas.

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, para entrega da Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

**Art. 6º** As deliberações da Câmara Técnica da CIB serão ratificadas pelos membros da-Comissão Intergestores Bipartite.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso**

Diretor Técnicode Políticas Públicas - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0041560834

---

Portaria nº 1233 de 06 de outubro de 2023

Designa servidora para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ******220, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.002780/2023-87, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042442927

---

Portaria nº 1238 de 06 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 454/2023/SEAS-GISP, 04 de outubro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Campo Novo de Rondônia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1105 de 31 de agosto de 2023 (0042122351). A concessão de diárias no período de 13 a 15/10/2023.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Tereza Janete Cordova Santos | *****775 | Porto Velho |
| Violeta Sales de Moraes | *****932 | Porto Velho |
| Sergio Paulo Diniz | *****641 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042464290

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Portaria nº 1240 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº CNT/0855/SEAS/PGE/2023 (0041850905), cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula, em caráter emergencial", no município de Porto Velho.

**LARISSA SOUZA DE ALMEIDA**, Assessora, Matrícula nº ******327; (Presidente)

**LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ**, Assessor, Matrícula nº ******658; (Membro)

**GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO,** Assessor**,** Matrícula nº ******137; (Membro)

**Art. 2º** – Fica designado como Fiscal do contrato o servidor: **ELIZA SANCHES FRANÇA,** Assessora, Matrícula nº ******870, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor fica indicado(a) a respectiva chefia imediata como substituto(a);

**Art. 3º** - Fica designada como gestor do contrato o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor(a), Matrícula nº ******844 e na sua ausência e/ou impedimento legal fica indicado(a) a respectiva chefia imediata como substituto(a);

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**
Diretor Administrativo Financeiro
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0042492501

---

Portaria nº 1247 de 10 de outubro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Vilhena - RO, Cacoal - RO e Ji-Paraná - RO.**

1. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº ******601;

2. **ÁLISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS,** Assessor, Matrícula nº ******377;

3. **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Assessor, Matrícula nº ******353.

Art. 2º - Elencar o contrato referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Vilhena** - Programa Prato Fácil relacionado abaixo:

1. **Contrato nº 0700/SEAS/PGE/2022 (0032603095) - RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA.**

Art. 3º - Fica designada como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório do Programa Prato Fácil em **Vilhena - RO**, a servidora MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente, Matricula ******834, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, fica designada como suplente de fiscal, a servidora VANIA MARIA DA SILVA, Assistente, Matrícula nº ******723.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Art. 4º - Elencar os contratos referentes ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Cacoal** - RO - Programa Prato Fácil relacionados abaixo:

1. **Contrato nº 0049/SEAS/PGE/2023 (0035329862)** - RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA;

2. **Contrato nº 0050/SEAS/PGE/2023 (0035329901)** - **AFONSO FIGUEIRA LTDA.**

**Art. 5º** – Fica designada como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório do Programa Prato Fácil em **Cacoal** - RO, no processo acima mencionado, a servidora: GLEICE SABRINA TEODORO, Gerente, Matrícula nº ******575, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, fica designada como suplente de fiscal a servidora MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA, Assessora, Matrícula nº ******072.

Art. 6º - Elencar o contrato referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Ji-Paraná** - RO - Programa Prato Fácil relacionado abaixo:

1. **Contrato nº 0054/SEAS/PGE/2023 (0035535800) -** JANETE MARIA DE OLIVEIRA

Art. 7º - Fica designada como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório do Programa Prato Fácil em **Ji-Paraná - RO**, no processo acima mencionado, a servidora: JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Gerente, Matrícula nº ******006, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência fica designada como suplente de fiscal a servidora NATÁLIA DE ASSIS MAXIMIANO, Assessora, CPF nº ***.473.092-**.

Art. 8º - Ficam designados como Gestores de Contratos os servidores abaixo:

1. MONISE FERREIRA FRANÇA, Assessora, Matrícula nº ******374, **Contrato nº 0054/SEAS/PGE/2023 (0035535800).**

2. FELIPE SANTANA LOPES, Assessor, Mat.******914, **Contrato nº 0049/SEAS/PGE/2023 (0035329862) e Contrato nº 0050/SEAS/PGE/2023 (0035329901).**

3. ITALO RENAN FERRAZ FREIRE, Assessor, Mat. ******844, **Contrato nº 0700/SEAS/PGE/2022 (0032603095).**

**Art. 9º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 891 de 10 de julho de 2023;

Art. 10- Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

**Art. 11 -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0042538980

---

# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1062 de 09 de outubro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023/CPPAD/FEASE, instaurado através Portaria nº 897 de 09 de Agosto de 2023, em desfavor do servidor: L. F. F Matrícula: ***.***834. lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0042485796

---

Portaria nº 1064 de 09 de outubro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 898 de 09 de Agosto de 2023, em desfavor dos servidores: W. T. L. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula: ***.***298; F. dos R. de. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula: ***.***.419; e S. S. R. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula: ***.***.440; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0042495615

---

Portaria nº 1063 de 09 de outubro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 777 de 10 de julho de 2023, em desfavor do servidor: V. A. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: ***.***.949; lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0042490768

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO 8° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA - CONCAFÉ**

A Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri torna público a quem interessar o resultado da categoria **qualidade de bebida** e da **menção honrosa a sustentabilidade** do **8°- Concafé**, referente ao processo SEI N° 0025.002119/2023-33. Os resultados da qualidade de bebida incluem aos cafeicultores que atingiram pontuação maior ou igual a 80 pontos (cafés especiais). Os laudos individuais contendo a classificação física e descritivo sensorial de todos os cafés inscritos no referido concurso serão entregues individualmente para cada produtor por meio da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RO.

| RELAÇÃO DOS CAFEICULTORES QUE ATINGIRAM PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 80 PONTOS | | | |
|---|---|---|---|
| **QUANT.** | **PRODUTOR** | **MUNICÍPIO** | **NOTA FINAL DA BEBIDA** |
| 1 | TAWÃ AMBUKALIM OLIVEIRA ARUÁ | Alta Floresta D'Oeste | 91,00 |
| 2 | WENDER ROMÁRIO LOPES | Novo Horizonte D'Oeste | 90,19 |
| 3 | SIRLEY DE RIZ SALLEZE | Cacoal | 89,38 |
| 4 | ALTIVO EDUARDO BERDES | Rolim de Moura | 88,50 |
| 5 | LUCIANA MOURA FRANKLIN | Novo Horizonte D'Oeste | 88,31 |
| 6 | JORGE RAMILO DA SILVA | Alta Floresta D'Oeste | 88,13 |
| 7 | JOÃO SOARES PIRIS | Vilhena | 87,88 |
| 8 | CRISTÓVÃO GAOREPIH K SURUI | Cacoal | 87,81 |
| 9 | RONALDO DA SILVA BENTO | Cacoal | 87,63 |
| 10 | ALESSANDRA INACIO LOPES FREZ | Novo Horizonte D'Oeste | 87,56 |
| 11 | EVERALDO GATO DA SILVA | Novo Horizonte D'Oeste | 87,50 |
| 12 | JOÃO ALVES DA LUZ | Cacoal | 87,44 |
| 13 | SIMONE FERNANDES DE LIMA | Primavera de Rondônia | 87,38 |
| 14 | ARILDO FERREIRA DOS SANTOS | Cacoal | 87,38 |
| 15 | POLIANA PERRUT DE LIMA | Novo Horizonte D'Oeste | 87,38 |
| 16 | JANIO FERREIRA ALVES | Rolim de Moura | 87,31 |
| 17 | JOSNILTON PORTO SANTOS | Alta Floresta D'Oeste | 87,06 |
| 18 | RODRIGO KRUGUEL LIMA | Nova Brasilândia D'Oeste | 87,00 |
| 19 | ALICE PEREIRA MARTINS LAURENTINO | Primavera de Rondônia | 86,81 |
| 20 | HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS | Nova Brasilândia D'Oeste | 86,50 |
| 21 | EDIO FELBERG | Alta Floresta D'Oeste | 85,88 |
| 22 | NILTON MARQUES DE LIMA | Alto Alegre dos Parecis | 85,75 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | JOSÉ DA COSTA PEREIRA | Novo Horizonte D'Oeste | 85,75 |
| 24 | SUELI PEREIRA DE ANDRADE | Cujubim | 85,69 |
| 25 | ANGELA MARIA COUTINHO PESSOA | Seringueiras | 85,69 |
| 26 | EDSON GOMES DOS SANTOS | Novo Horizonte D'Oeste | 85,63 |
| 27 | MATEUS MARQUES ELIAS | Alvorada D'Oeste | 85,56 |
| 28 | HEWERSON AIRAWA TUPARI | Alta Floresta D'Oeste | 85,56 |
| 29 | ADEGIL BANZZA | Alvorada D'Oeste | 85,50 |
| 30 | JOSIVALDO TEIXEIRA DA SILVA | Rolim de Moura | 85,50 |
| 31 | JOSÉ MILTON GONÇALVES DA COSTA | Novo Horizonte D'Oeste | 85,44 |
| 32 | DIONE MENDES BENTO | Cacoal | 85,38 |
| 33 | WILSON NAKODAH SURUI | Cacoal | 85,31 |
| 34 | OSNI LAURENTINO | Rolim de Moura | 85,31 |
| 35 | REGIANE DE OLIVEIRA CARDOSO SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 85,00 |
| 36 | GILSON JOSÉ VIEIRA | Novo Horizonte D'Oeste | 85,00 |
| 37 | EVERTTON DA SILVA XAVIER | Novo Horizonte D'Oeste | 85,00 |
| 38 | ROZELI JOVENTINA DA SILVA | São Miguel do Guaporé | 84,88 |
| 39 | EDSON MARIA PESSOA | Seringueiras | 84,81 |
| 40 | JOSE APOLINARIO DA SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 84,75 |
| 41 | SOLANGE WALSAK SIMAO | Itapuã D'Oeste | 84,63 |
| 42 | JOSÉ LUIZ PEZZIN | Santa Luzia d'Oeste | 84,63 |
| 43 | RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA | Pimenta Bueno | 84,56 |
| 44 | EDIVAL APARECIDO VIEIRA | Novo Horizonte D'Oeste | 84,44 |
| 45 | JOSE VANDERLEY CARNEIRO DA SILVA | Novo Horizonte D'Oeste | 84,44 |
| 46 | JOSIELE RODRIGUES DA SILVA WERNECK | Cacoal | 84,25 |
| 47 | MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA | Monte Negro | 84,25 |
| 48 | EZEQUIEL ANTÔNIO FABIAN | São Miguel do Guaporé | 84,19 |
| 49 | ILSON LUCIANO DA SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 84,19 |
| 50 | IVO DE MATTIAS | Nova Brasilândia D'Oeste | 84,19 |
| 51 | ROSANY CRISTINA DA SLVA SIGOLI | Cujubim | 84,06 |
| 52 | RONDINELY RONCONI HEL | Novo Horizonte D'Oeste | 84,00 |
| 53 | ADÃO JOSÉ DOS SANTOS | Alta Floresta D'Oeste | 83,88 |
| 54 | ANTONIO FERREIRA LIMA | Nova Brasilândia D'Oeste | 83,88 |
| 55 | FELICIANO SCHULZ | Candeias do Jamari | 83,81 |
| 56 | RONIELI HEL | Novo Horizonte D'Oeste | 83,75 |
| 57 | JOAQUIM PORTO DOS SANTOS | Alta Floresta D'Oeste | 83,69 |
| 58 | FELIPE AMOTOAI MAKURAP | Alta Floresta D'Oeste | 83,63 |
| 59 | DEIGSON MENDES BENTO | Cacoal | 83,56 |
| 60 | EDORLI KNAAK | Cacoal | 83,56 |
| 61 | CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA | Novo Horizonte D'Oeste | 83,56 |
| 62 | STEFANIE SABRINE LIMA SILVA | Novo Horizonte D'Oeste | 83,50 |
| 63 | ONOFRE TEIXEIRA | Novo Horizonte D'Oeste | 83,50 |
| 64 | GEANDERSON GAMBARTE VIEIRA | Novo Horizonte D'Oeste | 83,50 |
| 65 | NILTON PORTO SANTOS | Alta Floresta D'Oeste | 83,44 |
| 66 | MARIA APARECIADA DA SILVA | Alta Floresta D'Oeste | 83,44 |
| 67 | INIVALDO DOS SANTOS DUARTE | Nova Brasilândia D'Oeste | 83,38 |
| 68 | NICOLE NEDEL DUARTE | Nova Brasilândia D'Oeste | 83,31 |
| 69 | ROBERTO POTILIO | Nova Brasilândia D'Oeste | 83,31 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70 | EDSON LOPES DE ASSIS FILHO | Ji-Paraná | 83,25 |
| 71 | WUELLITON LUIS BUSATTO | Nova Brasilândia D'Oeste | 83,25 |
| 72 | ERICA PERIERA DE SOUZA MARCOS | Alto Alegre dos Parecis | 83,25 |
| 73 | MAGAIVER PEZZIN | Cacoal | 83,19 |
| 74 | ANAUDO PADILHA | Nova Brasilândia D'Oeste | 83,19 |
| 75 | DAVI BRANDEMBURG | Alto Alegre dos Parecis | 83,19 |
| 76 | THAÍS FERNANDA MOURA FRANKLIN | Novo Horizonte D'Oeste | 83,13 |
| 77 | DEBORA NAIARA PERRUT RAMOS | Novo Horizonte D'Oeste | 83,13 |
| 78 | MARCOS PLASTER TESCH | Espigão D'Oeste | 82,81 |
| 79 | IRINEU DE MATTIAS | Nova Brasilândia D'Oeste | 82,75 |
| 80 | RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA | Alto Alegre dos Parecis | 82,75 |
| 81 | ADENILSON MARIANO SAKYRAVIAR | Alto Alegre dos Parecis | 82,63 |
| 82 | EDUARDO PESSOA TAUFFER | Nova Mamoré | 82,50 |
| 83 | KATIA MONTANARO BATISTA | Vale do Anari | 82,50 |
| 84 | VALDIS FLORIANO DE SOUZA | Alta Floresta D'Oeste | 82,44 |
| 85 | ILSON RATUNDE | Espigão D'Oeste | 82,44 |
| 86 | JOSE PEGO CARDOSO | Nova Brasilândia D'Oeste | 82,31 |
| 87 | DENILSON DA SILVA ROBERTO | Novo Horizonte D'Oeste | 82,31 |
| 88 | DANIEL COSTANZI MARTINS | Alto Alegre dos Parecis | 82,25 |
| 89 | JUNIOR DOS SANTOS SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 82,25 |
| 90 | ISRAEL BORGES DOS SANTOS | Rolim de Moura | 82,13 |
| 91 | EDSON MAURO LAMPIR | Nova Brasilândia D'Oeste | 82,06 |
| 92 | PATRÍCIA VIEIRA ALVES ALMEIDA | Alta Floresta D'Oeste | 81,88 |
| 93 | MARIA APARECIDA DA SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,88 |
| 94 | ANDRÉ LUIZ MUQUIUTTI | Theobroma | 81,81 |
| 95 | DOUGLAS DE SOUZA BRANÃO | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,75 |
| 96 | ADRIANO CARVALHO DOS REIS | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,75 |
| 97 | NEIDIELLE PAGUNG | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,75 |
| 98 | ODAIR JOSE NEDEL | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,69 |
| 99 | ALDAIR ZIMERMAN SCHIMITZ | Cacoal | 81,63 |
| 100 | DANIELLY KNAAK | Cacoal | 81,63 |
| 101 | HEDER SANTO GOLDNER | Espigão D'Oeste | 81,56 |
| 102 | JAQUELINE SILVA BARBOSA | São Miguel do Guaporé | 81,44 |
| 103 | EDSON ALVES DE SOUZA | Cabixi | 81,44 |
| 104 | ARTUR KNAACK | Nova Brasilândia D'Oeste | 84,00 |
| 105 | JULIO CESAR MENDES ROMOALDO | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,44 |
| 106 | CLOVIS XAVIER DE SOUZA | Novo Horizonte D'Oeste | 81,38 |
| 107 | ALTAMIRO ALVES BRADÃO | Nova Brasilândia D'Oeste | 81,25 |
| 108 | KAILANE DOS ANJOS GOLDNER | Espigão D'Oeste | 81,19 |
| 109 | JANETE ALMEIDA DA SILVA | Ariquemes | 81,06 |
| 110 | GABRIEL MARCILIO DOS SANTOS | Alta Floresta D'Oeste | 80,75 |
| 111 | EDUARDO BINS MOROZINI | Santa Luzia D'Oeste | 80,63 |
| 112 | LUIZ CARLOS LUBIANA GONÇALVES | Porto Velho | 80,56 |
| 113 | ISMAEL LOURENÇO MARQUES | Alta Floresta D'Oeste | 80,31 |
| 114 | ESTANILAU ANTONIO VENTORIM | Ministro Andreazza | 80,25 |
| 115 | JOSÉ CARLOS MIRANDA | Cerejeiras | 80,19 |
| 116 | LUIZ RIBEIRO DE SOUZA | Espigão D'Oeste | 80,06 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| 117 | SIRLENE PAIXAO ELEOTERIO | Jaru | 80,00 |

| RELAÇÃO DOS CAFEICULTORES QUE ATINGIRAM PONTUAÇÃO ABAIXO DE 80 PONTOS | | | |
|---|---|---|---|
| **QUANT.** | **PRODUTOR** | **MUNICÍPIO** | **NOTA FINAL DA BEBIDA** |
| 1 | VALDINEUZA LUIZA DA SILVA CECATTE CARMO | Nova Brasilândia D'Oeste | 79,81 |
| 2 | LUCINEIA PAGUNG KNAACK | Nova Brasilândia D'Oeste | 79,75 |
| 3 | SEDILEIA DOS REIS PAIVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 79,25 |
| 4 | SERGIO DA SILVA SOUZA | Nova Brasilândia D'Oeste | 79,06 |
| 5 | ALEX MARQUES DE LIMA | Alto Alegre dos Parecis | 78,50 |
| 6 | ALINE FERNANDA SOUZA GOMES | Espigão D'Oeste | 78,44 |
| 7 | ALECSON GUILHERME | Porto Velho | 78,00 |
| 8 | EDVALDO MANTHAY | Seringueiras | 77,88 |
| 9 | MARLUCIA DE SOUZA PEREIRA ZUMACK | Cacoal | 77,25 |
| 10 | MAURO LUIZ DE FREITAS | Mirante da Serra | 77,06 |
| 11 | FRANCISCO COSTA DOS REIS | Theobroma | 77,00 |
| 12 | SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS | Alvorada D'Oeste | 76,81 |
| 13 | MAS ANTÔNIO SPANHOL | São Felipe D'Oeste | 76,81 |
| 14 | KARISON DE OLIVEIRA TAVARES APURINA | Espigão D'Oeste | 76,06 |
| 15 | CLAUDENIR DE SOUZA BREDEL | Alta Floresta D'Oeste | 76,00 |
| 16 | ANDERSON CAETANO DE OLIVEIRA | Porto Velho | 75,00 |
| 17 | ANDRESSON BETSSEL | Espigão D'Oeste | 74,94 |
| 18 | JOSÉ MÁRIO SOUTO DE AGUIAR | Mirante da Serra | 74,69 |
| 19 | UEMERSON RÔMULO LOPES DA SILVA | Novo Horizonte D'Oeste | 74,00 |
| 20 | JONAS PEREIRA DE CARVALHO | Theobroma | 73,25 |
| 21 | LUZINETE APARECIDA RONCONI HEL | Novo Horizonte D'Oeste | 69,00 |
| 22 | ROBERTO CARLOS BETSSEL | Espigão D'Oeste | 62,00 |
| 23 | BENICIO FRANCISCO DOS SANTOS | Jaru | 59,88 |
| 24 | SONIA BARBOZA LEPPAUS | Jaru | 59,38 |
| 25 | ANDRE TALVANI SAVASSINI | Novo Horizonte D'Oeste | 58,94 |
| 26 | EDINALDO IMIDIO DOS SANTOS | Theobroma | 58,75 |
| 27 | CLARINDO BERMIND | Vale do Anari | 56,50 |
| 28 | DENERVAL PEDRO DA COSTA | Nova Brasilândia D'Oeste | 56,19 |
| 29 | GIOVANE PESSOA TAUFFER | Nova Mamoré | 55,63 |
| 30 | PERCY NASCIMENTO MOZA | Theobroma | 55,56 |
| 31 | MARIA DA GLORIA BERMOND | Vale do Anari | 55,50 |
| 32 | DAURO GOMES GERALDOINO | Nova Brasilândia D'Oeste | 55,50 |
| 33 | SOLIMAR KAWER PISKE | Novo Horizonte D'Oeste | 55,06 |
| 34 | MARIA JOSE ALVES DE SOUZA | Alto Paraíso | 54,75 |
| 35 | LAURA BINS MOROZINI | Santa Luzia d'Oeste | 54,13 |
| 36 | ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS | Nova Brasilândia D'Oeste | 53,56 |
| 37 | JOAO ESTACIO DA SILVA | Novo Horizonte D'Oeste | 53,19 |
| 38 | AGUIMAR RODRIGUES QUINELATO | Nova Brasilândia D'Oeste | 53,06 |
| 39 | FRANCISCO DA SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 53,00 |
| 40 | LUCINEIA TESCH | Espigão D'Oeste | 52,88 |
| 41 | ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA SILVA | Campo Novo de Rondônia | 52,75 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | |
|---|---|---|---|
| 42 | BENEDITO LINO DE JESUS | Candeias do Jamari | 52,69 |
| 43 | ANTONIO MUNIZ DOS REIS | Nova Brasilândia D'Oeste | 52,50 |
| 44 | EVANDRO SPACK DE OLIVEIRA | Nova Mamoré | 52,13 |
| 45 | JOSIMAR LUCIANO DA SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 52,06 |
| 46 | MARCIO RODRIGUES MAGALHÃES | Nova Brasilândia D'Oeste | 51,50 |
| 47 | FRIDALINA BORCHARDT DE OLIVEIRA | Novo Horizonte D'Oeste | 51,50 |
| 48 | DENILSON ROSA VITOR | Theobroma | 51,38 |
| 49 | LUZIA DA CONCEIÇÃO SALES PLASTER | Espigão D'Oeste | 51,31 |
| 50 | OLIVIA BEATRIZ SANTOS BERDES | Rolim de Moura | 51,13 |
| 51 | LEOSMAR GUILHERME SANTOS SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 50,50 |
| 52 | HUDSON COSTA LAMPIR | Nova Brasilândia D'Oeste | 50,00 |
| 53 | JULIO FERREIRA DA SILVA | Nova Brasilândia D'Oeste | 49,50 |
| 54 | ADAILTON RODRIGUES DA SILVA | Seringueiras | 49,00 |
| 55 | GIVANILDO ANDRE DE MATTOS | Novo Horizonte D'Oeste | 49,00 |
| 56 | GILARDE ALVES DE SOUZA | Alto Paraíso | 48,56 |
| 57 | ANTÔNIO GERALDO FEITOSA | Campo Novo de Rondônia | 48,00 |
| 58 | JOÃO PAULO SILVA CARNEIRO | Rolim de Moura | 46,38 |
| 59 | JURACI GRIGOLETO | Cabixi | 45,31 |
| 60 | MAURO PERONI FERRARINE | Novo Horizonte D'Oeste | 43,00 |
| 61 | EDVALDO SIGOLI | Cujubim | 43,00 |
| 62 | ANGÉLICA ALEXANDRINO NICOLA | Seringueiras | 41,13 |

**RESULTADO MENÇÃO HONROSA SUSTENTABILIDADE DO 8° CONCAFÉ**

**Região do Vale do Jamari**

SUELI PEREIRA DE ANDRADE - Cujubim

**Região Central**

ANDRÉ LUIZ MUQUIUTTI - Theobroma

**Região do Vale do Guaporé**

ADEGIL BANZZA - Alvorada D'Oeste

**Região da Zona da Mata**

ALTIVO EDUARDO BERDES - Rolim de Moura

**Região do Rio Machado**

RONALDO DA SILVA BENTO - Cacoal

**Região do Madeira Mamoré**

SOLANGE WALSAK SIMAO - Itapuã

Porto Velho, 09 de outubro 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**Larissa Cristina Duarte e Silva**
Gerente de Programas e Projetos Estratégicos - GPP
CDAP/SEAGRI

**Isis Fabiana Ximenes**
Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CDAP/SEAGRI

**Luiz Paulo da Silva Batista**
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0042529428

---

# AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 958 de 09 de outubro de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.012814/2023-22

**RESOLVE:**

Art. 1° **DESIGNAR,** a servidora DEBORA DE SOUSA NASCIMENTO, Assessor IV, matrícula nº ******181, para responder pela Assessoria Técnica, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0042497820

---

Portaria nº 936 de 06 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** a servidora **MARISE MARIA SANTOS DE FARIAS,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******152, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Corumbiara, no período de **13 a 27 de outubro de 2023**, em substituição a titular **KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula *******254, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Folga Eleitoral **13, 26 e 27/10/2023;**

b) Férias Regulares **16 a 25/10/2023;**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo 0042432341

Portaria nº 937 de 06 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** a servidora **ODETE BORCHADT,** Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******283,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, no período de **09/10/2023 a 28/10/2023,** em substituição ao titular **ALEX APARECIADA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Gerente de Gestão da Defesa Agrosilvopastoril, matrícula ******898**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**09/10/2023 a 28/10/2023**;

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0042434531

Portaria nº 960 de 09 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1 º **- CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **MARCOS MARUO MARUYAMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, efetivo, matrícula n. ******942**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada d'Oeste, nos períodos de 08, 25 e 26 de janeiro de 2024, 15 e 16 de fevereiro de 2024, 29 de abril de 2024, 31 de maio de 2024 e 26 de julho de 2024, por doação de sangue, conforme Declaração (0042494377) nas datas de 14/02/2022, 09/05/2022, 03/10/2022 e 23/12/2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0042503114

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 0015.000465/2023-04

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de demolição, remoção e descarte de resíduos de obra da cobertura da edificação denominada Prédio Garagem, Demolição da cobertura da garagem anexo aos fundos da ULSAV de Cacoal e demolição de marquise em concreto armado da ULSAV de Ministro Andreazza.

Informamos que a Agência IDARON está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados para realização de serviços de demolição, remoção e descarte de resíduos de obra conforme exposto anteriormente.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência 0042531338, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **contratos.idaron@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3216-5239, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0042532127

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 406 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI 0041.002827/2023-76.

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar **29 de setembro de 2023,** a servidora EMILLY FERNANDA LEITE CARDILIQUIO - Matrícula:******834, Assessor I lotada nesta Secretaria - Certidão de Casamento (0042327187).

**PATRÍCIA DANIELLI CARRARA** DE SOUZA
Coordenadora Administrativa e Financeira
**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042498478

---

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 108 de 06 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR,** o gozo do período de férias do servidor ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA**,** Assessor I, matrícula**300186*****, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **02/11/2023 a 01/12/2023,** referente ao exercício de **2023** para serem gozadas no período de **26/12/2023 a 14/01/2024.**

Serão trabalhados nos dias **11/12/2023 à 20/12/2023,** convertido emAbono pecuniário.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**
Superintendente Estatual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0042444547

---

Portaria nº 109 de 06 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO,** no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Delegar competência**, a contar de 11.04.2023, a servidora **EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO**, matrícula ******500, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora **MARIA DO CARMO COSTA MATOS**, Secretária Executiva da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros).

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2023

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula: 300051121

Protocolo 0042451449

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000719/2023-18

INTERESSADOS: **EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, NICOLLE CAMACHO DA SILVA, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES.**

Considerando o Parecer nº 181/2023/SETUR-CI (0042487894) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias as servidoras, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**VANESCA DE SOUZA**
Coordenadora de Administração e Finanças – Matricula 300180829
**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR,** a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**
Superintendente Estadual de Turismo – Matricula 300051121
**Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**

Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2023

Protocolo 0042523172

---

**AVISO**
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO,** no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 091/2023 do Pregão Eletrônico nº 071/2023, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de *Coffee Break*, para atender o 1º Encontro das Agências de Viagens e Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 2.052,80 (dois mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000826/2023-46, em favor das empresas LIBANIA GOMES LTDA, CNPJ nº 37.697.017/0001-50.

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0042518943

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 894 de 09 de outubro de 2023

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Considerando Decreto Estadual n.° 26.238, de 19 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria n.º 48, de 12 de janeiro de 2023 (0035075862), que instituiu a Unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.° 965/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Gestão da Integridade da SEOSP/RO, atribuindo ao primeiro a função de Chefe e aos demais a função de Membro.

| Servidor(a) | Matrícula | Lotação |
|---|---|---|
| Irving Borges Vitorino | ***.***.160 | Controle Interno |
| Karen Lyene Nascimento de Carvalho | ***.***.503 | Controle Interno |
| Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento | ***.***..935 | Controle Interno |
| Daniel da Cruz Lima | ***.***..549 | Controle Interno |
| Leonardo Alencar Moreira | ***.***..274 | Controle Interno |
| Ana Paula Antelo Machado | ***.***..807 | Controle Interno |
| Daise Helena Moreira Silva Roberto | ***.***.491 | Controle Interno |
| Fabiana Oliveira Costa | ***.***..876 | Ouvidoria |
| Kaiser Guilherme Barreto de Melo | ***.***.751 | Assessoria Técnica |
| Vanderlane de Aguiar Tiúbia | ***.***..486 | Assessoria Técnica |
| Raquel Rozana Burgel Freitas | ***.***.710 | Coordenadoria de Recursos Humanos |

**Art. 2º** A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 720 de 18 de agosto de 2023, publicada no DIOF ºnº 157 em 18 de agosto de 2023, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042512795

---

Portaria nº 899 de 09 de outubro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-NPE (0041587238), Errata SEOSP-NPE (0042518092);

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração Doação de Sangue (0041588762), nos autos do Processo SEI nº 0069.002948/2023-18 e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **Rodrigo Trevisan**, Engenheiro Eletricista, matrícula n. ******008, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamento-CPO/SEOSP, nos dias **13 a 14.11.2023, 16 a 17/11/2023, 20 a 23.11.2023**, totalizando 08 (oito) dias.

Publica-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042519239

---

Portaria nº 895 de 09 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,** nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0041585078), nos autos do Processo SEI nº 0069.002947/2023-65;

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviço Eleitoraldo 1º Turno e 2º Turno (0041587011/ 0041587079); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória de 06 (seis) dias, referente ao **período de 24/11/2023, 27/11/2023 a 01/12/2023,** ao servidor **Rodrigo Trevisan**, Engenheiro Eletricista, matrícula n. ******008, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamento-CPO/SEOSP, relativo aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042515758

---

Portaria nº 896 de 09 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto ***"Contratação de empresa para a Reforma da cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde***, no Município de Vilhena***"***, que trata dos autos - Processo n.º 0036.219860/2019-26, objeto do **Contrato n.º 0646/SESAU/PGE/2022 id**. (0032144989), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU** e a empresa **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 671 de 08 de agosto de 2023 (0040673771) a servidora:

III - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - Mat. n.º ******505;

Art. 2.º **INSERIR** o servidor:

III - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - Suplente - mat. n.º ******233.

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042518011

---

Portaria nº 891 de 09 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.430423/2019-99, e Contrato N°562/PGE-2017 (0014849780) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os 88ns que especi88cam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** , o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria,para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário localizada no município de Ji-Paraná/RO**":

I - Engenheiro Civil Wander Gomes Ribeiro - Fiscal - Mat. nº. 300189517;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042494117

---

Portaria nº 892 de 09 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59,** Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 185 (0036377237) de 08/03/2023 o Engenheiro Florestal**SAIMON CARVALHO FERREIRA**, matrícula:xxx 793, lotadonesta Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEOSP,da GESTÃO do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO.**

Art. 2º **INCLUIR** a Servidora, abaixo relacionada , lotada nesta Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEOSP, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO:**

**I-** ENGENHEIRA CIVIL **- FLÁVIA APARECIDA MINA -** Gestora **-** Mat.nº xxxxxx 974

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042495057

---

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2603 de 06 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.083512/2022-37, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 261/2023/DER-CPPAD (id 0042464905).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê ciência ao interessado.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**
Corregedor-Geral DER/RO

Protocolo 0042465184

---

Portaria nº 2602 de 06 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.008586/2023-75, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 260/2023/DER-CPPAD (id 0042464158).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê ciência ao interessado.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**
Corregedor-Geral DER/RO

Protocolo 0042464533

---

Portaria de férias nº 8767 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/10/2023 a 21/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMERSON SILVA ORLANDINI**, **MOTORISTA**, matrícula ******273, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 21/10/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral

Protocolo DOC17367

---

Portaria de férias nº 8768 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/08/2023 a 22/08/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VALERIA LOURENÇO DIAS LANG**, **DESENHISTA (CADISTA)**, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/08/2023 a 22/08/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral

Protocolo DOC17368

---

Portaria de férias nº 8769 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral

**ANEXO I**

| Nº | Servidor | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Matricula**<br>******985<br>**Nome**<br>ACIR DE SOUZA LEITE<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Matricula**<br>******115<br>**Nome**<br>ADEIR DE CASTRO SOUZA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) | **Inicio**<br>(04-06-2024)<br>**Fim**<br>(13-06-2024) | | **Inicio**<br>(16-01-2024)<br>**Fim**<br>(25-01-2024) |
| **3** | **Matricula**<br>******272<br>**Nome**<br>ADEMAR ZANCHIN DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | |
| **4** | **Matricula**<br>******388<br>**Nome**<br>ADNALDESON PASSOS CRUZ<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(29-01-2024) | **Inicio**<br>(18-11-2024)<br>**Fim**<br>(02-12-2024) | | |
| **5** | **Matricula**<br>******179<br>**Nome**<br>ADRIANO BENTO<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 * | **Inicio**<br>(25-01-2024)<br>**Fim**<br>(13-02-2024) | | | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(24-01-2024) |
| **6** | **Matricula**<br>******594<br>**Nome**<br>ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor IX - CDS-09 * | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | **Inicio**<br>(29-10-2024)<br>**Fim**<br>(07-11-2024) | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **7** | **Matricula**<br>******843<br>**Nome**<br>AGNALDO MOISES BATISTA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(11-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-07-2024) |
| **8** | **Matricula**<br>******397<br>**Nome**<br>AGNO FERREIRA MASCARENHAS<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 * | **Inicio**<br>(12-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(11-09-2024) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **9** | **Matricula**<br>******859<br>**Nome**<br>AIRTON STORQUE<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-08-2024)<br>**Fim**<br>(30-08-2024) | | | |
| **10** | **Matricula**<br>******901<br>**Nome**<br>ALACIDE DULCI<br>**Cargo**<br>AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO | **Inicio**<br>(11-09-2024)<br>**Fim**<br>(30-09-2024) | | | **Inicio**<br>(01-09-2024)<br>**Fim**<br>(10-09-2024) |
| **11** | **Matricula**<br>******732<br>**Nome**<br>ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(21-12-2024) | | | **Inicio**<br>(22-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) |
| **12** | **Matricula**<br>******669<br>**Nome**<br>ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA<br>**Cargo**<br>POLICIAL PENAL | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **13** | **Matricula**<br>******894<br>**Nome**<br>ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor IX - CDS-09 * | **Inicio**<br>(12-02-2024)<br>**Fim**<br>(21-02-2024) | **Inicio**<br>(14-10-2024)<br>**Fim**<br>(23-10-2024) | | **Inicio**<br>(10-01-2024)<br>**Fim**<br>(19-01-2024) |
| **14** | **Matricula**<br>******315<br>**Nome**<br>ALISSON FREIRES DA SILVA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06 * | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **15** | **Matricula**<br>******735<br>**Nome**<br>ALMIR MIQUILES PEDROSA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(12-07-2024)<br>**Fim**<br>(31-07-2024) | | | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-07-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **Matricula**<br>******882<br>**Nome**<br>ALONSO MASCENO DE AQUINO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | |
| **17** | **Matricula**<br>******512<br>**Nome**<br>ALUSKA KATARINA DA ROCHA FÉLIX<br>**Cargo**<br>DER - Assessor IV - CDS-04 * | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) |
| **18** | **Matricula**<br>******374<br>**Nome**<br>ANA PAULA PASCOAL<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(10-04-2024) | | **Inicio**<br>(06-05-2024)<br>**Fim**<br>(15-05-2024) |
| **19** | **Matricula**<br>******767<br>**Nome**<br>ANDERSON ANTONIO BARBOSA<br>**Cargo**<br>CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 * | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | |
| **20** | **Matricula**<br>******883<br>**Nome**<br>ANDERSON CARNEIRO NATAL<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |
| **21** | **Matricula**<br>******876<br>**Nome**<br>ANDREIA DE VITO<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 * | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **22** | **Matricula**<br>******956<br>**Nome**<br>ANISIO SEBASTIAO MARINHO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **23** | **Matricula**<br>******857<br>**Nome**<br>ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE<br>**Cargo**<br>DER - Gerente de Grupo de Cálculos - CDS-06 * | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | |
| **24** | **Matricula**<br>******852<br>**Nome**<br>ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA<br>**Cargo**<br>MECÂNICO | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) |
| **25** | **Matricula**<br>******161<br>**Nome**<br>ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(12-08-2024)<br>**Fim**<br>(31-08-2024) | | | **Inicio**<br>(01-08-2024)<br>**Fim**<br>(10-08-2024) |
| **26** | **Matricula**<br>******099<br>**Nome**<br>ANTONIO FRANCISCO DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **27** | **Matricula**<br>******966<br>**Nome**<br>ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 * | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **28** | **Matricula**<br>******995<br>**Nome**<br>AUGUSTO DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>LUBRIFICADOR | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **29** | Matricula******830NomeAUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTACargoAUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92 | **Inicio**<br>(10-10-2024)<br>**Fim**<br>(19-10-2024) | **Inicio**<br>(20-11-2024)<br>**Fim**<br>(29-11-2024) | | **Inicio**<br>(30-09-2024)<br>**Fim**<br>(09-10-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **30** | **Matricula**<br>******793<br>**Nome**<br>AVELINO ANTONIO DE SA TELES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **31** | **Matricula**<br>******446<br>**Nome**<br>AZALTINA FELIX GOMES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **32** | **Matricula**<br>******240<br>**Nome**<br>BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | |
| **33** | **Matricula**<br>******780<br>**Nome**<br>BENEDITO MENEGUELLI<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(04-03-2024)<br>**Fim**<br>(02-04-2024) | | | |
| **34** | **Matricula**<br>******576<br>**Nome**<br>CARLA ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA<br>**Cargo**<br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | |
| **35** | **Matricula**<br>******240<br>**Nome**<br>CARLOS ANDRE PINHEIRO GOMES CAO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(10-12-2024) | | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) |
| **36** | **Matricula**<br>******844<br>**Nome**<br>CARLOS CESAR SATHLER ALVES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(11-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) | | | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(10-03-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **37** | **Matricula**<br>******730<br>**Nome**<br>CARLOS JOSE AGUIAR<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(10-12-2024)<br>**Fim**<br>(08-01-2025) | | | |
| **38** | **Matricula**<br>******605<br>**Nome**<br>CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) | **Inicio**<br>(15-07-2024)<br>**Fim**<br>(24-07-2024) | | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) |
| **39** | **Matricula**<br>******325<br>**Nome**<br>CAROLINE NEGRI MARQUES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS | **Inicio**<br>(13-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(12-01-2024) |
| **40** | **Matricula**<br>******649<br>**Nome**<br>CHARLES NUNES DA SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **41** | **Matricula**<br>******062<br>**Nome**<br>CHERLES MENDES PINHEIRO<br>**Cargo**<br>ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS) | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) |
| **42** | **Matricula**<br>******964<br>**Nome**<br>CHRYSTIAN PEREIRA SALES<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Núcleo de Suporte Técnico - CDS-06 * | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |
| **43** | **Matricula**<br>******235<br>**Nome**<br>CICERO SABINO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) | **Inicio**<br>(20-04-2024)<br>**Fim**<br>(09-05-2024) | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **44** | **Matricula**<br>******322<br>**Nome**<br>CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **45** | **Matricula**<br>******266<br>**Nome**<br>CLAUDIO DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(08-07-2024)<br>**Fim**<br>(06-08-2024) | | | |
| **46** | **Matricula**<br>******261<br>**Nome**<br>CLAUDIO VICENSA MATOZO<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **47** | **Matricula**<br>******781<br>**Nome**<br>CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA<br>**Cargo**<br>MECÂNICO | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **48** | **Matricula**<br>******190<br>**Nome**<br>CLEUDIMAR VALVERDE<br>**Cargo**<br>ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | **Inicio**<br>(30-09-2024)<br>**Fim**<br>(29-10-2024) | | | |
| **49** | **Matricula**<br>******202<br>**Nome**<br>CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(05-02-2024)<br>**Fim**<br>(24-02-2024) | | | **Inicio**<br>(26-02-2024)<br>**Fim**<br>(06-03-2024) |
| **50** | **Matricula**<br>******796<br>**Nome**<br>CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA<br>**Cargo**<br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | **Inicio**<br>(30-09-2024)<br>**Fim**<br>(29-10-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **51** | **Matricula**<br>******739<br>**Nome**<br>DAIENNE MANTHAY POTIN<br>**Cargo**<br>DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 * | **Inicio**<br>(19-02-2024)<br>**Fim**<br>(28-02-2024) | **Inicio**<br>(04-09-2024)<br>**Fim**<br>(13-09-2024) | | **Inicio**<br>(18-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) |
| **52** | **Matricula**<br>******975<br>**Nome**<br>DANIEL APARECIDO DA SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |
| **53** | **Matricula**<br>******346<br>**Nome**<br>DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS<br>**Cargo**<br>PEDREIRO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-07-2024) | | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) |
| **54** | **Matricula**<br>******183<br>**Nome**<br>DANIELE MARQUES PEREIRA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **55** | **Matricula**<br>******856<br>**Nome**<br>DERONILDO CAVALCANTE FRANCO<br>**Cargo**<br>SOLDADOR | **Inicio**<br>(05-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | |
| **56** | **Matricula**<br>******753<br>**Nome**<br>DIANY VALERIO ORTOLANE<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 * | **Inicio**<br>(06-03-2024)<br>**Fim**<br>(15-03-2024) | **Inicio**<br>(18-11-2024)<br>**Fim**<br>(07-12-2024) | | |
| **57** | **Matricula**<br>******157<br>**Nome**<br>DIRCE IZIDORO DA SILVA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | **Inicio**<br>(07-05-2024)<br>**Fim**<br>(16-05-2024) | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **58** | **Matricula**<br>******187<br>**Nome**<br>DJALMA DOS SANTOS ROCHA<br>**Cargo**<br>OFICIAL DE MANUTENÇÃO | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **59** | **Matricula**<br>******864<br>**Nome**<br>DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 * | **Inicio**<br>(11-11-2024)<br>**Fim**<br>(30-11-2024) | | | **Inicio**<br>(01-11-2024)<br>**Fim**<br>(10-11-2024) |
| **60** | **Matricula**<br>******798<br>**Nome**<br>EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(14-10-2024)<br>**Fim**<br>(23-10-2024) | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(11-12-2024) | | **Inicio**<br>(01-10-2024)<br>**Fim**<br>(10-10-2024) |
| **61** | **Matricula**<br>******100<br>**Nome**<br>EDINA APARECIDA DE SOUZA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | |
| **62** | **Matricula**<br>******669<br>**Nome**<br>EDIVALDO DE SOUZA BARROS<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(10-12-2024) |
| **63** | **Matricula**<br>******001<br>**Nome**<br>EDMUNDO FERREIRA DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | |
| **64** | **Matricula**<br>******612<br>**Nome**<br>EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(01-03-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **65** | **Matricula**<br>******541<br>**Nome**<br>EDNO ARCENO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(15-02-2024)<br>**Fim**<br>(15-03-2024) | | | |
| **66** | **Matricula**<br>******729<br>**Nome**<br>ELCIO ALVES DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(13-05-2024)<br>**Fim**<br>(27-05-2024) | **Inicio**<br>(14-10-2024)<br>**Fim**<br>(28-10-2024) | | |
| **67** | **Matricula**<br>******108<br>**Nome**<br>ELDENILSON CARLOS RODRIGUES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | |
| **68** | **Matricula**<br>******064<br>**Nome**<br>ELENOR VELTEN<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(20-07-2024) | | | **Inicio**<br>(21-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) |
| **69** | **Matricula**<br>******527<br>**Nome**<br>ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO<br>**Cargo**<br>DER - Controlador Interno - CDS-14 | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **70** | **Matricula**<br>******653<br>**Nome**<br>ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(30-04-2024) | | | |
| **71** | **Matricula**<br>******286<br>**Nome**<br>ELIO FARIA DA SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(04-01-2024)<br>**Fim**<br>(13-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **72** | **Matricula**<br>******228<br>**Nome**<br>ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | |
| **73** | **Matricula**<br>******610<br>**Nome**<br>ELUCINEIA MENDES DOS REIS<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial - CDS-03 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) | **Inicio**<br>(05-07-2024)<br>**Fim**<br>(14-07-2024) | | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) |
| **74** | **Matricula**<br>******145<br>**Nome**<br>EMERSON ANASTASSIOY LIMA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **75** | **Matricula**<br>******362<br>**Nome**<br>EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(13-07-2024)<br>**Fim**<br>(01-08-2024) | | | **Inicio**<br>(03-07-2024)<br>**Fim**<br>(12-07-2024) |
| **76** | **Matricula**<br>******092<br>**Nome**<br>EMERSON MORENO MACHADO<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR | **Inicio**<br>(31-01-2024)<br>**Fim**<br>(09-02-2024) | **Inicio**<br>(09-09-2024)<br>**Fim**<br>(18-09-2024) | | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) |
| **77** | **Matricula**<br>******273<br>**Nome**<br>EMERSON SILVA ORLANDINI<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(20-02-2024) | | | **Inicio**<br>(21-02-2024)<br>**Fim**<br>(01-03-2024) |
| **78** | **Matricula**<br>******989<br>**Nome**<br>EMERSON SIQUEIRA MORO<br>**Cargo**<br>LABORATORISTA DE SOLOS | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(20-02-2024) | | | **Inicio**<br>(21-02-2024)<br>**Fim**<br>(01-03-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **79** | **Matricula**<br>******461<br>**Nome**<br>ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO<br>**Cargo**<br>GEÓGRAFO | **Inicio**<br>(13-08-2024)<br>**Fim**<br>(01-09-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **80** | **Matricula**<br>******709<br>**Nome**<br>EPITACIO PESSOA MELO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(10-12-2024) |
| **81** | **Matricula**<br>******363<br>**Nome**<br>ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(31-12-2024)<br>**Fim**<br>(19-01-2025) | | | **Inicio**<br>(10-12-2024)<br>**Fim**<br>(19-12-2024) |
| **82** | **Matricula**<br>******624<br>**Nome**<br>EROFLIM MAIA DE LIMA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-02-2024)<br>**Fim**<br>(08-03-2024) |
| **83** | **Matricula**<br>******846<br>**Nome**<br>ESMAEL VICENTE DE MENEZES<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **84** | **Matricula**<br>******160<br>**Nome**<br>EVELARDO FEITOSA GOMES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(22-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-08-2024) | | | **Inicio**<br>(12-08-2024)<br>**Fim**<br>(21-08-2024) |
| **85** | **Matricula**<br>******624<br>**Nome**<br>EVESTILE FLAUZINO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **86** | **Matricula**<br>******742<br>**Nome**<br>FABIANO FERREIRA CHAVES<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) | | | **Inicio**<br>(11-02-2024)<br>**Fim**<br>(20-02-2024) |
| **87** | **Matricula**<br>******423<br>**Nome**<br>FABIO ALVES DA FONSECA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(12-01-2024) | **Inicio**<br>(11-12-2024)<br>**Fim**<br>(20-12-2024) | | **Inicio**<br>(09-02-2024)<br>**Fim**<br>(18-02-2024) |
| **88** | **Matricula**<br>******591<br>**Nome**<br>FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA<br>**Cargo**<br>PRAÇA BOMBEIRO MILITAR | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |
| **89** | **Matricula**<br>******793<br>**Nome**<br>FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 * | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | **Inicio**<br>(16-12-2024)<br>**Fim**<br>(25-12-2024) | | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) |
| **90** | **Matricula**<br>******550<br>**Nome**<br>FELISARDO GONCALVES OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **91** | **Matricula**<br>******324<br>**Nome**<br>FERNANDO RUFINO BANDEIRA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-11-2024)<br>**Fim**<br>(30-11-2024) | | | **Inicio**<br>(01-11-2024)<br>**Fim**<br>(10-11-2024) |
| **92** | **Matricula**<br>******409<br>**Nome**<br>FLAVIO ALVES DE MORAES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **93** | **Matricula**<br>******225<br>**Nome**<br>FLAVIO JOSE DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **94** | **Matricula**<br>******730<br>**Nome**<br>FRANCISCA PEREIRA DAS NEVES SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | |
| **95** | **Matricula**<br>******324<br>**Nome**<br>FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(15-07-2024) | | |
| **96** | **Matricula**<br>******458<br>**Nome**<br>GENIS CELESTINO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) |
| **97** | **Matricula**<br>******591<br>**Nome**<br>GESSIAS JARDIM DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **98** | **Matricula**<br>******288<br>**Nome**<br>GILBERTO COSTA LEAL<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(21-12-2024) | | | **Inicio**<br>(22-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) |
| **99** | **Matricula**<br>******625<br>**Nome**<br>GILDO GOMES DE ARAUJO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(05-02-2024)<br>**Fim**<br>(05-03-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **100** | **Matricula**<br>******804<br>**Nome**<br>GLADEMIR ANTONIO PESCADOR<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(15-02-2024)<br>**Fim**<br>(29-02-2024) | **Inicio**<br>(16-09-2024)<br>**Fim**<br>(30-09-2024) | | |
| **101** | **Matricula**<br>******841<br>**Nome**<br>GUILHERME FERREIRA MARTINS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **102** | **Matricula**<br>******132<br>**Nome**<br>HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES<br>**Cargo**<br>DER - Assessor I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(11-04-2024)<br>**Fim**<br>(30-04-2024) | | | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(10-04-2024) |
| **103** | **Matricula**<br>******616<br>**Nome**<br>HAMAITIR PAEZ BARROS<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **104** | **Matricula**<br>******967<br>**Nome**<br>HELENA MESSIAS DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-02-2024) | | | **Inicio**<br>(13-02-2024)<br>**Fim**<br>(22-02-2024) |
| **105** | **Matricula**<br>******709<br>**Nome**<br>HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(30-04-2024) | | | |
| **106** | **Matricula**<br>******607<br>**Nome**<br>HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO CIVIL | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **107** | **Matricula**<br>******976<br>**Nome**<br>HERBERT GONÇALVES<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) | | | **Inicio**<br>(10-01-2024)<br>**Fim**<br>(19-01-2024) |
| **108** | **Matricula**<br>******818<br>**Nome**<br>HEVERTON PEREIRA SANTO<br>**Cargo**<br>PINTOR LANTERNEIRO | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(05-01-2024)<br>**Fim**<br>(14-01-2024) |
| **109** | **Matricula**<br>******958<br>**Nome**<br>HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO CIVIL | **Inicio**<br>(05-11-2024)<br>**Fim**<br>(14-11-2024) | **Inicio**<br>(04-12-2024)<br>**Fim**<br>(13-12-2024) | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **110** | Matricula******075NomeHILDA DOS SANTOS BARBOSACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92 | **Inicio**<br>(03-09-2024)<br>**Fim**<br>(02-10-2024) | | | |
| **111** | **Matricula**<br>******822<br>**Nome**<br>HIVINNA DA SILVA MAIA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor Técnico da COF - CDS-06 * | **Inicio**<br>(15-02-2024)<br>**Fim**<br>(05-03-2024) | | | **Inicio**<br>(06-03-2024)<br>**Fim**<br>(15-03-2024) |
| **112** | **Matricula**<br>******552<br>**Nome**<br>HOMERO IVO MISZKOVSKI<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **113** | **Matricula**<br>******367<br>**Nome**<br>HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(16-09-2024)<br>**Fim**<br>(05-10-2024) | | | **Inicio**<br>(01-09-2024)<br>**Fim**<br>(10-09-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **114** | **Matricula**<br>******984<br>**Nome**<br>ILAIR JOSE PANTANO<br>**Cargo**<br>MECÂNICO | **Inicio**<br>(03-09-2024)<br>**Fim**<br>(22-09-2024) | | | **Inicio**<br>(23-09-2024)<br>**Fim**<br>(02-10-2024) |
| **115** | **Matricula**<br>******387<br>**Nome**<br>ILSO LOPES MONTEIRO<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **116** | **Matricula**<br>******805<br>**Nome**<br>IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(04-01-2024)<br>**Fim**<br>(02-02-2024) | | | |
| **117** | **Matricula**<br>******583<br>**Nome**<br>ISAIAS CORREA<br>**Cargo**<br>VIGILANTE | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **118** | **Matricula**<br>******051<br>**Nome**<br>ISAURA ALVES DA SILVA<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **119** | **Matricula**<br>******188<br>**Nome**<br>IVANETE RODRIGUES MOURA<br>**Cargo**<br>FAXINEIRO | **Inicio**<br>(11-10-2024)<br>**Fim**<br>(30-10-2024) | | | **Inicio**<br>(01-10-2024)<br>**Fim**<br>(10-10-2024) |
| **120** | **Matricula**<br>******450<br>**Nome**<br>IVONE BEZERRA BORBA GOMES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(10-04-2024) | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **121** | **Matricula**<br>******842<br>**Nome**<br>IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **122** | **Matricula**<br>******178<br>**Nome**<br>IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(05-02-2024)<br>**Fim**<br>(24-02-2024) | | | **Inicio**<br>(26-02-2024)<br>**Fim**<br>(06-03-2024) |
| **123** | **Matricula**<br>******024<br>**Nome**<br>IZAIAS HONORATO DA SILVA<br>**Cargo**<br>CARPINTEIRO | **Inicio**<br>(15-04-2024)<br>**Fim**<br>(14-05-2024) | | | |
| **124** | **Matricula**<br>******116<br>**Nome**<br>JACOB PEREIRA REBOUÇAS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(29-01-2024) | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(16-09-2024) | | |
| **125** | **Matricula**<br>******320<br>**Nome**<br>JACSON IRINEU MELO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(05-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | |
| **126** | **Matricula**<br>******171<br>**Nome**<br>JAIR MARTINS DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(03-06-2024)<br>**Fim**<br>(22-06-2024) | | | **Inicio**<br>(24-06-2024)<br>**Fim**<br>(03-07-2024) |
| **127** | **Matricula**<br>******184<br>**Nome**<br>JEAN CASTRO BRASIL<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **128** | **Matricula**<br>******775<br>**Nome**<br>JEFERSON DE CASTRO REIS<br>**Cargo**<br>DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 * | **Inicio**<br>(12-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(11-12-2024) |
| **129** | **Matricula**<br>******111<br>**Nome**<br>JEFERSON SOUZA BELICIO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **130** | **Matricula**<br>******461<br>**Nome**<br>JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor Técnico I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(18-07-2024)<br>**Fim**<br>(27-07-2024) | **Inicio**<br>(12-12-2024)<br>**Fim**<br>(21-12-2024) | | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(10-03-2024) |
| **131** | **Matricula**<br>******806<br>**Nome**<br>JOAO PEREIRA NETO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | |
| **132** | **Matricula**<br>******243<br>**Nome**<br>JOAO RODRIGUES PASSOS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) | | | |
| **133** | **Matricula**<br>******099<br>**Nome**<br>JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **134** | **Matricula**<br>******153<br>**Nome**<br>JOCIMAR DELMONDES MACEDO<br>**Cargo**<br>BORRACHEIRO | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(20-07-2024) | | | **Inicio**<br>(21-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **135** | **Matricula**<br>******127<br>**Nome**<br>JOEL FERREIRA MENDES<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-10-2024)<br>**Fim**<br>(30-10-2024) | | | **Inicio**<br>(01-10-2024)<br>**Fim**<br>(10-10-2024) |
| **136** | **Matricula**<br>******296<br>**Nome**<br>JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(22-08-2024)<br>**Fim**<br>(10-09-2024) | | | **Inicio**<br>(11-09-2024)<br>**Fim**<br>(20-09-2024) |
| **137** | **Matricula**<br>******125<br>**Nome**<br>JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **138** | **Matricula**<br>******846<br>**Nome**<br>JOSE ALAN DA COSTA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **139** | **Matricula**<br>******232<br>**Nome**<br>JOSE ALCIDINO DE MELLO<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(21-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(10-04-2024) |
| **140** | **Matricula**<br>******287<br>**Nome**<br>JOSE ANTONIO ALVES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **141** | **Matricula**<br>******539<br>**Nome**<br>JOSE ANTONIO DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-06-2024)<br>**Fim**<br>(02-07-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **142** | **Matricula**<br>******245<br>**Nome**<br>JOSE BATISTA DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **143** | **Matricula**<br>******133<br>**Nome**<br>JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) | **Inicio**<br>(08-07-2024)<br>**Fim**<br>(17-07-2024) | | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) |
| **144** | **Matricula**<br>******584<br>**Nome**<br>JOSE CARLOS VIDAL LEITE<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(08-04-2024)<br>**Fim**<br>(22-04-2024) | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(15-07-2024) | | |
| **145** | **Matricula**<br>******544<br>**Nome**<br>JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **146** | **Matricula**<br>******019<br>**Nome**<br>JOSE MARTINS LOPES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | |
| **147** | **Matricula**<br>******319<br>**Nome**<br>JOSE NORMANDO DE SOUSA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | |
| **148** | **Matricula**<br>******014<br>**Nome**<br>JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **149** | **Matricula**<br>******147<br>**Nome**<br>JOSE ROBERTO DE SANTANA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | |
| **150** | **Matricula**<br>******557<br>**Nome**<br>JOSE SOARES DE CARVALHO<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **151** | **Matricula**<br>******947<br>**Nome**<br>JOSELIAS DA SILVA ARAUJO<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 * | **Inicio**<br>(11-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(10-12-2024) |
| **152** | **Matricula**<br>******536<br>**Nome**<br>JUAREZ AVELINO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(11-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-07-2024) |
| **153** | **Matricula**<br>******409<br>**Nome**<br>JUAREZ TENORIO CAVALCANTE<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-04-2024)<br>**Fim**<br>(30-04-2024) | | | **Inicio**<br>(01-04-2024)<br>**Fim**<br>(10-04-2024) |
| **154** | **Matricula**<br>******986<br>**Nome**<br>KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA<br>**Cargo**<br>DER - Gerente de Topografia e Laboratório - CDS-06 * | **Inicio**<br>(18-11-2024)<br>**Fim**<br>(07-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) |
| **155** | **Matricula**<br>******654<br>**Nome**<br>KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor Técnico I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(05-02-2024) | **Inicio**<br>(14-05-2024)<br>**Fim**<br>(28-05-2024) | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **156** | **Matricula**<br>******502<br>**Nome**<br>KENIA VITOR DA PAIXAO<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO CIVIL | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **157** | **Matricula**<br>******620<br>**Nome**<br>LAILSON RODRIGUES DE SOUZA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 * | **Inicio**<br>(15-07-2024)<br>**Fim**<br>(29-07-2024) | **Inicio**<br>(15-12-2024)<br>**Fim**<br>(29-12-2024) | | |
| **158** | **Matricula**<br>******080<br>**Nome**<br>LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 * | **Inicio**<br>(15-04-2024)<br>**Fim**<br>(24-04-2024) | **Inicio**<br>(18-12-2024)<br>**Fim**<br>(27-12-2024) | | **Inicio**<br>(25-04-2024)<br>**Fim**<br>(04-05-2024) |
| **159** | **Matricula**<br>******782<br>**Nome**<br>LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS<br>**Cargo**<br>DER - Assessor I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(21-09-2024) | | | **Inicio**<br>(21-08-2024)<br>**Fim**<br>(30-08-2024) |
| **160** | **Matricula**<br>******655<br>**Nome**<br>LEONARDO BENTO DA SILVA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(11-06-2024)<br>**Fim**<br>(30-06-2024) | | | **Inicio**<br>(01-06-2024)<br>**Fim**<br>(10-06-2024) |
| **161** | **Matricula**<br>******582<br>**Nome**<br>LEVI HONORIO PUCA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(16-01-2024) | **Inicio**<br>(01-08-2024)<br>**Fim**<br>(15-08-2024) | | |
| **162** | **Matricula**<br>******428<br>**Nome**<br>LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 * | **Inicio**<br>(13-05-2024)<br>**Fim**<br>(01-06-2024) | | | **Inicio**<br>(01-05-2024)<br>**Fim**<br>(10-05-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **163** | **Matricula**<br>******228<br>**Nome**<br>LINDINALVA BISPO SANTANA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(27-11-2024)<br>**Fim**<br>(16-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-05-2024)<br>**Fim**<br>(10-05-2024) |
| **164** | **Matricula**<br>******340<br>**Nome**<br>LOURIVAL FILBERG<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(12-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(11-12-2024) |
| **165** | **Matricula**<br>******665<br>**Nome**<br>LUCAS GUASTOVARA DAVID<br>**Cargo**<br>ASSESSOR II | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(20-12-2024) | | | **Inicio**<br>(21-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) |
| **166** | **Matricula**<br>******263<br>**Nome**<br>LUIS RIBEIRO DA SILVA<br>**Cargo**<br>ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS) | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(20-03-2024) | | | **Inicio**<br>(21-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) |
| **167** | **Matricula**<br>******090<br>**Nome**<br>LUIZ GONZAGA SANCHES JUNIOR<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |
| **168** | **Matricula**<br>******602<br>**Nome**<br>LUIZ VERISSIMO DA ROCHA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | |
| **169** | **Matricula**<br>******416<br>**Nome**<br>MADSON CARVALHO SILVA<br>**Cargo**<br>MECÂNICO | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | **Inicio**<br>(10-07-2024)<br>**Fim**<br>(19-07-2024) | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **170** | **Matricula**<br>******971<br>**Nome**<br>MAIK DO NASCIMENTO PEREIRA<br>**Cargo**<br>MECÂNICO | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(20-03-2024) | | | **Inicio**<br>(21-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) |
| **171** | **Matricula**<br>******780<br>**Nome**<br>MARCELO MENDES DE MATOS<br>**Cargo**<br>PINTOR LANTERNEIRO | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(30-01-2024)<br>**Fim**<br>(08-02-2024) |
| **172** | **Matricula**<br>******575<br>**Nome**<br>MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **173** | **Matricula**<br>******368<br>**Nome**<br>MARCIA VIEIRA SOUZA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(11-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-07-2024) |
| **174** | **Matricula**<br>******022<br>**Nome**<br>MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA<br>**Cargo**<br>AGENTE DE PORTARIA | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **175** | **Matricula**<br>******431<br>**Nome**<br>MARCIO BARROSO PASSOS<br>**Cargo**<br>BORRACHEIRO | **Inicio**<br>(11-09-2024)<br>**Fim**<br>(30-09-2024) | | | **Inicio**<br>(01-09-2024)<br>**Fim**<br>(10-09-2024) |
| **176** | **Matricula**<br>******781<br>**Nome**<br>MARCIO COELHO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(20-01-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **177** | **Matricula**<br>******465<br>**Nome**<br>MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **178** | **Matricula**<br>******453<br>**Nome**<br>MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **179** | **Matricula**<br>******059<br>**Nome**<br>MARCONDES FEITOSA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(28-11-2024)<br>**Fim**<br>(17-12-2024) | | | **Inicio**<br>(18-11-2024)<br>**Fim**<br>(27-11-2024) |
| **180** | **Matricula**<br>******102<br>**Nome**<br>MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **181** | **Matricula**<br>******808<br>**Nome**<br>MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor V - CDS-05 * | **Inicio**<br>(11-09-2024)<br>**Fim**<br>(30-09-2024) | | | **Inicio**<br>(01-09-2024)<br>**Fim**<br>(10-09-2024) |
| **182** | **Matricula**<br>******631<br>**Nome**<br>MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **183** | **Matricula**<br>******714<br>**Nome**<br>MARIA IZABEL DA SILVA<br>**Cargo**<br>COZINHEIRO | **Inicio**<br>(10-01-2024)<br>**Fim**<br>(29-01-2024) | | | **Inicio**<br>(30-01-2024)<br>**Fim**<br>(08-02-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **184** | **Matricula**<br>******841<br>**Nome**<br>MARIA LENY DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(10-01-2024)<br>**Fim**<br>(19-01-2024) | **Inicio**<br>(12-06-2024)<br>**Fim**<br>(21-06-2024) | **Inicio**<br>(11-09-2024)<br>**Fim**<br>(20-09-2024) | |
| **185** | **Matricula**<br>******616<br>**Nome**<br>MARIA OTELINA DAS NEVES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(03-06-2024)<br>**Fim**<br>(12-06-2024) | **Inicio**<br>(24-06-2024)<br>**Fim**<br>(03-07-2024) | | **Inicio**<br>(13-06-2024)<br>**Fim**<br>(22-06-2024) |
| **186** | Matricula******004NomeMARIA QUÉZIA REIS DOS SANTOSCargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92 | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) | **Inicio**<br>(24-07-2024)<br>**Fim**<br>(02-08-2024) | **Inicio**<br>(18-12-2024)<br>**Fim**<br>(27-12-2024) | |
| **187** | **Matricula**<br>******198<br>**Nome**<br>MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-04-2024)<br>**Fim**<br>(12-04-2024) | **Inicio**<br>(05-06-2024)<br>**Fim**<br>(14-06-2024) | **Inicio**<br>(20-11-2024)<br>**Fim**<br>(29-11-2024) | |
| **188** | **Matricula**<br>******377<br>**Nome**<br>MARILENE FERREIRA DA SILVA<br>**Cargo**<br>TÉCNICO EM CONTABILIDADE | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **189** | **Matricula**<br>******267<br>**Nome**<br>MARIO RIBEIRO DE NOVAIS<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) | | | |
| **190** | **Matricula**<br>******590<br>**Nome**<br>MARIVETE DALAZEN<br>**Cargo**<br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **191** | **Matricula**<br>******343<br>**Nome**<br>MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(05-08-2024)<br>**Fim**<br>(24-08-2024) | | | **Inicio**<br>(26-08-2024)<br>**Fim**<br>(04-09-2024) |
| **192** | **Matricula**<br>******708<br>**Nome**<br>MARTA PEREIRA DE ALMEIDA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | |
| **193** | **Matricula**<br>******265<br>**Nome**<br>MATEUS EVANGELISTA CAMPOS<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(01-10-2024)<br>**Fim**<br>(30-10-2024) | | | |
| **194** | **Matricula**<br>******835<br>**Nome**<br>MAURICIO BATISTA DA SILVA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **195** | **Matricula**<br>******288<br>**Nome**<br>MESSIAS ALVES DE MORAES<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(16-12-2024)<br>**Fim**<br>(04-01-2025) | | | **Inicio**<br>(06-12-2024)<br>**Fim**<br>(15-12-2024) |
| **196** | **Matricula**<br>******209<br>**Nome**<br>MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) | **Inicio**<br>(23-09-2024)<br>**Fim**<br>(02-10-2024) | | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) |
| **197** | **Matricula**<br>******490<br>**Nome**<br>MICHEL FADOUL CACHO<br>**Cargo**<br>DER - Assessor Especial de Gestão de Pessoas - CDS-06 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **198** | **Matricula**<br>******306<br>**Nome**<br>MISAEL ALVES<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) |
| **199** | **Matricula**<br>******391<br>**Nome**<br>NADILSON PAIVA CARDOSO<br>**Cargo**<br>TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **200** | **Matricula**<br>******881<br>**Nome**<br>NELSON DELFINO DE SOUZA<br>**Cargo**<br>BORRACHEIRO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **201** | **Matricula**<br>******761<br>**Nome**<br>NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE<br>**Cargo**<br>AGENTE DE PORTARIA | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(20-07-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **202** | **Matricula**<br>******263<br>**Nome**<br>NILSON RODRIGUES DE MATOS<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | |
| **203** | **Matricula**<br>******344<br>**Nome**<br>ODAIR JOSE DA SILVA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(12-01-2024) |
| **204** | **Matricula**<br>******697<br>**Nome**<br>ODALICE DA SILVA XAVIER<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(27-05-2024)<br>**Fim**<br>(05-06-2024) | **Inicio**<br>(15-07-2024)<br>**Fim**<br>(24-07-2024) | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **205** | **Matricula**<br>******617<br>**Nome**<br>OLMICINA OLIVEIRA DE ANDRADE<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **206** | **Matricula**<br>******856<br>**Nome**<br>OSMAR NOGUEIRA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-08-2024)<br>**Fim**<br>(30-08-2024) | | | |
| **207** | **Matricula**<br>******992<br>**Nome**<br>OSVALDO FERNANDES SANTOS<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 * | **Inicio**<br>(04-01-2024)<br>**Fim**<br>(02-02-2024) | | | |
| **208** | **Matricula**<br>******815<br>**Nome**<br>OTACILIO PINTO CARDOSO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | |
| **209** | **Matricula**<br>******644<br>**Nome**<br>PAULO DE TARSO DA SILVA<br>**Cargo**<br>TORNEIRO MECÂNICO | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **210** | **Matricula**<br>******006<br>**Nome**<br>PAULO MORAIS DE ARAUJO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | |
| **211** | **Matricula**<br>******492<br>**Nome**<br>PEDRO BARROS RIBEIRO<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(11-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(10-12-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **212** | **Matricula**<br>******171<br>**Nome**<br>PEDRO SERRATE FILHO<br>**Cargo**<br>AGENTE DE PORTARIA | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **213** | **Matricula**<br>******538<br>**Nome**<br>RAFAEL BRITO SILVA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 * | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(20-02-2024) | | | **Inicio**<br>(21-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) |
| **214** | **Matricula**<br>******618<br>**Nome**<br>RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(11-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | **Inicio**<br>(01-07-2024)<br>**Fim**<br>(10-07-2024) |
| **215** | **Matricula**<br>******383<br>**Nome**<br>RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) | | | |
| **216** | **Matricula**<br>******688<br>**Nome**<br>RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | |
| **217** | **Matricula**<br>******700<br>**Nome**<br>REGINA SANTA FE VIEIRA CAVALCANTE<br>**Cargo**<br>AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(20-03-2024) | | | **Inicio**<br>(21-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) |
| **218** | **Matricula**<br>******900<br>**Nome**<br>REGINALDO RODRIGUES DA SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **219** | **Matricula**<br>******069<br>**Nome**<br>REGINALDO TOSTES TAVARES<br>**Cargo**<br>OFICIAL DE MANUTENÇÃO | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(30-03-2024) | | | |
| **220** | **Matricula**<br>******583<br>**Nome**<br>REINALDO WITT<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(03-06-2024)<br>**Fim**<br>(02-07-2024) | | | |
| **221** | **Matricula**<br>******669<br>**Nome**<br>REISON CAETANO SOARES<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **222** | **Matricula**<br>******351<br>**Nome**<br>RENATA GATTO DE MORAIS<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **223** | **Matricula**<br>******536<br>**Nome**<br>RENATO DA SILVA ROCHA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(09-01-2024)<br>**Fim**<br>(28-01-2024) | | | **Inicio**<br>(29-01-2024)<br>**Fim**<br>(07-02-2024) |
| **224** | **Matricula**<br>******113<br>**Nome**<br>RENILDO SALEMA DE SOUZA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(12-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **225** | **Matricula**<br>******817<br>**Nome**<br>RICARDO DE SOUZA FREIRE<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **226** | **Matricula**<br>******736<br>**Nome**<br>RICHARDSON RANGLEY CHAGAS DE CARLOS<br>**Cargo**<br>DER - Assessor I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(11-10-2024)<br>**Fim**<br>(30-10-2024) | | | **Inicio**<br>(01-10-2024)<br>**Fim**<br>(10-10-2024) |
| **227** | **Matricula**<br>******460<br>**Nome**<br>ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA SMERECKI<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 * | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **228** | **Matricula**<br>******579<br>**Nome**<br>ROBERTO DOS REIS RIBEIRO<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(15-01-2024) | **Inicio**<br>(01-03-2024)<br>**Fim**<br>(15-03-2024) | | |
| **229** | **Matricula**<br>******909<br>**Nome**<br>ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(12-02-2024)<br>**Fim**<br>(02-03-2024) | | | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) |
| **230** | **Matricula**<br>******144<br>**Nome**<br>RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(05-02-2024)<br>**Fim**<br>(05-03-2024) | | | |
| **231** | **Matricula**<br>******942<br>**Nome**<br>RODRIGO RODRIGUES MARQUES<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO CIVIL | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(20-12-2024) | | | **Inicio**<br>(21-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) |
| **232** | **Matricula**<br>******978<br>**Nome**<br>ROGERIO JOSE DA SILVA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(08-04-2024)<br>**Fim**<br>(27-04-2024) | | | **Inicio**<br>(28-04-2024)<br>**Fim**<br>(07-05-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **233** | **Matricula**<br>******321<br>**Nome**<br>ROGERIO PEREIRA PEGO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(13-11-2024)<br>**Fim**<br>(02-12-2024) | | | **Inicio**<br>(01-11-2024)<br>**Fim**<br>(10-11-2024) |
| **234** | **Matricula**<br>******604<br>**Nome**<br>RONALDO LAURINDO DE SOUZA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(01-08-2024)<br>**Fim**<br>(30-08-2024) | | | |
| **235** | **Matricula**<br>******565<br>**Nome**<br>RONAN BARROS DE ASSIS<br>**Cargo**<br>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE | **Inicio**<br>(01-05-2024)<br>**Fim**<br>(30-05-2024) | | | |
| **236** | **Matricula**<br>******173<br>**Nome**<br>ROQUE GOMES SANTOS<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(01-10-2024)<br>**Fim**<br>(30-10-2024) | | | |
| **237** | **Matricula**<br>******389<br>**Nome**<br>RUBERVALDO TEODORO DA COSTA<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(02-09-2024)<br>**Fim**<br>(21-09-2024) | | | **Inicio**<br>(22-09-2024)<br>**Fim**<br>(01-10-2024) |
| **238** | **Matricula**<br>******280<br>**Nome**<br>SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(18-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | **Inicio**<br>(15-02-2024)<br>**Fim**<br>(24-02-2024) | | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) |
| **239** | **Matricula**<br>******792<br>**Nome**<br>SARA JESSICA SANTOS BACA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Seção de Produtividade - CDS-03 * | **Inicio**<br>(01-09-2024)<br>**Fim**<br>(10-09-2024) | **Inicio**<br>(20-11-2024)<br>**Fim**<br>(29-11-2024) | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **240** | **Matricula**<br>******753<br>**Nome**<br>SELMA TEIXEIRA DE SOUZA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(18-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) |
| **241** | **Matricula**<br>******117<br>**Nome**<br>SERGIO FABIO DOS SANTOS<br>**Cargo**<br>PEDREIRO | **Inicio**<br>(04-03-2024)<br>**Fim**<br>(23-03-2024) | | | **Inicio**<br>(25-03-2024)<br>**Fim**<br>(03-04-2024) |
| **242** | **Matricula**<br>******179<br>**Nome**<br>SHEILA FERREIRA LEAL<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **243** | **Matricula**<br>******530<br>**Nome**<br>SIDNEI MOREIRA DANTAS<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 * | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **244** | **Matricula**<br>******266<br>**Nome**<br>TEREZINHA DE MELO COSTA<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(15-01-2024)<br>**Fim**<br>(03-02-2024) | | | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(12-01-2024) |
| **245** | **Matricula**<br>******916<br>**Nome**<br>THALISSON GOMES NOGUEIRA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor IX - CDS-09 * | **Inicio**<br>(25-06-2024)<br>**Fim**<br>(04-07-2024) | **Inicio**<br>(25-10-2024)<br>**Fim**<br>(03-11-2024) | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **246** | **Matricula**<br>******449<br>**Nome**<br>THIAGO ROBERTO NEVES DE SOUZA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor I - CDS-01 * | **Inicio**<br>(01-02-2024)<br>**Fim**<br>(10-02-2024) | **Inicio**<br>(11-12-2024)<br>**Fim**<br>(20-12-2024) | | **Inicio**<br>(12-02-2024)<br>**Fim**<br>(21-02-2024) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **247** | **Matricula**<br>******146<br>**Nome**<br>TIAGO BARROS DA SILVA<br>**Cargo**<br>ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS) | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) |
| **248** | **Matricula**<br>******297<br>**Nome**<br>TIAGO ROCHA COLOMBO<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(27-01-2024) | | | **Inicio**<br>(28-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) |
| **249** | **Matricula**<br>******621<br>**Nome**<br>UBIRATAN BERNARDINO GOMES<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO CIVIL | **Inicio**<br>(02-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | | |
| **250** | **Matricula**<br>******715<br>**Nome**<br>VALCI CASTRO PEREIRA<br>**Cargo**<br>DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 * | **Inicio**<br>(18-01-2024)<br>**Fim**<br>(06-02-2024) | | | **Inicio**<br>(08-01-2024)<br>**Fim**<br>(17-01-2024) |
| **251** | **Matricula**<br>******955<br>**Nome**<br>VALDECI BRUNELLI<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(21-01-2024) | | | **Inicio**<br>(22-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) |
| **252** | **Matricula**<br>******577<br>**Nome**<br>VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(16-01-2024) | **Inicio**<br>(17-12-2024)<br>**Fim**<br>(31-12-2024) | | |
| **253** | **Matricula**<br>******103<br>**Nome**<br>VALDIONOR SANTOS ALVES<br>**Cargo**<br>MOTORISTA | **Inicio**<br>(03-06-2024)<br>**Fim**<br>(22-06-2024) | | | **Inicio**<br>(24-06-2024)<br>**Fim**<br>(03-07-2024) |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **254** | **Matricula**<br>******298<br>**Nome**<br>VALNEI DE OLIVEIRA TORRES<br>**Cargo**<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **Inicio**<br>(01-11-2024)<br>**Fim**<br>(20-11-2024) | | | **Inicio**<br>(21-11-2024)<br>**Fim**<br>(30-11-2024) |
| **255** | **Matricula**<br>******725<br>**Nome**<br>VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO<br>**Cargo**<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | **Inicio**<br>(12-02-2024)<br>**Fim**<br>(02-03-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **256** | **Matricula**<br>******482<br>**Nome**<br>VANUSA OLIVEIRA CARVALHO TENORIO<br>**Cargo**<br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | **Inicio**<br>(11-07-2024)<br>**Fim**<br>(30-07-2024) | | | **Inicio**<br>(31-07-2024)<br>**Fim**<br>(09-08-2024) |
| **257** | **Matricula**<br>******174<br>**Nome**<br>VERA LUCIA PADILHA<br>**Cargo**<br>AGENTE DE PORTARIA | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **258** | **Matricula**<br>******710<br>**Nome**<br>VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES<br>**Cargo**<br>TÉCNICO EDUCACIONAL | **Inicio**<br>(11-01-2024)<br>**Fim**<br>(30-01-2024) | | | **Inicio**<br>(01-01-2024)<br>**Fim**<br>(10-01-2024) |
| **259** | **Matricula**<br>******775<br>**Nome**<br>VINICIUS VOLPE DE SOUZA<br>**Cargo**<br>DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 * | **Inicio**<br>(01-12-2024)<br>**Fim**<br>(30-12-2024) | | | |
| **260** | **Matricula**<br>******781<br>**Nome**<br>WAGNER JOSE DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **261** | **Matricula**<br>******725<br>**Nome**<br>WALMIR FERNANDES DA SILVA<br>**Cargo**<br>FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(31-01-2024) | | | |
| **262** | **Matricula**<br>******410<br>**Nome**<br>WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES<br>**Cargo**<br>ENGENHEIRO CIVIL | **Inicio**<br>(03-01-2024)<br>**Fim**<br>(22-01-2024) | | | **Inicio**<br>(23-01-2024)<br>**Fim**<br>(01-02-2024) |
| **263** | **Matricula**<br>******113<br>**Nome**<br>WILLIAM DA SILVA AMARAL<br>**Cargo**<br>DER - Assessor VIII - CDS-08 * | **Inicio**<br>(03-09-2024)<br>**Fim**<br>(22-09-2024) | | | **Inicio**<br>(02-01-2024)<br>**Fim**<br>(11-01-2024) |
| **264** | **Matricula**<br>******783<br>**Nome**<br>WILSON DE SOUSA NUNES<br>**Cargo**<br>CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | **Inicio**<br>(01-05-2024)<br>**Fim**<br>(15-05-2024) | **Inicio**<br>(16-09-2024)<br>**Fim**<br>(30-09-2024) | | |

Protocolo DOC17369

---

Portaria nº 2623 de 09 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**Considerando** o constante no Memorando nº 248/2023/DER-CGP ID (0042507396) e Portaria 2598 (0042416524), nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.000015/2023-92;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Tornar Sem Efeito**, os termos da Portaria nº 2598 de 05 de outubro de 2023 ID 0042416524 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, de 6 de outubro de 2023, que **RELOTOU,** a contar de 6 de outubro de 2023, na Gerencia de Licitações DER-GEL, o servidor **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******225, Técnico em Redação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral DER-CORRG**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042517957

---

Portaria nº 2626 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Errata DER-CGP 0042514132 e Portaria 2597 (0042415803), constante no processo SEI nº. 0009.000015/2023-92;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2597 de 05 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 190 de 6/10/2023, Que **RELOTOU,** a contar de 6 de outubro de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, a servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, matrícula nº ******287, Desenhista (cadista), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG**.**

**Onde se Lê: RELOTAR,** a contar de 6 de outubro de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO.

**Leia-se: RELOTAR,** a contar de 9 de outubro de 2023, na Gerencia de Licitações DER-GEL**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042518792

---

Portaria nº 2606 de 09 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 216/2023/DER-7RR ID 0042426541, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011630/2023-24;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** 4 (quatro) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA**, matricula n. ******852, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, **para usufruir nos dias 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042493589

---

Portaria nº 2609 de 09 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Considerando o constante do Memorando nº 427/2023/DER-USJIPA ID 0042488356, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012465/2023-28;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** 3 (tês) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **OSMAR GIMENES GOMES**, matricula n. ******226, lotado na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, **para usufruir nos dias 3, 4 e 5 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042502634

---

Portaria nº 2413 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**R E S O L V E**

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Portaria nº 693 de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55 de 23 de março de 2023, que designou os servidores, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

**INCLUIR:**

I - ANDERSON CHAVES RIBEIRO, CPF sob o n°606.***.***-04, matricula n°300***941, Lotado na Usina de Jaru.

**EXCLUIR:**

I - WILLIAN DA SILVA AMARAL, CPF sob o n° 881.***.***-04, matricula n°300***113, Lotado na Usina de Jaru.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041875307

---

Portaria nº 2632 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013428/2023-37.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Jairo dos Santos Matias** | ********679** | **Borracheiro** | **24.10.2020 a 23.10.2022** | **1ª "C''** | **1ª "D"** | **24.10.2022** |
| **Jucimara Ferreira de Oliveira** | ********332** | **Auxiliar de Serviços Gerais** | **22.07.2021 a 21.07.2023** | **2ª "B'** | **2ª "C"** | **22.07.2023** |
| **Marcio Silva Maldonado** | ********717** | **Lubrificador** | **09.05.2021 a 08.05.2023** | **2ª "B'** | **2ª "C"** | **09.05.2023** |
| **Marcio Luiz Paini** | ********130** | **Auxiliar de Serviços Gerais** | **12.04.2021 a 11.04.2023** | **2ª "B'** | **2ª "C"** | **12.04.2023** |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral**.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0042523520

---

Portaria nº 2631 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013303/2023-15.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bruno Mesquita dos Santos** | ********523** | **Engenheiro Civil** | **04.07.2021 a 03.07.2023** | **2ª "B''** | **2ª "C"** | **04.07.2023** |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral**.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0042523405

---

Portaria nº 2617 de 09 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Tornar sem efeito a Portaria n. 2475 de 25 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 186 de 29 de setembro de 2023, que retificoua Portaria 2878 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 200 de 18/10/2022, que concedeu licença prêmio em pecúnia a servidora **ALZATINA FELIX GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n. ******446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no DER-7ªRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 06.04.1993 a 05.04.1998.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042513565

---

Portaria nº 2635 de 10 de outubro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RETIFICAR** em parte a Portaria nº 2878 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 200 de 18/10/2022, Que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **ALZATINA FELIX GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n. ******446**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **DER-7ªRR,** no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 06.04.1993 a 05.04.1998.

**Onde se Lê:** 2º Quinquênio de 06.04.1993 a 05.04.1998.

**Leia-se**: 1º Quinquênio 22.06.1988 a 21.06.1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Andre Fernandes dias**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042534397

---

Portaria nº 2637 de 10 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0041908237), nos autos do Processo SEI nº 0009.012713/2023-31;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 18 de setembro de 2023, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **AURIANE SANTIAGO MENDES**, matrícula nº ******439, Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042544973

---

Portaria nº 2629 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 302 (Id.0042495626), e Justificativa (Id.0042535640), nos autos do Processo n.0009.013508/2023-92;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 02/10/2023,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **TOSHIE TANJI FILHO, matrícula n.º ******303**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DER-2RR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **02/10/2023 a 11/10/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042520700

---

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 149 de 06 de outubro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Madson Gomes Bezerra,** Matrícula ******306, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, para substituir a servidora **Lidiane da Silva Marques**, Matrícula ******292, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças/CDS-03, em virtude da titular está em gozo de **Férias no período de 09/10/2023 a 23/10/2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**
Presidente

Protocolo 0042466216

---

# FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

**EDITAL Nº 7/2023/FAPERO-DITT**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL –**

**PAP INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO**, convidam pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas em ambos os estados para seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação colaborativa com foco na área de mineração sustentável e responsável.

**1.CONCEITUAÇÃO**

O Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL destina-se a apoiar projetos cooperativos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na área de mineração sustentável e responsável. Tais projetos serão executados por pesquisadores e/ou grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa do estado de Rondônia, visando a promoção do desenvolvimento sustentável e tecnológico do setor de mineração e transformação mineral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**2. OBJETIVO GERAL**

Objetiva-se fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mediante o aporte de recursos financeiros na rubrica CUSTEIO, a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, na área do conhecimento referente a estabilidade ecológica das concentrações de mercúrio no pescado produzido em Rondônia. Bem como a promoção de atividades voltadas para a temática educação ambiental e inclusão social, que promovam e deem continuidade aos processos de formação e capacitação científica e tecnológica, com ênfase na população ligada direta ou indiretamente à cadeia de produção produção da agricultura familiar na piscicultura sustentável.

**3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

a) Diagnosticar as concentrações de mercúrio no pescado rondoniense;

b) Gerar alternativas viáveis que possam ser utilizadas em função da redução da poluição química, causada pelo uso do mercúrio nos peixes produzidos nas pisciculturas do estado;

c) Apoiar atividades de conscientização, direcionadas à comunidade local, que está direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção de peixes;

d) Viabilizar cursos de capacitação, para a comunidade local, que está direta ou indiretamente ligada à cadeia de produção de peixes com temáticas voltadas para a inclusão social e educação ambiental;

e) Fomentar e induzir a difusão dos resultados das pesquisas.

**4.RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Será alocado, para o cumprimento desta Chamada Pública, o valor de até R$ 167.800,00 (cento e sessenta sete e oitocentos mil reais), oriundos do orçamento da FAPERO. Sendo 79.000,00 ( setenta e nove mil) para o projeto e 88.800,00 (oitenta e oito mil) para bolsas.

**4.2.**É prevista a contratação de 01 (um) projeto, pelo período de até 12 (doze) meses.

**4.3.** Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais a este Edital, a FAPERO poderá decidir por suplementar os projetos contratados ou apoiar novos projetos, devidamente recomendados por mérito científico por Consultores *Ad hoc* ou Comitês de Especialistas.

**5.BENEFÍCIOS**

**5.1. Concedidos pela FAPERO**

Auxílio-pesquisa para o desenvolvimento do projeto, destinados a despesas com custeio conforme item 5, no valor de até R$ 167.800,00 (cento e sessenta sete e oitocentos mil reais); Bolsas, inclusas ao valor do auxílio-pesquisa, conforme modalidades abaixo:

I. 02 (duas) bolsas na modalidade Iniciação Científica (IC) para aluno regularmente matriculado na graduação com dedicação ao desenvolvimento de projeto de pesquisa científica de acordo com os Critérios descritos na Chamada por até 12 (doze) meses;

II. 01 (uma) bolsa modalidade Cafix 2 para profissional com título de mestra ou nível superior com, no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por até 12 (doze) meses;

III. 01 (uma) bolsa na modalidade Cafix 3 profissional com formação tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por até 12 (doze) meses.

**5.2.** Os critérios e valores das bolsas FAPERO encontram-se estabalecidos na Resolução nº001/2023.

**5.3.** Informações acerca dos critérios e valores das bolsas FAPERO poderão ser solicitadas através do endereço **faperopesquisador@gmail.com**.

**6.PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** O projeto apoiado terá prazo de execução máximo de 12 (doze) meses.

**6.2.** A vigência das bolsas acompanhará o prazo de execução inicial dos projetos.

**6.3.** Os projetos poderão ser prorrogados conforme descrito no item 11.

**7.CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**7.1.** Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento de enquadramento da proposta.

**7.2.** Da instituição executora

a) Localizar-se no estado de Rondônia e enquadrar-se em um dos seguintes perfis:

I. Instituição de Ensino Superior, pública ou privada;

I. Instituição ou Centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, pública ou privada.Preencher os seguintes requisitos: Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independentemente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

II. Dispor ou oferecer infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
III. Apresentar manifestação formal do dirigente institucional quanto ao interesse na execução do projeto de pesquisa;
b) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

**7.3.Do coordenador**

a) Ser brasileiro e, quando estrangeiro, possuir visto permanente;
b) Ter título de doutor. Em caso de diploma emitido no exterior, apresentar a revalidação.
c) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPERO;
d)Possuir currículo atualizado no ano de submissão da proposta, na Plataforma *Lattes* do CNPq;
e) Estar adimplente com a FAPERO e demais órgãos da esfera municipal, estadual e federal, no período de submissão e contratação, visto que a existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPERO, resultará na impossibilidade de envio da proposta;
f) Manter durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;
g) Ser residente e domiciliado no estado Rondônia, conforme instituição executora;
h) Ter vínculo formal com Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior ou Centro de Pesquisa, público ou privado, sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente localizada no estado de Rondônia.
h.1) Entende-se como vínculo formal toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo trabalhista formal, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição;
h.2) São exemplos de vínculo, além do trabalhista: pesquisadores visitantes com bolsa, pesquisadores aposentados vinculadas a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, jovens pesquisadores com bolsas de recém-doutor, de pós-doutorado e outras bolsas, concedidas pelas agências federais ou estadual de fomento à ciência, tecnologia e inovação;
i) Ter anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal (com ato de designação), comprovando vínculo por período superior à vigência do projeto na instituição de execução do mesmo.
j) Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável.
k) No projeto deve conter o plano de trabalho.

**8.CRONOGRAMA**

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Lançamento da Chamada Pública | 09/ 10/2023 |
| Início da submissão das propostas via SIGFAPERO | 11/ 10/2023 |
| Data limite para a submissão de propostas no SIGFAPERO | Até 17h do 23/ 10/2023 |
| Divulgalção do resultado do enquadramento das propostas | A partir do dia 30/ 10/2023 |
| Período de recurso ao resultado do enquadramento | 05 dias úteis após da divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado final | A partir do dia 06/ 11/2023 |
| Período de recurso ao resultado final | 05 dias úteis após da divulgação do resultado |
| Início da contratação das propostas | A partir do dia 25/ 11/2023 |

**9. ENQUADRAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS**

**9.1.** A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

**a) Etapa I – Enquadramento pela equipe técnica da FAP:** a equipe técnica de cada FAP procederá ao enquadramento das propostas apresentadas, para a verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados nesta Chamada Pública, de natureza documental e orçamentária;

**b) Etapa II – Análise de mérito:** Cada proposta enquadrada será submetida à avaliação de mérito por um Comitê de Especialistas ou consultores *Ad hoc*, que emitirá parecer com as justificativas de recomendação ou não recomendação para todas as propostas, e estabelecerá, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento conjunto das propostas recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**c) Etapa III – Aprovação pela Diretoria da FAPERO**: Todas as propostas recomendadas pelo Comitê de Especialistas serão submetidas à apreciação da Diretoria da FAPERO que emitirão a Decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários da Chamada Pública.

**9.2.** Somente serão apoiadas as propostas que tenham sido selecionadas na FAPERO.

**9.3.** A FAPERO não poderá divulgar ou publicar qualquer informação confidencial relativa às propostas submetidas no âmbito desta parceria sem o consentimento de ambas.

**10.RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da FAPERO (https://rondonia.ro.gov.br/fapero).

**11.PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**I.** Eventuais solicitações de prorrogação de prazo de vigência do projeto deverão ser encaminhadas via SIGFAPERO, pelo coordenador do projeto até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do projeto, acompanhado de justificativa consistente.

**II.** Os projetos poderão ser prorrogados, à critério exclusivo da FAPERO, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**12.DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

**12.1.** Nos casos em que os resultados das atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Lei Estadual de Inovação nº 3.095, de 17 de novembro de 2006;

**12.2.** Quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI para a proteção da propriedade intelectual, a FAPERO deverá ser informada, para fins de tratativas e previsão em instrumento jurídico específico, quando couber, a titularidade da propriedade intelectual e da partilha de royalties, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

**13.PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

**14.IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

O prazo para impugnação da Chamada Pública será de 05 (cinco) dias, após a divulgação no site da FAPERO não tendo efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos desta Chamada Pública, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão da FAPERO, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Informações acerca de itens financiáveis e não financiáveis, critérios de avaliação, pedidos de reconsideração, compromisso e obrigações, acompanhamento e avaliação, prestação de contas e publicações podem ser obtidas nas diretrizes específicas da FAPERO.

**16.2.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o ENDEREÇO faperopesquisador@gmail.com.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2023

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPERO**

**CHAMADA Nº 003/2023 – PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**1. RECURSOS FINANCEIROS**

**1.1.** Serão aplicados recursos financeiros no valor global de R$ 167.800,00 (cento e sessenta sete e oitocentos mil reais);

**1.2.** Os recursos destinados a esta Chamada serão provenientes do **Programa** 2086 – C&T e Cooperação para o Desenvolvimento; **Ação** 2086 – Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; **Unidade**

**Gestora** – 110033: P/A 19.175.2086.2086, **Natureza de Despesa** 33.90.18/33.90.20, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

**2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

**2.1.** As propostas deverão ser apresentadas em Formulário *online* específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO – SIGFAPERO, disponível no endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/fapero/. Para acessar o formulário, o proponente deverá utilizar seu *login* e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPERO. Além do envio do Formulário *online*, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada no SIGFAPERO, como detalhado no item 2.6.

**2.2.** A proposta deverá ser transmitida até às 17h (dezessete horas), horário de Porto Velho, da data limite de submissão, descrita no item 10 (CRONOGRAMA) da Chamada Pública nº 03/2023. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador.

**2.3.** Não serão aceitas propostas que não foram submetidas, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO – SIGFAPERO. Após o prazo final para submissão das propostas, nenhuma nova será recebida, examinada e julgada. Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede WEB.

**2.4.** Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta, para análise, apenas a última proposta recebida.

**2.5.** Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

**2.6.** Além do preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta *online*, os seguintes documentos deverão ser anexados em formato PDF, no SIGFAPERO:

a) Projeto de Pesquisa e Planos de Atividades dos Bolsistas;

b) Currículo *Lattes* do CNPq atualizado no ano de submissão da proposta;

c) Carta de anuência, com comprovação de vínculo, com a instituição executora da proposta. A Carta deve ser formal e expressa pelo dirigente máximo da instituição executora ou dirigente máximo (com ato de designação). Nos casos que o proponente for comprovadamente lotado em unidades acadêmicas descentralizadas e sediadas em cidades do interior de Rondônia, o documento deverá ser firmado pelo dirigente da respectiva unidade acadêmica;

d) Diploma de doutorado (frente e verso);

e) Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**2.7.** Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a submissão da proposta, com exceção de documentos adicionais solicitados pela FAPERO;

**2.8.** A FAPERO não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.9.** O descumprimento das exigências constantes no item 2.6, alíneas “a” até “e” da Chamada inviabilizará o enquadramento e análise da proposta.

**3. ITENS FINANCIÁVEIS**

**a) Custeio:**

I. Material de consumo;

II. Passagens, diárias e despesas com locomoção, necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, as quais não podem ultrapassar 20% do valor total do projeto;

III. Serviços de terceiros (pessoa física) – despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. É responsabilidade do outorgado informar ao prestador de serviço que do valor a ser pago serão deduzidos os encargos legais;

IV. Serviços de terceiros (pessoa jurídica) – despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas;

V. Despesas acessórias, especialmente as de importação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

**b) Bolsas:**

I. Não há obrigatoriedade na solicitação de bolsas;

II. Caso sejam requisitadas, os proponentes poderão fazer a solicitação de acordo com a descrição contida no item 6.2 da Chamada Pública nº 03/2023;

III. As bolsas deverão ser solicitadas no ato da submissão da proposta, não sendo aceitos pedidos posteriores, nem troca de nível;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

IV. É de total responsabilidade do coordenador do projeto o correto preenchimento das informações bancárias dos bolsistas no ato de requisição via SIGFAPERO;
V. Os bolsistas devem ser residentes e domiciliados no estado do Rondônia;
VI. É vedada a implementação de bolsa em favor do coordenador do projeto.
**3.1.** Diárias deverão estar previstas no orçamento geral da proposta, em conformidade com os valores estabelecidos no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);
**3.2.** Qualquer pagamento a pessoa física que vier a desenvolver algum tipo de atividade na execução do projeto deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo de qualquer natureza com a FAPERO não podendo desta demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto;
**3.3.** Para contratação de serviços deverá ser observada a legislação vigente e as normas da FAPERO, disponíveis na página eletrônica da FAPERO no documento: Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);
**3.4.** Quando aplicável, a proposta deverá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo;
**3.5.** A importação de material de consumo, esta poderá ser realizada via instituição executora, desde que solicitada e autorizada previamente pela FAPERO e em observância à legislação em vigor.

**4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

a) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo;
b) Pagamento de contas de luz, água, telefone, imóveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;
c) Pagamento de despesas postais.
d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
e) Despesas com obras de construção civil;
f) Ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
g) Compra ou manutenção de veículos;
h) Despesas com a participação e realização de congressos, simpósios, conferências ou exposições e demais tipos de eventos;
i) Material permanente;
j) Todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Critérios | NOTA |
|---|---|
| Caracterização da proposta como projeto de pesquisa. | Até 10 pontos |
| Adequação da metodologia aos objetivos propostos. | Até 10 pontos |
| Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas | Até 10 pontos |
| Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos estados de Rondônia e/ ou de Rondônia. | Até 20 pontos |
| Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma(compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução) | Até 10 pontos |
| Produção técnico-científica do(a) coordenador(a) dos últimos 5 anos, com base no currículo *Lattes** | Até 10 pontos |
| Experiência do(a) coordenador(a) na área do projeto proposto, bem como a qualificação da equipe executora e sua adeuqação às necessidades da proposta. | Até 20 pontos |
| Resultados e benefícios esperados para a respectiva área do conhecimento | Até 10 pontos |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | |
|---|---|
| Grau de impacto econômico, social e/ ou ambiental. | Até 10 pontos |
| **TOTAL** | Até 110 pontos |

*A análise do currículo *Lattes* no que tange a temporalidade sofrerá alteração quando a proponente for mulher, considerando: a) 01 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 01 (um) ano da data de publicação da Chamada; b) 02 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 01 (um) ano e até 05 (cinco) anos da data de publicação da Chamada.

**6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta submetida a esta Chamada, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do não enquadramento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto da análise anterior. O eventual pedido de reconsideração deverá ser dirigido a Diretoria Técnico-Científica, mediante requerimento no SIGFAPERO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPERO.

**6.2.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPERO, deverá ser dirigido à Presidência, por meio do e-mail fundacaorondonia@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua divulgação na página eletrônica da FAPERO.

**6.3.** O resultado do pedido de reconsideração estará disponível no SIGFAPERO do proponente.

**7. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, DO COORDENADOR E DO BOLSISTA**

**7.1. São compromissos e obrigações da instituição executora:**

I. Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do plano de trabalho, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

II. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

**7.2. São compromissos e obrigações do coordenador do projeto:**

I. Administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações), disponível na página eletrônica da FAPERO;

II. Apresentar à FAPERO via SIGFAPERO, relatórios parcial e final de acompanhamento do plano de trabalho;

III. Colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

IV. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, conforme descrito no item 14;

V. Participar de fóruns específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

VI. É vedado:

a) Utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

b) Realizar aplicações financeiras com os recursos do projeto;

c) Utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;

d) Transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.

VII. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

VIII. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

**7.3.** São compromissos e obrigações do bolsista:

I. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;

II. Residir no estado de Rondônia;

III. Apresentar semestralmente à FAPERO relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revisto e avaliado pelo coordenador do projeto;

IV. Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pela FAPERO, conforme o item 14;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

V. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPERO nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual FAPERO de Uso da Marca (disponível no *link downloads* da página eletrônica da FAPERO). O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA ENSEJARÁ A DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO;
VI. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
VII. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;
VIII. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nestas Diretrizes implicará a impossibilidade dos beneficiários pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERO, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**8. TERMO DE OUTORGA**

**8.1.** A concessão dos recursos financeiros será formalizada com a prévia celebração de um Termo de Outorga. Nesse documento, as partes assumirão os seguintes compromissos:
I. O coordenador do projeto será o responsável principal por todas as obrigações contratuais;
II. A instituição executora será corresponsável pela execução do projeto;
III. A FAPERO, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas;
IV. A FAPERO assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos destas Diretrizes e da Chamada Pública nº 03/2023;
V. Caso o projeto não seja implementado pelo pesquisador no prazo estabelecido pela FAPERO, a concessão prevista poderá ser cancelada.

**9. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**9.1.** A concessão da bolsa será formalizada por meio de assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e/ou Termo de Outorga;
**9.2.** O bolsista deverá examinar e assinar o Termo para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações.

**10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**10.1.** Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendência, de natureza financeira ou técnica, do solicitante com a FAPERO e demais órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, não regularizadas até os 30 (trinta) dias que antecedem a implementação do benefício;
**10.2.** A FAPERO pagará, em até duas parcelas, ao coordenador de cada projeto, o auxílio-pesquisa de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e por meio de instituição bancária por ela definida;
**10.3.** É vedado o ressarcimento de despesas anteriores à data de implementação, bem como efetuar gastos com o projeto, após o término do seu prazo de execução.

**11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**11.1.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERO deverá ser feita por escrito ao Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas – NCPB, por meio do e-mail faperopesquisador@gmail.com
**11.2.** Qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pela FAPERO.
**11.3.** A FAPERO acompanhará os projetos por meio de:
I. Reuniões ou visitas aos executores dos projetos e locais de desenvolvimento da pesquisa, por equipe técnica da FAPERO e/ou consultores formalmente indicados, se for o caso;
II. Relatórios técnico-científicos, parcial e final, contendo os resultados obtidos com a execução da pesquisa, incluindo produtos, processos, publicações, teses, patentes, licenciamentos, entre outros, que deverão ser submetidos via SIGFAPERO, pelo coordenador e bolsistas;
III. Seminário de Acompanhamento e de Avaliação de Resultados, onde deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas formalmente indicados, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto (em caso de seminário parcial); e quanto ao potencial de utilização/incorporação em políticas públicas relacionados à mineração sustentável, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados ao tema à população amazonense e rondoniense (em caso de seminário final);
IV. Cópias dos artigos submetidos com suas respectivas cartas de aceite ou a cópia dos artigos publicados nas revistas indexadas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

V. A avaliação de relatórios técnicos parciais e finais apresentados pelos bolsistas e coordenadores de projetos será realizada pela equipe técnica da FAPERO e/ou por um Comitê de Especialistas ou por consultores *Ad hoc*.

**11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO**

**11.1. Do coordenador**

**11.1.1.** A prestação de contas técnica parcial obedecerá ao disposto no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

**11.1.2.** Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da execução do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com as normas da FAPERO:

a) Relatório de prestação de contas financeira final, com apresentação dos documentos fiscais exigidos para comprovação conforme as normas vigentes no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);

b) Relatórios de prestação de contas técnica final conforme orientação contida no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

**11.1.3.** A falta de cumprimento das exigências contratuais reguladoras, nos prazos estabelecidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial de acordo com o Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

**11.1.4.** A avaliação dos relatórios técnicos parciais e finais, apresentados pelos coordenadores será realizada pela equipe técnica da FAPERO e por um Comitê de Especialistas ou por consultores *Ad hoc*.

**11.2. Do bolsista**

**11.2.1.** A prestação de contas técnica parcial do bolsista obedecerá ao disposto no Termo de Outorga e/ou de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e demais normas da FAPERO.

**11.2.2.** Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, o bolsista deverá apresentar a prestação de contas técnica final, em conformidade com o Termo de Outorga e/ou de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e demais normas da FAPERO.

**11.2.3.** A avaliação dos relatórios técnicos parciais e finais, apresentados pelos bolsistas será realizada pela equipe técnica da FAPERO.

**11.2.4.** A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

**11.3.** A FAPERO reserva-se o direito de avaliar a execução do projeto, mediante análise do cronograma apresentado ou solicitar informações adicionais.

**12. CANCELAMENTO DE CONCESSÕES**

A concessão das bolsas e do apoio financeiro será cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**13. PUBLICAÇÕES**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela Chamada Pública nº 03/2023, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Estado de Rondônia, de acordo com as normas do Manual FAPERO de Uso da Marca, disponível no *link downloads* da página eletrônica da FAPERO. O não cumprimento dessa exigência ensejará a devolução dos benefícios concedidos.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O número de propostas contempladas pela Chamada Pública nº 03/2023 está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPERO.

**14.2.** Torna-se obrigatório o conhecimento dos termos da Chamada Pública nº 03/2023, bem como dos formulários e documentos exigidos para apresentação da proposta, visando o cumprimento fiel das disposições descritas, na elaboração da proposta.

**14.3.** A FAPERO não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto de pesquisa.

**14.4.** Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPERO, no âmbito da execução do programa.

**14.5.** Compete à instituição de execução do projeto oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares aos membros da equipe, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

**14.6.** Na eventual hipótese da FAPERO vir a ser demandada judicialmente, a instituição de execução do projeto a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

**14.7.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo da Chamada Pública nº 03/2022 podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperopesquisador@gmail.com

**14.8.** Os casos omissos e as situações não previstas na Chamada Pública nº 03/2022 serão resolvidos pela Diretoria da FAPERO.

ANEXO I

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL**

PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

**TERMO DE OUTORGA: XXX/2023**

IDENTIFICAÇÃO

Processo:

CHAMADA PÚBLICA XXX/2023 - MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

OUTORGANTE

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**,
com sede na Avenida Presidente Dutra, 3004 – Bairro Caiari - CEP 76801-156 - Porto Velho, RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o no 15.519.525/0001-05, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Presidente **PAULO RENATO HADDAD,** brasileiro, casado, portador do RG 14.208.690-3 SSP/SP e CPF 063.813.438-26, residente e domiciliado na Comarca de Porto Velho, nomeado através do decreto de 16 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial de Estado de Rondônia Edição 79-6 de 15 de abril de 2021, concede ao(à) **OUTORGADO(A)**, auxílio para a realização do Projeto de Pesquisa indicado, nas instalações e com o apoio da **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos:

OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A)

**XXXXXXXX,** doravante denominado(a) OUTORGADO(A), portador(a) do RG nº XXXX - SSP/XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXX, nº XXXX, bairro XXX, CEP n. XXX-XXX, cidade de XXXXX.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**XXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF XX.XXX.XXX./XXX-XX, com sede XXXXX CEP XXX-XX,
cidade de XXXX.

TÍTULO DO PROJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO AUXÍLIO

**PESQUISA - Subitem 6.1, alínea “a” da Chamada Pública nº XXX/2023.**

| Natureza da Despesa | Valor |
|---|---|
| Custeio | R$XXX |
| Passagens Aéreas | R$XXX |
| Diárias | R$XXX |
| Serviços de Terceiros | R$XXX |
| **Total** | **R$XXX** |

| Valor Total do Auxílio Pesquisa (conforme projeto apresentado) | Quantidade de Parcelas | Valor de cada Parcela |
|---|---|---|
| **R$XXXX** | **X** | **R$XXX** |

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1 - O PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL** visa fomentar projetos de ciência, tecnologia e/ou inovação destinados a buscar soluções para a redução dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral, e que gerem, ainda, alternativas viáveis que possam ser utilizadas em substituição do uso do mercúrio na cadeia de extração do ouro, que promovam atividades voltadas para a temática educação ambiental e

inclusão social, bem como que implementem e deem continuidade aos processos de formação e de capacitação científica e tecnológica, destinados, especificamente, a população direta ou indiretamente ligada a cadeia de produção mineral, mas especificadamente os objetivos elencados no Item 3, do Edital FAPERO DITT - Chamada Pública XXX/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO

**2.1. -** As propostas aprovadas na Chamada Pública XXX/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL serão financiadas através de recursos financeiros no valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil) os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO, previsto na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2022. Projeto Atividade: 11033.19571.2086.2086 Elementos de despesa: 3390-20 (apoio a projetos) e 3390-18 (bolsas) Fonte de Recursos: 0100.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

**3.1 -** O presente Termo de Outorga terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação da 1ª parcela do recurso, podendo ser solicitada a prorrogação por até 12 (doze) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do projeto, podendo ou não ser prorrogado a critério da Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA: DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA, DO OUTORGANTE, DO OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A) E BOLSISTA.

**4.1 - DO OUTORGADO/COORDENADOR**

**4.1.1 -** O(A) OUTORGADO(A)/COORDENADOR se obriga a:

a) dedicar-se à execução do projeto pelo tempo declarado na proposta analisada e aprovada pela OUTORGANTE;

b) executar os recursos financeiros conforme plano de trabalho e proposta com planilha orçamentária aprovado, administrando-o de acordo com as normas contidas no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações);

c) propor alterações necessárias à consecução do projeto, sujeitas à prévia análise e autorização da OUTORGANTE;

d) permitir e facilitar o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos (quando houver), bem como, apresentar nos prazos determinados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e ao cumprimento do plano de trabalho;

e) permitir o acompanhamento e avaliação física, técnica e financeira do projeto por meio de visitas técnicas realizadas por representantes da OUTORGANTE e/ou por consultores formalmente indicados;

f) apresentar, via SIGFAPERO, os Relatórios Técnicos e Financeiros das Prestações de Contas Parcial e Final de acompanhamento do plano de trabalho, sob pena de ser acionado administrativamente e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos;

g) manter seus dados atualizados no Banco de Pesquisadores (SIGFAPERO) da OUTORGANTE;

h) manter durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;

i) manter por escrito toda e qualquer comunicação com a OUTORGANTE, durante a fase de execução do projeto;

j) atuar como consultor *Ad hoc* quando solicitado pela OUTORGANTE durante a vigência do projeto;

k) estar com situação bancária regular;

l) solicitar à OUTORGANTE autorização prévia, acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no plano de trabalho/orçamento aprovado, não podendo realizar qualquer mudança sem o posicionamento da OUTORGANTE;

m) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela OUTORGANTE, utilizando a identidade visual dos respectivos órgãos, em todas as formas de divulgação e nas publicações;

n) devolver à OUTORGANTE, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador e de bolsistas aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

o) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;

p) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela OUTORGANTE para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

q) atender todas as disposições e orientações constantes no Edital/FAPERO-DC - Chamada Pública XXX/2023, bem como no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações) e nas

legislações vigentes.
**4.1.2 -** É vedado ao(à) OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):
a) Utilizar benefícios para fins outros que não os aprovados;
b) transferir a terceiros as obrigações ora assumidas sem prévia autorização da OUTORGANTE;
c) fazer alterações (remanejamento/transposição) nos itens constantes na planilha orçamentária do projeto sem prévia autorização da OUTORGANTE;
d) fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;
e) efetuar despesas anteriores à data de implementação do recurso, bem como realizar gastos com o projeto após o término do prazo de execução;
f) utilizar recursos a título de empréstimo para reposição futura;
g) transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o(a) Outorgado(a) seja beneficiário(a) de mais de um auxílio em curso;
h) transferir recursos para fundações ou outras instituições, a título de execução da parte financeira do projeto, bem como o pagamento de taxa da administração;
i) creditar recursos de qualquer outra procedência na conta bancária, mesmo que destinados ao mesmo projeto;
j) deixar de prestar contas (Técnicas ou Financeiras) dos recursos financeiros recebidos da OUTORGANTE por meio de auxílio financeiro;
k) utilizar recurso sem rubricas distintas da aprovada no plano de trabalho e orçamento, salvo se autorizado pela OUTORGANTE;
l) utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;
m) utilizar eventuais saldos dos recursos concedidos;
n) realizar as despesas e pagamentos descritos no item 4. das Diretrizes Específicas da Chamada nº XXX/2023 - PAP INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL, no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas (edição 2022 e suas alterações) e nas legislações vigentes; e
o) adotar qualquer conduta vedada no Edital/chamada XX/2023, no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas (edição 2022 e suas alterações) e nas legislações vigentes.
**4.1.3 -** Em relação ao BOLSISTA, o COORDENADOR obriga-se:
a) a acompanhar o desenvolvimento das Atividades dos bolsistas, mantendo registros de frequência e ações executadas mensalmente;
b) a certificar-se que os bolsistas mantenham atualizado seus Cadastros nos sistemas SIGFAPERO e Plataforma Lattes;
c) a comunicar à FAPERO a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho do mesmo;
d) a fiscalizar o não acúmulo da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPERO, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
e) em caso de bolsas, a coordenação deverá encaminhar relatório solicitando à FAPERO que proceda a cobrança ao bolsista beneficiário para a devolução dos valores recebidos, caso venha desistir ou ser desligado por algum motivo legal, o que implicará no não cumprimento integral das exigências pactuadas no Plano de Atividades.
**4.2-** DO BOLSISTA
**4.2.1 -** O(A) BOLSISTA se obriga a:
a) dedicar-se às atividades de pesquisa acordadas no Plano de Atividades;
b) não estar recebendo bolsa de outra agência de fomento;
c) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPERO;
d) dar entrevistas e palestrar em Seminários ou outros eventos, sem ônus, quando convocado pela FAPERO;
e) fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPERO nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
f) devolver à FAPERO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do bolsista aqui estabelecidos, não sejam cumpridos, sem prejuízos das demais sanções legais aplicáveis ao caso;
g) apresentar a prestação de contas técnica final em até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto;
**4.3-** DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA
**4.3.1 -** A INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a qual é responsável solidária pelas obrigações firmadas neste instrumento jurídico pelo(a) OUTORGADO(A), se obriga a:
a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto;

b) adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente instrumento pactuado;
c) garantir e manter os recursos e infraestrutura necessários ao adequado desenvolvimento do projeto; e
d) estimular a participação do(a) Coordenador(a) e membros de Equipe em eventos da Instituição e da OUTORGANTE.
**4.3.2-** DA OUTORGANTE
**4.4.1 -** À OUTORGANTE compete:
a) Efetivar a liberação dos recursos destinados ao projeto, após a assinatura do Termo de Outorga, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira; e
b) Acompanhar e avaliar o desempenho do (a) Coordenador (a) nas atividades previstas no Plano de Trabalho de pesquisa, reservando-se no direito de solicitar informações adicionais.
CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA, DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO(A) OUTORGADO(A)

**5.1 - DA RENÚNCIA**
**5.1.1 -** Ocorrerá a renúncia por parte do(a) OUTORGADO(A) à execução do projeto quando não houver utilização dos recursos, os quais serão devolvidos à OUTORGANTE no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento. A não observância deste prazo implicará no bloqueio e levantamento de ofício pela OUTORGANTE, sem prejuízo de outras penalidades.
**5.2.**DO CANCELAMENTO
**5.2.1 -** O cancelamento do projeto poderá ocorrer a qualquer momento após a assinatura do presente Termo, por solicitação do(a) OUTORGADO(A), pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA ou de ofício por iniciativa da OUTORGANTE, quando ocorrer uma das seguintes situações ou impropriedades:
a) após o início da execução financeira, por motivo devidamente justificado;
b) por perda de vínculo com a instituição, falecimento do outorgado ou casos fortuitos;
c) não comprovação de boa e regular utilização de recursos recebidos, na forma da legislação pertinente;
d) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou bens patrimoniais adquiridos no projeto;
e) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas no plano de trabalho/projeto de pesquisa;
f) no caso de desistência de forma injustificada do(a) OUTORGADO(A), que venha causar prejuízo a OUTORGANTE, devendo esta indenizar pelos danos sofridos, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
g) constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido no Edital/Chamada, bem como na hipótese de os documentos serem divergentes aos solicitados.
h) descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Outorga ou condição das normas específicas do programa ou do Manual de Prestação de Contas da OUTORGANTE; e
i) Situações não previstas, que deverão ser analisadas e decididas pelo Presidente da OUTORGANTE.
**5.3**-DA SUBSTITUIÇÃO
**5.3.1 -** Em caso de óbito do(a) Outorgado(a), será permitida a sua substituição, assumindo o novo(a) Coordenador(a) a integral responsabilidade pela continuidade do Projeto, na qualidade de OUTORGADO(A), na forma em que foi contratado, de acordo com as obrigações e demais disposições previstas neste Instrumento.
**5.3.2 -** Para a efetivação da substituição supra é imprescindível que a Instituição Executora apresente a prestação de contas do quantum executado pelo(a) Outorgado(a) falecido. Compete à Instituição Executora indicar o(a) Outorgado(a) substituto entre os membros integrantes da equipe executora informado no projeto contratado.
**5.3.3 -** O(A) Outorgado(a) substituto deverá atender aos requisitos do(a) Coordenador(a) do Projeto estabelecidos no edital, o qual deverá apresentar todos os documentos exigidos em edital, bem como, assinar novo termo de outorga.
**5.3.4 -** O(A) Outorgado substituto deverá dar continuidade ao Projeto Estratégico na forma como aprovado e contratado pela OUTORGANTE, observado o tempo de vigência do presente instrumento jurídico, as disposições do edital, do Manual de Prestação de Contas e das legislações vigentes.
CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DA VIDA HUMANA, UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS, MANIPULAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, UTILIZAÇÃO DE MATERIAL NUCLEAR, BIODIVERSIDADE, PESQUISA EM TERRAS INDÍGENAS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS BEM COMO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS

**6.1 -** Declaram o(a) OUTORGADO(A) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela OUTORGANTE, todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**6.2 -** As declarações a que se refere o item anterior incluem, mas podem não se limitar, àquelas emitidas por: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, Comissão Interna de Biossegurança - CIBIO e outras no caso em que a natureza do projeto exigir.

**6.3 -** Declaram o(a) OUTORGADO(A) e a INSTITUIÇÃO SEDE/EXECUTORA que esta obteve os certificados exigidos pela Legislação de Biossegurança, estando apta a manipular Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados, na hipótese de execução de projetos dessa natureza, podendo comprovar mediante declaração que o ateste, quando solicitada.

**6.4 -** Se a execução do projeto vier a ser obstada ou inviabilizada pelo descumprimento das obrigações aludidas nesta cláusula, e não havendo prévia anuência da OUTORGANTE, caberá à INSTITUIÇÃO SEDE ressarcir à OUTORGANTE a totalidade dos recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA

**7.1 -** Declaram o(a) OUTORGADO(A) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela OUTORGANTE, todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas por lei para o funcionamento da INSTITUIÇÃO SEDE, quando assim for exigido.

**7.2 -** Declaram o(a) OUTORGADO(A) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA que esta possui os equipamentos de segurança necessários ao seu funcionamento e à execução do projeto em suas dependências, os quais deverão atender às normas técnicas e às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - AQUISIÇÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE BENS

**8.1 -** Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro determinado por este Termo de Outorga integrarão e serão depositados na INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto mediante cumprimento de exigências e documentos elencados no MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**8.2 -** É vedada a transferência dos bens para outro local que não seja aqueles elencados no Projeto de Pesquisa apresentado sem a prévia autorização e comunicação à OUTORGANTE.

**8.3 -** Serão observadas as regras de manutenção, conservação e responsabilidade sobre os bens adquiridos em razão do presente TERMO DE OUTORGA, contidas no MANUAL DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FAPERO (edição 2022 e suas alterações), que é parte integrante deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA NONA: DA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1 -** O(A) Outorgado(a)/Coordenador(a) do projeto deverá encaminhar, em Formulário Online específico, após a liberação da primeira parcela do recurso, no prazo de até 50% do período de Execução do projeto, a prestação de contas parcial, bem como a prestação de contas final em até 60 dias após o término da vigência do projeto, sendo a prestação de contas composta por:

a) a prestação de contas financeira parcial e final, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com o MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

b) o relatório técnico parcial e final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, conforme dispõe o MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

c) a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento;

d) quando solicitado ou na data de previsão do edital, quando houver, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado; e

e) outros requisitos delimitados no Edital/Chamamento XXX/2023, no MANUAL DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FAPERO (edição 2022 e suas alterações) e na legislação vigente.

**9.2 -** No caso de não apresentação de prestação de contas parcial ou final ou outra ocorrência de uma das irregularidade prevista no Edital/Chamamento n° XXX/2023 e/ou no Manual de Prestação de Contas, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da notificação, fica a OUTORGANTE autorizada a bloquear e levantar os valores/saldos existentes no Cartão BB Pesquisa do(a) OUTORGADA, sem prejuízos de outras medidas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

**10.1 -** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pela presente CHAMADA, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia – FAPERO/Governo de Rondônia, incluindo o LOGO visual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**10.2 -** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos oriundos da administração pública direta e indireta, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República- atualmente a IN/SECOM-PR no 31, de 10 de setembro de 2003.

**10.3 -** O(a) pesquisador(a) OUTORGADO(A) renuncia a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de quarenta e oito meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à OUTORGANTE.

**10.4 -** Propriedade intelectual: Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e à reservados direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005 e LC no 297, de 07 de janeiro de 2008.

**10.5 -** As partes entendem que desde já são ressalvados os direitos da OUTORGANTE quanto a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1 -** O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará a impossibilidade de o OUTORGADO pleitear qualquer outro auxílio ou bolsa da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**11.2 -** O apoio financeiro aprovado pela FAPERO não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao(a) OUTORGADO(A).

**11.3 -** Constitui fator impeditivo à liberação do recurso financeiro, com o consequente cancelamento do projeto, a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira e/ou técnica do(a) OUTORGADO(A) para com a OUTORGANTE e/ou demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, assim como situação bancária irregular.

**11.4 -** O OUTORGADO(A) deverá cumprir com todos os deveres éticos e morais inerentes a servidor público.

**11.5 -** Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à OUTORGANTE os benefícios, em valores atualizados, sem prejuízo das penalidades administrativas, financeiras, civis e penais cabíveis e previstas na legislação vigente.

**11.6 -** A OUTORGANTE não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) OUTORGADO(A) durante o evento de execução das atividades da proposta apoiada.

**11.7 -** Integram-se ao presente Termo as regras contidas na CHAMADA FAPERO Nº. XXX/2023 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

**11.8 -** Compete à instituição de execução do projeto oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares aos membros da equipe, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

**11.9 -** Na eventual hipótese da FAPERO vir a ser demandada judicialmente, a instituição de execução do projeto a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

**11.10 -** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo da Chamada Pública nº XXX/2023 podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperopesquisador@gmail.com

**11.11 -** Os casos omissos e as situações não previstas na Chamada Pública nº XXX/2023 serão dirimidos pela Diretoria da FAPERO e pelo Presidente da OUTORGANTE.

**11.12 -** O(A) OUTORGADO(A) declara que leu e aceita, sem restrições o presente os termos deste documento, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento, e que concorda com qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Outorga, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Porto Velho, data da última assinatura.
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**PAULO RENATO HADDAD**
Presidente - FAPERO/OUTORGANTE
XXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADO(A)
XXXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0042488338

---

**ERRATA**
**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - FAPERO/DITT**
**CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III**

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, decide reabrir as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, do PROGRAMA TECNOVA III,** retificando os prazos dispostos no cronograma abaixo:

**Onde se Lê:**
**6. CRONOGRAMA**

| Fases | Data | Responsável |
|---|---|---|
| Lançamento da Chamada Pública | 14/ 09/2023 | FAPERO |
| Início da submissão das propostas via SIGFAPERO. | 15/ 09/2023 | FAPERO |
| Data limite para submissão das propostas na Plataforma | Até às 17h do dia 27/ 09/2023 | Proponente |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais | A partir de 10/ 10/2023 | FAPERO |
| Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais | 5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar | Proponente |
| Divulgação da lista das propostas selecionadas | A partir de novembro/ 2023 | FAPERO |

**Leia-se:**
**6. CRONOGRAMA**

| Fases | Data | Responsável |
|---|---|---|
| Lançamento da Chamada Pública | 14/ 09/2023 | FAPERO |
| Início da submissão das propostas via SIGFAPERO. | 15/ 09/2023 | FAPERO |
| **Data limite para submissão das propostas na Plataforma** | Até às 17h do dia 03/ 11/2023 | **Proponente** |
| **Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais** | A partir de 17/ 11/2023 | **FAPERO** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | |
|---|---|---|
| **Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais** | **5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar** | **Proponente** |
| **Divulgação da lista das propostas selecionadas** | A partir de dezembro/ 2023 | **FAPERO** |

Porto Velho, 10 de Outubro de 2023.

**THIAGO HENRIQUE LIMA**

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Matrícula 300192758

Protocolo 0042560473

---

**ERRATA**
**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO DO EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT**
**CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III**

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, decide reabrir as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, do PROGRAMA TECNOVA III,** retificando os prazos dispostos no cronograma abaixo:

**Onde se Lê:**
**6. CRONOGRAMA**

| Fases | Data | Responsável |
|---|---|---|
| Lançamento da Chamada Pública | 14/ 09/2023 | FAPERO |
| Início da submissão das propostas via SIGFAPERO. | 15/ 09/2023 | FAPERO |
| Data limite para submissão das propostas na Plataforma | Até às 17h do dia 27/ 09/2023 | Proponente |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais | A partir de 10/ 10/2023 | FAPERO |
| Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais | 5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar | Proponente |
| Divulgação da lista das propostas selecionadas | A partir de novembro/ 2023 | FAPERO |

**Leia-se:**
**6. CRONOGRAMA**

| Fases | Data | Responsável |
|---|---|---|
| Lançamento da Chamada Pública | 14/ 09/2023 | FAPERO |
| Início da submissão das propostas via SIGFAPERO. | 15/ 09/2023 | FAPERO |
| **Data limite para submissão das propostas na Plataforma** | Até às 17h do dia 03/ 11/2023 | **Proponente** |
| **Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais** | A partir de 17/ 11/2023 | **FAPERO** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

| | | |
|---|---|---|
| **Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais** | **5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar** | **Proponente** |
| **Divulgação da lista das propostas selecionadas** | A partir de dezembro/ 2023 | **FAPERO** |

Porto Velho, 10 de Outubro de 2023.

**THIAGO HENRIQUE LIMA**

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Matrícula 300192758

Protocolo 0042560626

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**AVISO**

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 094/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037215/2023-61/DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

**DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

| **ATIVIDADES** | **ETAPA** | |
|---|---|---|
| Visitação prévia dos lotes | Início da visitação | Encerramento da visitação |
| | Dia 16/ 10/2023, das 08h às 13h | Dia 25/ 10/2023, das 08h às 13h |
| Período de lances | Início dos lances | Fechamento automático dos lances |
| | Dia 26/ 10/2023 às 08h | a partir das 08h do dia 30/ 10/2023 até 10h do dia 31/10/2023 |
| Prazo de pagamento | a partir de 12h do dia 31/ 10/22023 até o dia 03/11/2023 | |
| Envio de notas de arrematação | a partir do dia 10/ 11/2023 | |
| Entrega dos veículos | a partir de 13/ 11/2023, das 08h às 13h, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos. | |

O edital 094/2023 e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0042514581

**ERRATA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.026179/2017-62;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor do **Extrato do 11**º TACNT nº 009/2013/DETRAN-RO, de 02/02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23, de 03/02/2023, que prorrogou o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Onde se lê:"... a contar de 01/02/2022 ..."

Leia-se: "... **a contar de 01/02/2023 .**.."

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0042497891

---

# ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

**EXTRATO**

Ata de Registro de Preço Nº 024/2023 Data da Abertura: 21/09/2023
Pregão Eletrônico Nº 030/2023Data e Julgamento: 27/09/2023
Data Homologação: 05/10/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição De Calcário Dolomítico Ensacado, Filler, para atender os pequenos agricultores do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência**.** Ata id. 0042439812 . Processo nº 0011.004624/2023-71. Porto Velho (RO), 06 de Outubro de 2023. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA Vice-Presidente.

Protocolo 0042441088

---

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 8764 de 09 de outubro de 2023.

**O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023,publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA,** IPERON - Presidente - SUBSÍDIO II *, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**13/03/2023 a 01/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/03/2023 a 01/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 04/11/2023.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/10/2023.**

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC17364

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 132 DE 22/09/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.000186/2023-22,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 582/2023/PGE-IPERON,** de 25/05/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa,** classe **Especial,** matrícula nº **xxxxxx010,** pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal - SEGEP,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/12/2022,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA WANDA RODRIGUES DE SOUZA (companheira),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/12/2022**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0042022728

---

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 133 DE 28/09/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.072434/2022-56,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 556/2023/PGE-IPERON,** de 19/05/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada PERCILIA DO NASCIMENTO GOMES**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **xxxxxx421,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação** - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/11/2022,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância no disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ PEREIRA GOMES (cônjuge),** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 23/11/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0042220101

---

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 146 DE 06/10/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.003032/2023-92**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 971/2023/PGE-IPERON,** de 01/08/2023, que trata da concessão de pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado JOSÉ PEREIRA CHAVES,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** classe/nível **B,** referência **15A,** matrícula nº **xx707-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **– TJRO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/04/2023,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EGITA BATISTA CHAVES (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **18/07/2023**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0042460332

---

RESOLUÇÃO N. 06/2023/IPERON-DIREX

Aprova e institui o novo Organograma da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n°4, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as atribuições definidas na Lei Complementar n°1.100, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios - Pró-Gestão, previstas nos artigos 185 e seguintes da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação do sistema de Controle Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto Estadual n° 23.277, de 16 de outubro de 2018, e Decisão Normativa n. 2/2016/TCE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso III, da Lei Complementar n°1.100/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único, o novo organograma estrutural do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º Revogar a Resolução n° 2/2020/IPERON-GAB, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 223, de 17/11/2020, alterada pela Resolução n° 22/2022/IPERON-GAB, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 22 de 3/2/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de outubro de 2023.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

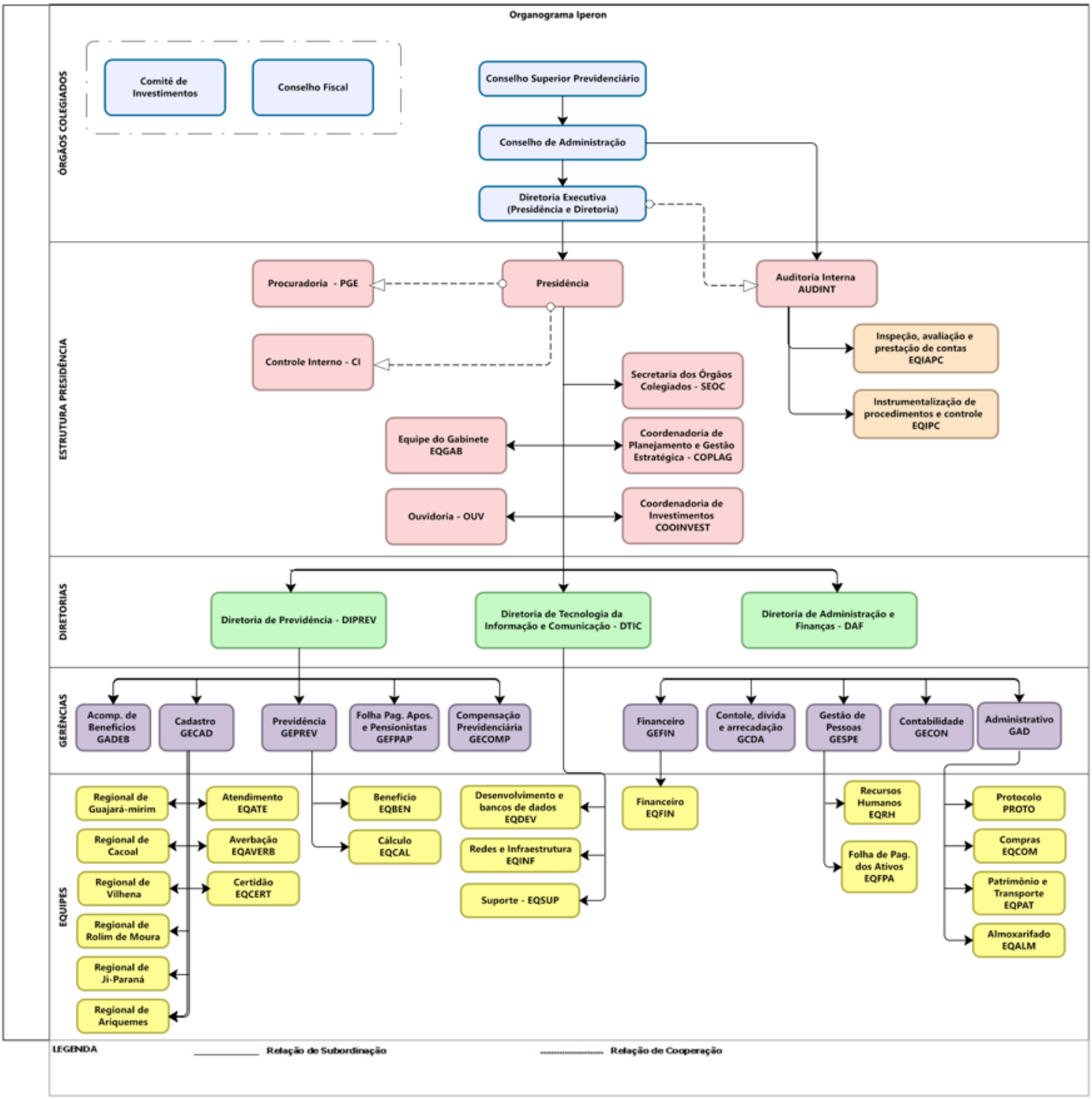


Protocolo 0042376499

# AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001522/2023-13**
**REQUERENTE: GEISILENE MOREIRA DOS SANTOS**
**CPF: xxx.501.202-xx**
**MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto

com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001522/2023-13, interessado; GEISILENE MOREIRA DOS SANTOS; CPF:xxx.501.202-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042505246

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001647/2023-43**
**REQUERENTE: DAVID GOMES RIBEIRO**
**CPF: xxx.804.002-xx**
**MUNICÍPIO: CACAULANDIA - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001647/2023-43, interessado; DAVID GOMES RIBEIRO; CPF:xxx.804.002-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042514773

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001195/2023-08**
**REQUERENTE: ALMERINDO ALVES ALMEIDA**
**CPF: xxx.223.652-xx**
**MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001195/2023-08, interessado; ALMERINDO ALVES ALMEIDA; CPF:xxx.223.652-xx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042506765

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001488/2023-87**
**REQUERENTE: LEONARDO TEIXEIRA**
**CPF: xxx.576.569-xx**
**MUNICÍPIO: ARIQUEMES - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001488/2023-87, interessado; LEONARDO TEIXEIRA ; CPF:xxx.576.569-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042517222

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001502/2023-42**
**REQUERENTE: MARCOS TEIXEIRA DE MORAES**
**CPF: xxx.280.822-xx**
**MUNICÍPIO: Ariquemes - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001502/2023-42, interessado; MARCOS TEIXEIRA DE MORAES; CPF:xxx.280.822-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042538096

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001305/2023-23**
**REQUERENTE: BRUNO DE AGUIAR ALVES**
**CPF: xxx.336.022-xx**
**MUNICÍPIO: Porto Velho - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001305/2023-23, interessado; BRUNO DE AGUIAR ALVES; CPF:xxx.336.022-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042518936

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001567/2023-98**
**REQUERENTE: EDSON VIEIRA PAZ**
**CPF: xxx.447.902-xx**
**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001567/2023-98, interessado; EDSON VIEIRA PAZ; CPF:xxx.447.902-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042509917

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001551/2023-85**
**REQUERENTE: JOSE SEVERINO SOARES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

**CPF: xxx.130.222-xx**
**MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001551/2023-85, interessado; JOSE SEVERINO SOARES; CPF:xxx.130.222-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042518150

---

**AVISO**
**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001475/2023-16**
**REQUERENTE: LUIZ DOS SANTOS MANOEL**
**CPF: xxx.730.502-xx**
**MUNICÍPIO: VALE DO ANARI - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001475/2023-16, interessado; LUIZ DOS SANTOS MANOEL ; CPF:xxx.730.502-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042514532

---

**AVISO**
**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001106/2023-15**
**REQUERENTE: SIRLEY ALVES MODESTO**
**CPF: xxx.968.922-xx**
**MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE- RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001106/2023-15, interessado; SIRLEY ALVES MODESTO; CPF:xxx.968.922-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042515930

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001339/2023-18**
**REQUERENTE: LUIZ CARLOS GLOBER**
**CPF: xxx.907.452-xx**
**MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001339/2023-18, interessado; LUIZ CARLOS GLOBER; CPF:xxx.907.452-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042511735

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001111/2023-28**
**REQUERENTE: TAYNA TAMIRES SOARES SENA**
**CPF: xxx.196.482-xx**
**MUNICÍPIO: JI PARANÁ - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001111/2023-28, interessado; TAYNA TAMIRES SOARES SENA; CPF:xxx.196.482-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042504861

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**
**PROCESSO: 0001.001214/2023-98**
**REQUERENTE: CLAODENIR PEREIRA MACIEL**
**CPF: xxx.617.782-xx**
**MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI- RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001214/2023-98, interessado; CLAODENIR PEREIRA MACIEL; CPF:xxx.617.782-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0042517020

---

# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do **PARECER Nº 080/2023/CMR-CCI ID (0042295842),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000137/2023-99 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R$ 2.180,50** (dois mil, cento e oitenta reais, cinquenta centavos) e **JOSIMAR ANTONIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor de **R$ 1.869,00** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais) , totalizando o valor de **R$ 4.049,50** (Quatro mil, quarenta e nove reais, cinquenta centavos) referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2023.

**GEANNE BARROS DA SILVA**

Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0042499496

---

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para, Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, EPI, Copa e Cozinha com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br; Processo Eletrônico nº 177/2023. **Data de Abertura: 24/10/2023**; Horário: Ás 10:00hs – Horário de Brasília; Valor Global: **R$ 671.627,20** (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **OBS:** As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Crespo-RO., 06 de outubro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
**PREGOEIRA /PORT. 4610/2022**

Protocolo DO24225

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**AVISO DA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1344/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de **Aquisição de Tubo de Concreto Armado para águas pluviais, Classe PA-1**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

**Data e horário de inicio da sessão da disputa de preços:**
**Dia: 26/10/2023 às 08h50min – início da sessão com análise das propostas**
**Dia: 26/10/2023 às 09h00min – início da disputa**
**Site para realização da licitação: https://licitanet.com.br/**
**Valor total estimado: R$ 149.400,00**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência deste município, no endereço eletrônico, https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 1135 – Centro, Nova União/RO, CEP: 76.924-000, nos dias úteis, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

Nova União/RO, 09 de outubro de 2023.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Protocolo DO24259

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. PROCESSO Nº** 00600.0031506/2023-97e**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ABUNÃ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD (CONVÊNIO CORREIO Nº2/2020), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 09/10/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO, CNPJ Nº 32.668.969/0001-21** e **M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 36.521.410/0001-25, VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº45.692.866/0001-49, PILAR CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº38.235.161/0001-37,** encontram-se **HABILITADAS.** Todavia a empresa: **OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 34.428.468/0001-01 está INABILITADA** por não atender ao item 10.5.3 do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

**TAIANE DO CARMO SOUZA**
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 09/10/2023 às 11h30min)

Protocolo DO24253

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1210/SEMOSP/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR ESTIMADO: R$ 372.787,50 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de Novembro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 09 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO24257

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1156/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo fraldas descartável (geriátrica e infantil), por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 396.813,10 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e dez centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de Novembro de 2023, ás 09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 10 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

PREGOEIRO

Protocolo DO24268

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 080/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0934/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (material de limpeza e higiene), motivada pelas necessidades das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Presidente medici/RO em adquirir os produtos, por um período de 12 (doze) meses.VALOR ESTIMADO: R$ 678.153,39 (seiscentos e setenta e oito mil e cento e cinqüenta e três reais e trinta e nove centavo). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de Novembro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 10 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO24283

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 2738/2023. CONTRATO: 248 de 05/10/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; SOUZA AGENCIA DE CONSTRUÇÕES EPP (DODECA AGENCIA DE VIAGENS) CNPJ: nº 05.195.016/0001-10. OBJETO DE VINCULAÇÃO: Construção de ponte em madeira na linhaLJ-4, Convênio 100/PGE/2022, CONFORME Memo. Nº 582/2023/SEMOSP, Projeto Básico/Executivo e docs. anexos, através de Memorando nº 582/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DO PREÇO: O valor global do contrato é de R$ 601.731,13 (seiscentos e um mil setecentos e trinta e um reais e treze centavos). DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data da emissão de ordem de início de serviços, o prazo para a conclusão dos serviços e entrega da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem para início dos serviços. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos II - Classificação Funcional: 26.782.0021.1136 (CONV.Nº100/PGE/22 CONSTRUÇÃO DE PONTE BATE ESTACA LJ-04); III - Elemento de despesa: 4490.51.00 (Obras e Instalações) IV - Valor: R$ 601.731,13 (seiscentos e um mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos) V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal VI - Processo nº.: 2738/2023.
Machadinho D´Oeste/RO, 05/10/2023.

Paulo Henrique dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo DO24255

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023**

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2023 tipo **menor preço** por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: 01 colhedora de forragem, 01 plantadeira e adubadera, 01 carreta agrícola trucada e 01 enfardadeira de silagem**,** com valor estimado em **R$** 184.975,72 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.** Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 25 de outubro de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: https://licitanet.com.br/. e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia/RO, 09 de outubro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

*Pregoeira*

Protocolo DO24258

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/SEMOURB/2023 - TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2023

Após a análise da documentação da proposta de preços a **Comissão Permanente de Licitação** informa: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Engº Henrique Turci Timóteo e demais membros, não apontou nenhuma incongruência nas propostas das empresas **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME CNPJ 33.492.741/0001-96** e **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 15.875.636/0001-54**, sendo assim, considerando a natureza técnica do parecer acima citado, a Comissão decide por acatá-lo integralmente concluindo que ambas as empresas estão classificadas por atender os requisitos da proposta de preços exigidos em edital.

Desta forma essa é a ordem de classificação:

**1ª** COLOCADA **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME,** no valor total de **R$ 801.024,85** (Oitocentos e um mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**2ª** COLOCADA **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** no valor total de **R$ 811.717,58** (Oitocentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Assim sendo, a proposta vencedora é a da **empresa ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME CNPJ 33.492.741/0001-96,** no valor total de **R$ 801.024,85** (Oitocentos e um mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMAO/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site**: http://www.alvoradadooeste.ro.gov.br, http://transparencia. alvoradadooeste.ro.gov.br.**

Alvorada d'Oeste/RO, 09 de outubro de 2023.

**Oldiglei Odair Veronez**

Presidente/CPL

Protocolo DO24264

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/CPL/2023, Nº 040/CPL/2023, Nº 041/CPL/2023, Nº 042/CPL/2023, Nº 043/CPL/2023, Nº 044/CPL/2023, Nº 045/CPL/2023, Nº 046/CPL/2023, Nº 047/CPL/2023 E Nº 048/CPL/2023

Processo administrativo nº GI 449/2023
Pregão eletrônico nº 042 /CPL/2023
Edital nº 053/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (toner e tintas para impressoras) para atender as unidades públicas municipal de Teixeirópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/CPL/2023
FORNECEDOR: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.820.186/0001-89, no valor total: R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/CPL/2023
FORNECEDOR: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.749.688/0001-84, no valor total: R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/CPL/2023
FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor total: R$ 56.002,00 (cinquenta e seis mil e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/CPL/2023

FORNECEDOR: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 34.770.156/0001-73, no valor total: R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/CPL/2023
FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73, no valor total: R$ 16.848,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2023
FORNECEDOR: A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17, no valor total: R$ 86.235,00 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/CPL/2023
FORNECEDOR: MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ: 08.257.279/0001-03, no valor total: R$ 20.445,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/CPL/2023
FORNECEDOR: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 63.772.925/0001-70, no valor total: R$ 2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/CPL/2023
FORNECEDOR: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LTDA CNPJ: 37.007.414/0001-52, no valor total: R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil centos e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/CPL/2023
FORNECEDOR: I M PEREIRA, CNPJ: 12.753.602/0001-07, no valor total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas Nº 039/CPL/2023, Nº 040/CPL/2023, Nº 041/CPL/2023, Nº 042/CPL/2023, Nº 043/CPL/2023, Nº 044/CPL/2023, Nº 045/CPL/2023, Nº 046/CPL/2023, Nº 047/CPL/2023 E Nº 048/CPL/2023 poderá ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 09 de Outubro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO24256

---

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 043/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 504/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: AUTOVEMA MOTORS COMERIO DE CAMINHONETAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanentes sendo 02 (dois) Veículos Caminhonetes cabine dupla 4X4, diesel, L200 Triton, 0 km, conforme empenho e termo de referencia.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 495.456,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Prazo: A vigência do Contrato será de 90 (Noventa) dias após assinatura da ordem de entrega.
Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 10 de outubro de 2023.

Assinam:
AUTOVEMA MOTORS COMERIO DE CAMINHONETAS LTDA - EMPRESA
Almiro Soares - PROCURADOR
Antônio Zotesso - PREFEITO

Protocolo DO24292

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 167/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco, nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME-CNPJ Nº 18.511.491/0001-09-Av. Riachuelo nº 1198, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato nº 056/2022 - P.G.M., celebrado em 27.05.2022, referente à contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar o serviço de Revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, através do CONVÊNIO nº 297/PGE-2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 1488/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.-DO VALOR: O valor do presente termo é de R$ R$ 320.305,11 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e onze centavos).-DA VERBA: As despesas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 690-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 27.812.0004.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 4716/2023 de 05 de outubro de 2023.- Ficha: 691-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 27.812.0004.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 4716/2023 de 05 de outubro de 2023.- Ficha: 692-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 27.812.0004.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 4716/2023 de 05 de outubro de 2023.- Ficha: 944-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 27.812.0004.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 4716/2023 de 05 de outubro de 2023.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 056/2022 - P.G.M., celebrado em 27.05.2022.-DA DATA: 05 de outubro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO24271

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 160/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **S F DE MORAES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-**CNPJ Nº 40.975.433/0001-87-Rua Brig. Henrique Fontenelle n° 726, Parque São Domingos,São Paulo/SP-Considerando Parecer Jurídico 102 (867982), solicita correção **ante a divergência apontada entre a vigência contratual e possibilidade de prorrogação de entrega prevista em edital, e considerando a solicitação do Fundo Municipal para vigência do contrato por apenas 03 (três) meses;-**DO OBJETO: O presente termo aditivo ter por objeto retificar a cláusula sétima do contrato nº 096/2023, ONDE SE LÊ: **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 7.1** O presente CONTRATO terá validade de 3 (três) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua assinatura, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.- LEIA-SE: **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA -** 7.1 O presente CONTRATO terá validade de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal, conforme nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO24275

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 161/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **S F DE MORAES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-**CNPJ Nº 40.975.433/0001-87-Rua Brig. Henrique Fontenelle n° 726, Parque São Domingos,São Paulo/SP-DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2023 - P.G.M., celebrado em 12.07.2023, por mais 3 (três) meses, referente à aquisição de veículo Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) Tipo D., conforme especificações constantes no processo administrativo nº 3545/2023.-DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n° 096/2023 - P.G.M. por mais 3 (três) meses a contar da expiração do prazo de vigência do Contrato n° 096/2023 - P.G.M.- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 096/2023 - P.G.M., celebrado em 12.07.2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR – GERAL

Protocolo DO24276

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001296.2.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO REAGENTES PARA DIAGNOSTICO CLINICO, SENDO BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E COAGULAÇÃO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, modo ABERTO, em favor da Empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73.***.682/0001-**, cujo valor total é de R$ 321.874,00, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 09 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24261

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**ADENDO MODIFICADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023/SML/PMA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10205/2023/SEMPOG**
**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 do tipo Menor Preço por grupo. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, retirando a exigência do item 10.12.1 do Edital, Ficando assim **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 27/10/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 10 de Outubro de 2023
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO24260

---

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº123/2023/PREGÃO/SML/PMA**
**PROCESSO ADM. Nº 16293/SEMSAU/2023**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**
**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor total estimado em **R$ 2.174.718,31.** A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 123/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/10/2023 até às 08h59min do dia 31/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia**

**31/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 10 de outubro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO24279

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 770/2023/SEMAS e 836/2023/SEMED

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, (FAIXAS PARA KARATE E JUDÔ, KIMONOS PARA KARATE E JUDÔ, LUVAS, PROTETORES DE CABEÇA, TATAMES E MEDALHAS) para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 770/2023/SEMAS E 836/2023/SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EMPRESAS CONTRATADAS: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66, detentora dos itens: (LOTE 01): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 total R$: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e (LOTE 04): 36, 37 e 38 valor total R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Valor total Homologado dos lotes 01 e 04 R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). DANIEL HENRIQUE LAURINDO CNPJ: 00.134.145/0001-85, detentora dos itens; (LOTE 02): 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, Valor total homologado: R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais). GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 03.449.844/0001-02, detentora dos itens; (LOTE 03): 33, 34 e 35 Valor total homologado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos). TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02, detentora dos itens; (LOTE 05): 39, 40 e 41 Valor total homologado: R$ 9.197, 26 (nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e ALLPER COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.547.906/0001-99, detentora do item; (LOTE 06): 42 Valor total homologado: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 09 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO24273

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2023 SRP 029/2023

PROCESSO N° 1215/SEMEL/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n°073/CPL/2023. **Contratante:** Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. **Contratada: ROVAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **41.464.708/0001-80,** com o valor de **R$ 2.492.000,00** (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais). **Objeto:** LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (Pá Carregadeira, Caminhão Pipa, Caminhão Caçamba – tipo Basculante, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica). **Vigência**: A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12

(doze) meses, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios-AROM, compreendido entre os dias de 06/10/2023 à 04/10/2024.

**Palácio 21 de Julho,** 06 de outubro de 2023.

**Marta Dearo Ferreira**
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023
(Assinado em 06/10/2023 às 09h30min)

Protocolo DO24265

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMNM/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SEMOSP/2023

**Objeto**: Construção da "Praça do Campo do Jonas" no Município de Nova Mamoré-RO.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 007/PMNM/2023, Adjudicada no dia 03 de outubro de 2023, e com parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI,** inscrita no CNPJ de **18.334.856/0001-69**, com o valor de **R$ 406.064,64** (quatrocentos e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

Nova Mamoré - RO, 05 de outubro de 2023.

**Marcélio Rodrigues Uchôa**
Prefeito do Município
(Assinado em 05/10/2023 às 10h:10min)

Protocolo DO24270

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 027/PMAP/2023
PROCESSO: 1-2293/2022/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: A EMPRESA RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 027/2023, O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido no período de 10/10/2023 a 07/01/2024, sem interrupção.

Alto Paraíso – RO, 10 de outubro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO24266

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 019/PMAP/2023
PROCESSO: 1-1314/2021/SEMTUR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Mano Construções e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.
OBJETO: O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido no período de 11/10/2023 a 08/01/2024, sem interrupção.

Alto Paraíso – RO, 10 de outubro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO24267

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 069/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2047/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO REFERENTE A FROTA OFICIAL (VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. Valor estimado: R$ 2.283.766,05 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), e Valor Estimado da taxa administrativa: 0,83% (zero virgula oitenta e três por cento) ao mês. Início da sessão pública: dia 27/10/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 10 de outubro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO24284

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**Extrato Dispensa de Licitação 90/2023.**

Objeto: Aquisição de cartão de vacina adulto/idoso, Proc. 2273/23/SEMUSA. Contratada: 15.539.260/0001-07, R$ 1.852,80. CNRO, 10/10/2023.

**Edimara da Silva**
Secretária SEMUSA

Protocolo DO24274

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ERRATA
Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados ao Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SUPEL/2023, publicada no DIOF do dia 03 de outubro de 2023, ed. 183 pag. 391/392.

Onde se lê: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário**,** pelo período de 12 (doze) meses**.**

Pregão Eletrônico nº 037/2023 Propostas a partir das 9h do dia 04/10/2023, inicio da sessão Pública as 9h15min do dia 18/10/2023.

Leia-se:Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual prestação de serviços consultas médicas especializadas, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº 037/2023 Propostas a partir das 9h do dia 11/10/2023, inicio da sessão Pública as 9h15min do dia 24/10/2023.

Governador Jorge Teixeira-RO 10/10/2023.

Marcio de Souza - Pregoeiro

Protocolo DO24278

---

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9795/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário**,** pelo período de 12 (doze) meses**.**

Proc. Administrativo nº. 1057/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) do dia 11/10/2023.

Abertura de propostas dia 25/10/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 25/10/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 10 de Outubro de 2023.

*Marcio de Souza*

*Pregoeiro*

Protocolo DO24289

---

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

**REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9795/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual aquisição de relógios de ponto eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Proc. Administrativo nº. 1049/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) do dia 11/10/2023.

Abertura de propostas dia 25/10/2023, às 11h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 25/10/2023, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 10 de Outubro de 2023.

*Marcio de Souza*

*Pregoeiro*

Protocolo DO24290

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

# PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/SUPEL/2023**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Aquisição de Implementos Agrícolas. No valor estimado de R$: 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **24/10/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.Theobroma/RO, Em 10 de Outubro de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO24280

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/SUPEL/2023**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Aquisição de Implementos Agrícolas. No valor estimado de R$: 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **25/10/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.Theobroma/RO, Em 10 de Outubro de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO24281

---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 049/PMT/SEMOSP/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/SEMOSP/2022**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº: 04.234.444/0001-42. **O Objeto:** Aquisição de **veículo tipo Hatch Compacto**, com intuito de atender a Secretaria municipal de Obras e serviços públicos -SEMOSP. Convênio Plataforma+Brasil n° 932011/2022. **Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses** a partir de sua assinatura. **Valor R$:** 88.999,00 (Oitenta e oito mil Novecentos e noventa e nove reais).. Theobroma-RO, 10 de Outubro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24285

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA N. 002/2023**

*O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da* ***CONCORRENCIA n. 002/2023,*** *referente ao Processo* ***766/2023,*** *que tem como objetivo* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, NUM TOTAL DE 10.130.33 M² REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS***. Decide:* ***ADJUDICAR*** *em favor da empresa* ***CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP*** **– 15.875.636/0001-54,** Lote 01 no valor total de R$ 1.530.880,82 (um milhão quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Urupá-RO, 10 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU**
**Agente de Contratação Decreto n. 027/2023**
**ASSINADO EM 10/10/2023 ÀS 09:06**

Protocolo DO24282

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

A Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público ALTERAÇÃO no Pregão Eletrônico nº 36/2023. **ONDE-SE LÊ:** Distância não superior a 150 km da sede do município, sendo no mínimo uma na capital e uma no interior do Estado de Rondônia. **LEIA-SE:** Distância não superior a 500 km da sede do município. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Colorado do Oeste RO, 10 de Outubro de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO24286

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD. Valor estimado de R$: 480.576,55 (Quatrocentos e Oitenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais Cinquenta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 25/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/10/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 10 de Outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO24287

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico RP nº. 039/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: ***Registro de preço de combustível, para atender as secretarias:*** **secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de trabalho e assistência social, secretaria municipal de saúde, gabinete da prefeita, valor estimado em 6.347.715 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais)**, por um período de 12 (doze) meses .Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/10/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Outubro de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO24288

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2023, Objeto: Aquisição material permanente, para atender à necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO, recurso adquirido através emenda parlamentar oriunda nº 55901110029202001 classificados como GND 4 - Investimento, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), referente a programação SIGTV (sistema de gestão de transferências voluntarias) Nº 110029620200001, serão executados através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, justifico que conforme a última licitação processo n 749/2023 referente a ementa parlamentar, os itens licitados conforme termo de adjudicação somaram valor total de 10.065,00, Pregão eletrônico n 69/2023, ficando assim saldo orçamentário na ficha 271 valor 5.268,54 para licitar novamente os itens beneficiados, respeitando quantitativo proposto na tabela da emenda. Advindo do **Processo 968-1/2023.** No valor de **R$ R$ 4.977,25 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 31/10/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de outubro de 2023.

**Edonias Pires Pereira**
**Pregoeiro**
**Port. 302/GP/2022**

Protocolo DO24293

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 109/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 109/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2624/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de maquinários pesados e equipamentos agrícolas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 4.528.895,99 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Data de abertura: 27/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO24294

# ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

## SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

ATA DE DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO SINPFETRO – 2023 - TRIENIO 2024/2027

Aos (06) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia - SINPFETRO, situada na Rua México, nº 1890, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, reuniram-se os Membros da Comissão Eleitoral, indicados em Assembleia Geral Ordinária do dia (27) de Setembro de 2023, que conduzirá o pleito para eleição da Diretoria do SINPFETRO para o triênio 2024/2027, cujo pleito realizar-se-á em (06) de Novembro de 2023, os sindicalizados: SEBASTIÃO LUIZ MOTA SILVA, RIVALDO VERAS PEREIRA, MESSIAS CAMILO DE SOUZA, RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO e ADÃO ALVES VARGAS, para deliberarem sobre a indicação do presidente que irá conduzir os trabalhos desta Comissão Eleitoral, tendo por unanimidade os sindicalizados decididos por indicar o Sr. RIVALDO VERAS PEREIRA como Presidente da Comissão, tendo como Membros os Sindicalizados SEBASTIÃO LUIZ MOTA SILVA, MESSIAS CAMILO DE SOUZA, ADÃO ALVES VARGAS e RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO. E nada mais havendo a deliberar, foi encerrado a presente Ata, que vai assinada por todos.

RIVALDO VERAS PEREIRA
Presidente da Comissão

SEBASTIÃO LUIZ MOTA SILVA
Membro da Comissão

MESSIAS CAMILO DE SOUZA
Membro da Comissão

RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO
Membro da Comissão

ADÃO ALVES VARGAS
Membro da Comissão

Protocolo DO24244

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO**

Associação Pestalozzi de Porto Velho, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Ata de Nomeação de 17/03/2022, torna público a quem possa interessar que a Tomada de Preços nº 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de visando a Construção da quadra poliesportiva, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: A empresa vencedora do julgamento das proposta de preços: HS Lozada Engenharia Ltda, CNPJ: 26.758.081/0001-87 no valor de R$ 1.023.788,51 ( Um milhão, vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47

cinquenta e um centavos.), em segundo lugar: EDF Construtora Ltda, CNPJ:04.239.708/0001-50 no valor de R$ 1.043.588,13 (Um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos em terceiro lugar: Construfor Construções e serviços ltda, CNPJ:15.875.636/0001-54 no valor de R$ 1.092.165,15 (Um milhão, noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), quarto lugar: Moreira Atacadista e Distribuidora de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 02.175.754/0001-08 no valor de R$ 1.097.165,49 (Um milhão, noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), quinto lugar: CSM Construções, Serviços e Manutenção Ltda, CNPJ:21.677.528/0001-70 no valor de R$ 1.123.884,47 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, para querendo protocolar recurso junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PESTALOZZI/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através dos sites: https://portovelhopestaloz.wixsite.com/website e-mail: pestalozzipvh.licitacao@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta Associação ou por solicitação através do e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site da Associação Pestalozzi Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2023.

ELANI DA ROCHA LOPES
Presidente da CPL/PESTALOZZI/RO

Protocolo DO24269

---

# AVULSOS

## CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Solis Tower Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA, CNPJ: 30.536.096/0001-78, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente de Vilhena-RO, a Licença de Operação para uma torre de internet RO-VHN-001-SC, localizada na Fazenda Jaqueline, GLB Corumbiara Lote 100 ST12. Área Rural de Vilhena, Cep 76.988-899.

Natalia Aguiar Teles
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO24254

---

## ELETROSSOL CENTRAIS ELETRICAS CASSOL LTDA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A ELETROSSOL CENTRAIS ELETRICAS CASSOL LTDA, com sede à Avenida Norte, nº 3.175, sala B. Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº02.301.444/0001-92, Processo LP SEDAM nº LP/29/2023, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de outubro de 2023 a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°51’13,732”S e 60°43’10,928”W, cuja água será utilizada na atividade geração de energia hidrelétrica.

Brasília - DF, 10 de outubro de 2023.

PEDRO FRANARIN ALVES
Representante processo de Licenciamento Ambiental

Protocolo DO24291

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18421
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 10/10/2023, às 13:47